Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018 ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 22.898

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Da denominação ao trecho de rodovia que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RODOVIA ALBANIR PERES" a Rodovia GO-184, no trecho que liga o Município de Jataí ao Município de Caiapônia, trecho conhecido como "Estrada Velha de Caiapônia".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97884

LEI Nº 20.287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Dia Estadual do Serviço Leonístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Serviço Leonístico, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Serviço Leonístico será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97888

LEI Nº 20.288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VEREADOR VALDECIR SANTOS o Ginásio de Esportes Padrão 97, situado na Avenida Presidente Vargas, Setor Central, no Município de Trombas-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97891

LEI Nº 20.289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado DONA NAZIRA o Colégio Estadual situado no Bairro Vila Montes Claros II, no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97893

LEI Nº 20.290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa", no Estado de Goiás, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Goiás a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa", a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor rosa.

Art. 2º A campanha tratada nesta Lei objetiva sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e divulgar os direitos assegurados pela Lei federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º A campanha "Outubro Rosa" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do governo do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
LEONARDO MOURA VILELA

Protocolo 97895

LEI Nº 20.291, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Política de Incentivo à Produção de Cervejas e Chopes Artesanais no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Produção de Cervejas e Chopes Artesanais no Estado de Goiás.

Parágrafo único. A Política de que trata esta Lei objetiva o fomento da atividade microcervejeira no Estado.

Art. 2° Considera-se, para os fins desta Lei:

I - microcervejaria: a pessoa jurídica cuja produção anual de cerveja e chope artesanais, correspondente ao somatório da produção de todos os seus estabelecimentos, inclusive os caracterizados como controladora, controlada, coligada, interdependentes ou sob o controle societário ou administrativo comum, não seja superior a 5.000.000 (cinco milhões) de litros;

II - brewpub: a microcervejaria que produz cerveja ou chope artesanais em pequena escala, para venda direta e exclusiva ao consumidor final, destinada ao consumo no mesmo local da produção;

III - cerveja ou chope artesanal: o produto elaborado a partir de mosto cujo extrato primitivo contenha no mínimo 80% (oitenta por cento) de cereais malteados ou extrato de malte, conforme registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1° Não será considera brewpub a microcervejaria que utilize equipamentos que possibilitem volume de produção superior a 15.000 (quinze mil) litros mensais.

§ 2° VETADO.

Art. 3° Insere-se na Política de Incentivo à Produção de Cervejas e Chopes Artesanais no Estado de Goiás o benefício fiscal de que trata a alínea "z" do inciso II do art. 2° da Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997.

Art. 4° VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97896

LEI Nº 20.292, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o reconhecimento das Cavalhadas e da Contradança de Santa Cruz de Goiás como patrimônio histórico e cultural goiano

.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Cavalhadas e a Contradança realizadas, anualmente, no final do mês de maio, no Município de Santa Cruz de Goiás, ficam declaradas como patrimônio histórico e cultural goiano.

Art. 2º O órgão público estadual competente procederá à devida inscrição das Cavalhadas e Contradança de Santa Cruz de Goiás no Livro de Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97897

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800003011659**, mormente os Despachos nºs 14155/2018-SEI-GAB, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, 581/2018 SEI-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5354712.57.2017.8.09.0000, resolve nomear **DIOGO RAMOS FERREIRA, CPF/MF nº 859.711.701-04,** 8º classificado do cadastro de reserva, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Grupo Ocupacional Analista Governamental, da Universidade Estadual de Goiás, nos termos da Lei nº 20.196, de 06 de julho de 2018, e em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97832

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 4º, inciso XII, e § 2º, da Lei nº 16.071, de 10 de julho de 2007, com modificações posteriores, bem como no art. 1º do Decreto nº 6.977, de 03 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800063000486,** resolve designar, para comporem o Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONFUNDEB, por um período de 02 (dois) anos, **EDILSON BEZERRA DA SILVA** e **EDGARD PEREIRA DE MOURA,** na qualidade de representantes da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, como membros titular e suplente, respectivamente, em substituição a **PELMA MACIEL DE CARVALHO** e **MÁRCIO ROBERTO DA COSTA BARBOSA,** nesta ordem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97833

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Wiris Marcos Arantes
Presidente

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerradiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800007056133,** resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 23 de agosto de 2018, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo diploma legal, a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por **ELISA FERREIRA DA COSTA SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 029.499.781-42.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97834

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800003011835,** especialmente do Ofício nº 5285/2018 SEI-PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 583/2018 SEI- ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 263580-38.2016.8.09.0000, resolve nomear **JANAINE DANIELA PIMENTEL LINO CARNEIRO, CPF/MF nº 980.000.121-20,** 2ª classificada da reserva técnica**,** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Docente de Ensino Superior, Titulação Mestre, Unidade: Quirinópolis-GO, Grande Área: Ciências Humanas, Área de Conhecimento: Geografia, Área: Geografia Humana, do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás -UEG-, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97835

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006040602**, em consonância com o Despacho nº 1406/2018 SEI - SUPVF 12482, do Titular da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, resolve, termos do art. 136, § 1º, inciso II, letra "e", c/c com art. 316, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício e com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1989, **MARIA AUXILIADORA MARTINS BARROS** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-04, Módulo 08, da então Secretaria da Educação, em virtude de prescrição da ação disciplinar de abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97836

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800003011584**, mormente os Despachos nºs 14141/2018 SEI-GAB, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, 580/2018 SEI-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Execução Provisória nº 5220740.95.2018.8.09.0051, resolve nomear, **na condição *sub judice***, **MARÍLIA MARTINS DOS REIS, CPF/MF nº 947.062.041-00,** 2.771ª classificada do cadastro de reserva, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Técnico em Gestão Pública, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97837

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800020010850,** e em consonância com o Despacho nº 1375/2018 SEI - REIT - 06537, do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, resolve, nos termos dos arts.136, § 1º, inciso II, alínea "e", c/c com o 316, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício e a partir de 1º de janeiro de 2001, **PEDRO ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO,** inscrito no CPF/MF nº 333.339.201-15, do cargo em comissão de Professor de Ensino Superior, da então Escola Superior de Educação Física de Goiás - ESEFEGO, em virtude de prescrição da ação disciplinar de abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97839

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800003010237,** mormente os Despachos nºs 14025/2018 SEI-GAB, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, 574/2018 SEI-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Apelação Cível nº 0247703.07.2013.8.09.0051, resolve nomear **RAFHAEL NERIS BARBOZA,** CPF nº 021.823.301-94, 128º classificado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Delegado de Polícia Substituto, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97841

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800003011446**, mormente os Despachos nºs 13994/2018 SEI-GAB, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, 575/2018 SEI-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Execução Provisória nº 5165062.32.2017.8.09.0051, resolve nomear, **na condição *sub judice***, **WARLEN KARLEY COUTINHO MORAES ALVES, CPF/MF nº 008.115.031-86,** 3.009º classificado do cadastro de reserva, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Técnico em Gestão Pública, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97842

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006037931,** resolve considerar exonerada, a pedido e a partir de 31 de dezembro de 1993, **SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº 326.770.141-49, do extinto cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-5, da então Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97866

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006036377,** resolve considerar exonerada, a pedido e a partir de 01 de setembro de 1988, **MARIA LÍLIA RODRIGUES PEREIRA,** CPF/MF nº 258.531.471-53, do extinto cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-5, da então Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 97868

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2018-00321

PROCESSO N°: 201700042001037
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
CONVENENTE: Município de Varjão - GO
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar as metas e os valores, anteriormente pactuadas **conforme Plano de Trabalho aditivo, às fls. 426 / 430.**
CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula sexta do Convênio nº 2018-00321 que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO -** Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio perfar-se-á em **R$ 868.343,22** (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), dos quais **R$ 793.336,29** (setecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) serão repassados pela Concedente ao Convenente**,** e esse, como contrapartida, participará com **R$ 75.006,93** (setenta e cinco mil, seis reais e noventa e três centavos), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos."
CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar a cláusula sétima do Convênio nº 2018-00321 que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS -** Os recursos que cobrirão este convênio correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 2018.19.01.04.123.1040.2209.04 - (100),** Apoio aos Municípios (convênios)**,** divididos em **06 (seis)** parcelas, sendo a **1ª e a 2ª** no valor de **R$ 133.333,34** (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), ambas já repassadas, e a **3ª, 4ª e 5ª** parcelas no valor de **R$ 131.667,40** (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), e **6ª** no valor de **R$ 131.667,41** (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme nota de empenho **n° 00341**, de **04 de setembro de 2018**, conforme novo Plano de Trabalho, e demais documentos constantes dos autos.
CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Convênio, continuam inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
Goiânia, 20 de setembro de 2018.
FREDERICO JAYME FILHO Secretário

Protocolo 97690

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2018-CGE

Processo nº: 201811867000910, de 18/04/2018
Partícipes:
Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)
CNPJ nº: 83.279.488/0001-13
Objeto: Cessão do direito de uso do *software* Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA), pertencente ao Estado de Goiás, sob a gestão da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 8.936/2017.
Data da Outorga: 11/09/2018
Vigência: Prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 11/09/2018.
Recursos: Não há transferência de recursos financeiros a qualquer título.
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

TITO SOUZA DO AMARAL
Secretário de Estado-Chefe
(Assinado em 19/09/2018, às 16:51h Sei nº 4081841)

Protocolo 97635

Defensoria Publica

Extrato do Contrato nº 052/2018

Processo: 201810892000524. Objeto: Fornecimento parcelado de carimbos **Contratante**: Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada**: Livraria Brasil Ltda. **Vigência:** 12 meses. Dotação Orçamentária: 2018.850.04.122.4001.4001.03. Fonte: 100. Valor do Contrato: R$3.500,00. Empenho: 2018.0801.009.00179.

Protocolo 97653

Extrato do Contrato nº 053/2018

Processo: 201810892000524. Objeto: Prestação de serviços de chaveiro em geral. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: F.L. MAIA - LTDA - ME. Vigência**:** 12 meses. Dotação Orçamentária: 2018.850.04.122.4001.4001.03 Fonte: 100. Valor do Contrato: R$20.483,42. Empenho: 2018.0801.009.00180.

Protocolo 97654

Extrato do Contrato nº 054/2018

Processo: 201810892001051**. Objeto:** contratação de 80.800Km de empresa ou cooperativa especializada na prestação do serviço de transporte individual de passageiro, modo convencional, mediante chamada por aplicativo de celular e outros canais de atendimento, para o transporte de servidores, empregados e demais pessoas a serviço da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, da Segplan/GO **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Shalon Táxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Corridas de Táxi Ltda-ME. **Dotação Orçamentária**: 2018.801.04.122.4001.4001.03 **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R$227.330,80 **Empenho:** 2018.0801.009.00183.

Protocolo 97656

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018-SED

Processo nº: 201712404001094
Objeto: O presente Edital tem como objeto a aquisição de veículos, equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para atender a meta do Convênio 10200.09/0262-4, SICONV n° 715725/2009, PAC 2009, entre EMBRAPA-SED-EMATER e assim promover a modernização e adequação das Estações e Campos Experimentais, para apoio às atividades de pesquisa na EMATER - GO.

Errata: Na publicação do Aviso de Licitação veiculado no dia 20/09/2018, na página 09, no Diário Oficial do Estado de Goiás, onde constar **"PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2018"**, leia-se **"PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2018".**

Obtenção do Edital: site www.comprasnet.go.gov.br e www.sed.go.gov.br

Informações: fone (62) 3201-5555

Addler Leonardo de Morais
Pregoeiro

Protocolo 97877

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

Portaria Nº 254/2018 - GAB
A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda:
Considerando a Resolução CEMAm nº 05/2018 de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a criação de Câmara Técnica Permanente para analisar previamente os processos de descentralização,
RESOLVE:
I- Designar os servidores Jeruza Oliveira Aguiar (titular) e Bernadete Gomes Laureano (suplente), para representarem a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, na Câmara Técnica Permanente responsável por analisar previamente os processos de descentralização.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Hwaskar Fagundes
Secretário

Protocolo 97857

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014
Processo: 201413951000299 Contratante: SECIMA-GO Contratada: ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR CNPJ 05.919.906/0001-28 Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, sem alteração de valores, e manter as 4 vagas de garagem coberta por 24 horas para veículos leves - Data da Vigência: 30/09/2018 a 30/09/2019. Fonte de Recurso: 100 FEMA: Valor:R$ 21.120,00.
HWASKAR FAGUNDES
Secretário

Protocolo 97852

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018
Processo: 201800017001147. Contratante: SECIMA-GO Contratada: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 06.088.000/0001-71. Objeto: contratação de serviço de vigilância armada para diversas unidades administrativas da Contratante, pelo período de 12 (doze) meses - Data da Vigência: 19/09/2018 a 19/09/2019. Fonte de Recurso: 100 FEMA: Valor:R$ 523.510,32.
HWASKAR FAGUNDES
Secretário

Protocolo 97740

EXTRATO DO CONTRATO 22-2018
Processo: 201800017001212. Contratante: SECIMA-GO Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, Vigência: 12 meses. Recurso: 100 Valor: R$ 676,12 e 280 Valor: R$ 6.085,11, convênio n. 002/2015/ANA-SICONV n. 824655/2015 . Data/Outorga: 20/09/2018.
HWASKAR FAGUNDES
Secretário

Protocolo 97683

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - SECIMA
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **HWASKAR FAGUNDES**, autoridade competente da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:
1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços n 02/2018, processo nº 201700017002346, para CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-173.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 33.342.551/0001-92, pelo valor total de R$ 707.856,53 (setecentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Goiânia/GO, 21 de setembro de 2018.
HWASKAR FAGUNDES
Secretário

Protocolo 97827

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0254/2016 - GAB/SEDUCE

Assunto: Aditamento de Portaria
Referência: 201300006009514
Síntese do Fato: Aditamento
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte.
Data da Portaria: 04/02/2016

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 97752

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3905/2011 - GAB/SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 200900006006659
Infração: Artigo 157, inciso LVI, da Lei Estadual nº 13.909/01.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte.
Data da Portaria: 21/06/2011

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 97801

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6389/2009 - GAB/SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 200800006017771
Infração: Artigo 157, inciso LVI, da Lei Estadual nº 13.909/01.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte.
Data da Portaria: 28/10/2009

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 97831

EXTRATO DE CONTRATO
N° da Portaria:38/2016 - **Processo**:201600006034544
Contratante: Conselho Escolar José Ribeiro Magalhães
Contratada: WO Construtora Santiago
Serviços: Ampliação de sala de aula
Vigência: 120 - **Valor:** 104.575,25

EXTRATO DE CONTRATO
N° da Portaria: 4404/2017 - **Processo**:201800006043247
Contratante: Conselho Escolar Estrela do Sul
Contratada: Construção Togo EIRELI-ME
Serviços: Alvenaria, cobertura, piso, pintura e caixa d´água
Vigência:120 - **Valor:** 116.712,66

EXTRATO DE CONTRATO
N° da Portaria: 4394/2017 - **Processo**:201700006037321
Contratante: Conselho Escolar Unidos Venceremos
Contratada: HS Silva Comercio e Serviços ME
Serviços: Reforma Geral na EE Simino Rodrigues de Siqueira
Vigência:60- **Valor:** 96.007,09

EXTRATO DE CONTRATO
N° da Portaria: 3971/2017 - **Processo**:201700006029916
Contratante: Conselho Escolar Odilon José de Oliveira
Contratada: Castros Construtora EIRELI
Serviços: Reforma da cozinha
Vigência:120 - **Valor:** 55.957,81

Protocolo 97713

AVISO DE ERRATA 002 - PORTARIA Nº 3082/2018-GAB/SEDUCE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.° 18.687, de 03 de dezembro de 2014, em vista da veiculação equivocada na Portaria n.° 3.082/2018-GAB/SEDUCE publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 22.864, Ano 181, do dia 03 de agosto de 2018, determina a publicação desta errata, conforme consta do processo n.º 201800006045466.

ONDE SE LÊ:

Art. 5. INABILITAR, por falta de Documentação Obrigatória, os seguintes Projetos, conforme determina a Instrução Normativa n.° 005/2016 do Programa Goyazes, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura:

PROPONENTE	MOTIVO/INABILITAÇÃO
Cristiano de Oliveira Sousa Processo: 201700006030024 Projeto: Gofilm - 3.° Goiânia Film festival	Descumprimento do Art. 14, § 1º, da Instrução Normativa Programa Goyazes n.° 005/2016.

LEIA-SE:

Art. 1. **APROVAR** pelo mérito, por sua relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados para benefícios da Lei Goyazes de Incentivo à Cultura referente à Chamada de 2017:

PROPONENTE	SINOPSE	PONTUAÇÃO
Cristiano de Oliveira Sousa Processo: 201700006030024 Projeto: Gofilm - 3° Goiânia Film festival	O projeto visa à realização do 3.° Goiânia Film Festival e dar continuidade ao festival de cinema que oferece a difusão artística e cultural, com foco em expandir local e mundialmente o interesse da criação de produtos audiovisuais	100

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Prof. Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 97747

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2018

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2017.0000.600.7815, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra escolar coberta de quadra pequena - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Dom Prudêncio, no município de Trindade-GO**. Empresa vencedora: **GP Sete Eireli-ME, CNPJ: 09.442.116/0001-55, no valor de R$ 254.230,96**. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 19 de setembro de 2018.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações.

Protocolo 97854

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0713/2018/SSP
O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1°, inciso III, do Decreto 9.248, de 19 de junho de 2018; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92°; o Art. 1º da Lei n. 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI n. 201800002009544,
RESOLVE:
Art. 1º RETORNAR os militares abaixo relacionados do serviço ativo para a Reserva Remunerada, cujos militares foram convocados pela Portaria nº 0527/2018/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.836, de 26 de junho de 2018:
I - 2º Tenente PM 15.303 Raimundo Nonato da Rocha, CPF n. 235.236.031-53;
II - Subtenente PM 15.409 Valdivino de Souza Primo, CPF n. 265.577.891-04;
III - 1º Sargento PM 15.283 Sebastião Cardoso da Silva, CPF n. 361.207.821-68;
IV - 2º Sargento PM 17.979 Milton Jose Ribeiro, CPF n. 347.352.911-72.
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 97644

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Portaria nº 0718/2018/SSP
O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1°, inciso III, do Decreto 9.248, de 19 de junho de 2018; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92°; o Art. 1º da Lei nº 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI n° 201800002063024,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os militares abaixo relacionados, da reserva remunerada da Polícia Militar para o serviço ativo:
I - 2° Tenente PM 17.938 Eliel Francisco da Silva, CPF n. 420.686.904-91;
II - Subtenente PM 16.750 Otoniel Pereira de Araujo, CPF n. 333.747.401-20;
III - 1° Sargento PM 16.537 Sérgio Valença do Nascimento, CPF n. 402.736.951-34, e;
IV - 3° Sargento PM 12.779 Edson Ananias Lobo, CPF n. 228.039.981-49.
Parágrafo Único. A convocação em tela se dará da reserva remunerada para o serviço ativo, tendo em vista a conveniência do retorno dos militares para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período conforme interesse da Administração, junto aos colégios militares;
Art. 2º O militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, a indenização de convocação não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária e está sujeito às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 97647

Portaria nº 0715/2018/SSP
O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1°, inciso III, do Decreto 9.248, de 19 de junho de 2018; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92°; o Art. 1º da Lei nº 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI n° 201800002064610,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os militares abaixo relacionados, da reserva remunerada da Polícia Militar para o serviço ativo:
I - Capitão PM 13.415 Ismael Francisco Santana, CPF n. 310.650.821-34;
II - 2° Tenente PM 18.311 Bartolomeu Pereira Nunes, CPF n. 289.057.331-15;
III - 2° Tenente PM 12.385 Paulo da Mota Bastos, CPF n. 169.059.891-34;
IV - 2° Sargento PM 10.739 José Donizete da Costa, CPF n. 161.163.481-49, e;
V - 2° Sargento PM 17.791 Luismar de Bastos, CPF n. 434.592.421-91.
Parágrafo Único. A convocação em tela se dará da reserva remunerada para o serviço ativo, tendo em vista a conveniência do retorno dos militares para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período conforme interesse da Administração, junto aos colégios militares;
Art. 2º O militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, a indenização de convocação não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária e está sujeito às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 97648

Portaria Nº. 103/2018
Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal da Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,
Considerando os autos do processo administrativo nº 201800016012406 SEI 3955430, nos termos do requerimento formulado pelo servidor Médico Legista de 3ª Classe MARIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR, CPF-842.128.291-34, da sua lotação em local distinto do seu endereço atual;
Considerando o LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 293/2018 - GESPRE/SEGPLAN, há justificativa para a manutenção da lotação atual do servidor. Laudo firmado pelos médicos: Dra. Michele Gomes Maciel - CRMGO 10.453, Dra. Luiza Gonçalves Lima - CRMGO 13.048 e Dr. Rogério Álvares de Faria Pereira - CRMGO 5168;
Considerando que o 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia compõem a Região Metropolitana de Goiânia;
Considerando, finalmente, o teor do Despacho nº 1060/2018 SEI - SCRH, 201800016012406 SEI 3955430,
RESOLVE:

I - Lotar, a partir desta data, o servidor Médico Legista da 3ª Classe **MÁRIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR**, CPF 842.128.291-34, no 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia-GO;

II - Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia-GO, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes.

R., P. e CUMPRA-SE

Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Dra. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 97661

Portaria nº 0714/2018/SSP
O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n° 201800016019642,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **TIAGO LIMA PEREIRA**, Escrivão da Polícia Civil Classe Especial, CPF n°. 880.201.341-15, para assumir a função de Coordenador dos Programas Dinheiro Direto nos Quartéis e Delegacias e Dinheiro Direto nas Unidades Prisionais PDDQQD e UP, em substituição ao 2° Tenente QOC BM 01.939 Fernando de Lima Duarte, a partir de 1° de setembro de 2018.
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.
IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 97756

Portaria nº 0711/2018/SSP
O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo n° 201800016017685;
Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Capitão QOC/BM 02.265 Fernando de Lima Jardim, portador do CPF n. 690.335.281-34, para o exercício da função de Gestor do Contrato S/N°, em substituição ao servidor Madson Rodrigues Ribeiro, CPF n. 833.873.311-34. Referido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Instituto Sou da Paz, cujo objeto é a elaboração de diagnósticos relacionados ao controle de armas no Estado de Goiás e elaboração de recomendações sobre o sistema de gestão para resultados no âmbito do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador e do Pacto Social Goiás Pela Vida, com vigência de 12 (doze) meses;
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.
Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 18 dias do mês de setembro de 2018.
IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 97769

Portaria nº 0709/2018/SSP
O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEI/n. 201800016017620;
Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir comissão composta pelos seguintes servidores:
I - Valter Bomfim Oliveira Júnior, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transporte desta SSP, presidente;
II - Tenente Coronel PM 21.835 Edson Rodrigues, CPF n. 555.933.131-72, membro, representante da Polícia Militar, e;
III - Wildson Antunes do Carmo, CPF n. 591.965.301-97, membro, representante da Polícia Civil.
Art. 2° A Comissão a que se refere o Art. 1° atuará na gestão do Contrato n° 075/2018, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos desta Secretaria, pelo período de 20 (vinte) meses.
Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:
I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V - Compete aos Gestores encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:
I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.
Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências pertinentes.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.
IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 97773

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 137/2015
Processo: 201500007002284. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CopySystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda, CNPJ: 01.765.213/0001-77. Objeto: Dilação do prazo contratual e acréscimo de 25% na quantidade do objeto contratado, bem como a alteração da cláusula sexta §§ 1º e 2º do contrato originário. Vigência: 30 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R$ 7.098.180,00 (sete milhões noventa e oito mil cento e oitenta reais). Data/Outorga: 06/09/18.

Irapuan Costa Júnior
Secretário da Segurança Pública

Protocolo 97746

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2018		
PROCESSO	2017.00002.000784	
OBJETO	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Convenente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás
	D	Município de Campinorte-GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigerá a partir da outorga até 31/12/2020.	
DATA DA ASSINATURA	18 de Setembro de 2018.	
Goiânia, 18 de Setembro de 2018. Irapuan Costa Júnior Secretário da Segurança Pública		

Protocolo 97685

EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/17
Processo: 201800007032609. Órgão Gerenciador: Justiça Federal do Paraná. Vigência da Ata: 23/11/2017 a 22/11/2018. Órgão Aderente: PCGO. Objeto: Purificador de água com refrigeração. Recurso: 100/ Tesouro. Valor Total: R$ 80.160,00 (oitenta mil cento e sessenta reais). Fornecedor: A&R Comercial Produtos e Equipamentos Eireli - ME, CNPJ: 22.858.929/0001-99. Data: 18/09/18.

Irapuan Costa Júnior
Secretário da Segurança Pública

Protocolo 97718

EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/18
Processo: 201800007032608. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. Vigência da Ata: 07/06/2018 a 06/06/2019. Órgão Aderente: PCGO. Objeto: Ar condicionado Split 12.000 BTU. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Fornecedor: Amaral Dantas Comercial, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 27.783.909/0001-10. Data: 20/09/18.

Irapuan Costa Júnior
Secretário da Segurança Pública

Protocolo 97778

EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/18
Processo: 201800007032608. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. Vigência da Ata: 07/06/2018 a 06/06/2019. Órgão Aderente: PCGO. Objeto: Ar condicionado Split 18.000 BTU. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R$ 137.402,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e dois reais). Fornecedor: Valle Comercial Ltda - ME, CNPJ: 02.257.228/0001-97. Data: 20/09/18.

Irapuan Costa Júnior
Secretário da Segurança Pública

Protocolo 97782

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2017		
PROCESSO	2017.00002.000444	
OBJETO	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Convenente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás
	D	Município de Faina-GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigerá a partir da outorga até 31/12/2020.	
DATA DA ASSINATURA	25 de Abril de 2017.	
Goiânia, 18 de Setembro de 2018 Irapuan Costa Júnior Secretário da Segurança Pública		

Protocolo 97796

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.
Modalidade: Pregão Eletrônico 105/18 disputa geral (cota principal) e lote exclusivo (cota reservada de até 25%) para microempresas e empresas de pequeno porte. Processo: 201800007032472. Solicitante: PCGO. Data: 08/10/18. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de pneus. Tipo: Menor preço (Lote). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R$ 508.835,68 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 97761

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 11089/2018 - PM

Dispensa e designa Oficiais Superiores para função de Gestor de Frota da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização, o registro de todos os dados dos veículos sob a responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Goiás, incluindo manutenção e prazo, seguro obrigatório, licenciamento e localização, distribuição, conservação e emplacamento, em

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

cumprimento ao que consta no Decreto Governamental nº 8.391 de 10/06/2015, que dispõe sobre a gestão dos veículos utilizados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder executivo e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 006727/2015-DC/CALTI de 02/07/2015.

Considerando o que consta no Processo SEI nº 201800002067462.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar e designar Oficiais Superiores para função de Gestor de Frota da Polícia Militar do Estado de Goiás.

§ 1º - Dispensar o Coronel PM 16463 Washington Luiz Alves Cavalcante (CPF: 285.969.191-04), da função de Gestor de Frota da Polícia Militar do Estado de Goiás.

§ 2º - Designar o Coronel PM 24388 Ricardo Rocha Batista (CPF: 605.068.221-68), Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI da Polícia Militar do Estado de Goiás, para a função de Gestor de Frota da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá, de acordo com o Artigo 5º do mencionado Decreto:

I - manter o registro com todos os dados dos veículos sob sua responsabilidade, incluindo prazos de manutenção, seguro, de licenciamento e localização;

II - pronunciar-se sobre a conveniência e oportunidade de aquisições e locações de veículos;

III - decidir sobre a conveniência e oportunidade de transferência de veículos para adequação da sua frota, bem como propor a substituição de veículos que não atendam a suas necessidades;

IV - quando for o caso, distribuir os veículos por suas unidades administrativas;

V - utilizar, guardar e conservar adequadamente os veículos oficiais;

VI - promover o emplacamento e licenciamento dos veículos;

VII - providenciar o seguro obrigatório e, se conveniente e autorizado, o seguro contra sinistros;

VIII - designar e autorizar servidor legalmente habilitado a dirigir veículos oficiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Eletrônico Oficial da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 19 de setembro de 2018.

Silvio Vasconcelos Nunes - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 97641

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Sexto Aditivo ao Termo de Cooperação Orçamentária nº. 003/2015, TIPO: 01 (Transferência total), processo: 201200037000327.

Autoriza a descentralização dos créditos orçamentários no valor de R$ 137.692,13, do Titular (2906 - Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP), para o Gerenciador (6701 - Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP), com a finalidade de cobrir despesas com elaboração de projetos, construção, conclusão, adequação e periodicidade das obras do presídio de Formosa-GO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.2906.14.421.1031.3050.04 - fonte 100 - R$ 71.964,87 e 2018.2906.14.421.1031.3050.04 - fonte 280 - R$ 65.727,26.

Data/Outorga: 17/09/2018.

EDSON COSTA ARAÚJO - Coronel QOPM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 97722

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 007/2016

Processo: 201600016002731. Primeiro Convenente: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Segundo Convenente: Município de Senador Canedo-GO, CNPJ: 25.107.525/0001-51. Objeto: dilação do prazo do convênio por 12 (doze) meses (Vigência: 15/09/2018 a 14/09/2019) e a suplementação do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo o valor mensal de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e Valor Anual Total de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais); Conta da dotação orçamentária: 03.5304.122.4100.4102.339036 do Município de Senador Canedo-GO; Data/Outorga: 15/09/2018.

Edson Costa Araújo - Coronel QOPM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 97882

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2018/DGAP

Processo: 201700016002900. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratado: E. R. Amantino Indústria de Maquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda, CNPJ/MF 98.669.997/0001-71. Objeto: fornecimento, por parte da contratada, de Espingardas Cal. 12, destinadas a Gerência de Planejamento e Políticas Penitenciarias, para serem empregadas pelas Unidades Prisionais, em atividades de alta periculosidade. Vigência: 12 meses. Recurso: 224/União: R$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais). Data/Outorga: 17/09/2018.

EDSON COSTA ARAÚJO - Coronel QOPM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 97725

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA PAD Nº 216/2018 GAB - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à sugestão constante nos autos de nº 201700010012626, por meio do Relatório nº 78/2018 - CPS/SES, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância desta Pasta, subscrito também pelo Gerente de Correições, em virtude do empregado público supostamente ter assediado hóspedes do Condomínio Solidariedade e aparentemente ter praticado faltas graves, consubstanciadas na “incontinência de conduta” e “mau procedimento”.

Transgressões: Art. 482, “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da Portaria: 18 de setembro de 2018.

Protocolo 97748

PORTARIA PAD Nº 215/2018-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto n° 8.307/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora Maria das Graças de Oliveira, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 826.071.761-15, lotada à época dos fatos no Hospital de Urgências da Região Sudoeste - HURSO, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no art. 303, inciso LXI, da Lei Estadual nº 10.460/88, abandono de cargo, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

previsto no art. 319 da mesma Lei.

Parágrafo Único - A presente decisão possui amparo no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500010002447, que culminou no Relatório Final nº 09/2018 - 3ª CPPAD-SES/GO, e no Despacho n° 040/2018 - 3ª CPPAD-SES/GO, nos quais a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar entendeu que a referida servidora faltou, sem justa causa, ao serviço por mais de 45 (quarenta e cinco) dias interpolados. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho PA nº 62/2018, a qual concluiu pela legalidade deste.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, via SEI à Gerência de Correições para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como a defensora dativa, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º. ENVIAR o feito, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, visando cientificar a interessada, realizar as devidas anotações no assentamento desta e posteriormente providenciar a comprovação e a aplicação da penalidade. Depois, que seja oficiada à Secretaria de Gestão e Planejamento, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no art. 319 da Lei Estadual nº 10.460/88. Feito isso, arquive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 97749

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, nos termos do Despacho Governamental nº 073/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br, conforme cronograma abaixo, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2018, autos nº 201700010027500, tipo melhor técnica, destinado à Seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química de Goianésia - CREDEQ GOIANÉSIA, localizado na Fazenda Caução de Couro s/n na zona rural de Goianésia/GO., conforme definido no Termo de Referência e seus anexos, em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificado no edital e seus anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, subsidiariamente, à Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO, situada na Rua SC- 1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento/ Impugnação	08 de Outubro 2018
Divulgação da Nota de Esclarecimento/ Impugnação	15 de Outubro de 2018
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2018

Goiânia/Go., 18 de Setembro de 2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Contato: (62) 3201-3840 / 3800
thiago.silva@saude.go.gov.br

Protocolo 97809

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018-SES/GO Processo nº: 201700010012615.**Contratada:** Luzeni Maria de Morais Silva - ME**.** Objeto**: Contratação de empresa para a confecção de carimbos automáticos, borrachas e refis de carimbo por um período de 12(doze) meses, destinado(s) às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás-SES/GO. Valor do contrato: R$ 65.499,84.Dotações Orçamentárias: 2850.10.122.4001.4001.03.223 e 2850.10.302.1028.2137.03.223.** Data de assinatura**: 12/09/2018. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da outorga pela Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO.** S**ignatários: Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade.** - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial; Leonardo Moura Vilela - Secretário de Estado da Saúde; Luzeni Maria de Morais Silva - Luzeni Maria de Morais Silva - ME.

Protocolo 97755

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018-SEI

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018-SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700010018057, de acordo com a Instrução Técnica nº 022/2018-SES/GO, aprovada pelo Despacho nº 994/2018-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** à empresa **CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.544.963/0001-56**, para a aquisição de 2 (duas) caixas com 24 (vinte e quatro) porções do reagente **AMPLIDEX MPCR FMR1 - METILAÇÃO, ao valor unitário de R$ 9.370,75 (nove mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 18.741,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e 3 (três) caixas com 100 (cem) reaçõesdo reagente AMPLIDEX PCR/CE FMR1**, ao valor unitário de R$ 23.670,12 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos), e valor total de R$ 71.010,36 (setenta e um mil, dez reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 89.751,86 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 97741

EXTRATO DA PORTARIA Nº 440/2018 SES-GO. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO. **Processo nº:** 201700010012615. **Objeto:** Fornecimento de carimbos automáticos, borrachas e refis de carimbo por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Contratada**: Luzeni Maria de Morais Silva - ME. **Gestor**: Marcelo Roberto da Silva, CPF nº 021.122.651-30**.** Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria**: 21/06/2018. **Vigência**: A partir da data de assinatura. **Signatário:** Leonardo Moura Vilela, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 97744

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1415/18-GSF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Instrução Normativa nº 966/09-GSF, de 03 de novembro de 2009, que estabelece procedimentos relativos à requisição, acesso e uso, pela Secretaria da Fazenda, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e entidades a elas equiparadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 461 a 461-E e 520 do Decreto n.º 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás -RCTE- e no art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 966/09-GSF, de 03 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Secretaria da Fazenda, por intermédio da autoridade fiscal, somente poderá requisitar informações relativas ao sujeito passivo da obrigação tributária, bem como de seus sócios, administradores e de terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando existir processo administrativo tributário devidamente instaurado ou procedimento de fiscalização em curso e tais exames forem considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente.

Art. 3º

VII - obtenção ou concessão de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar a ocorrência da operação financeira;

X - indício de omissão de receita, rendimento ou recebimento de valores;

XI - fundada suspeita de inadimplência fraudulenta, relativa a tributos estaduais, em razão de indícios da existência de recursos não regularmente contabilizados ou de transferência de recursos para empresas coligadas, controladas ou sócios;

XII - sujeito passivo enquadrado como devedor contumaz, nos termos do art. 463-A do RCTE;

XIII - sujeição a sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação do imposto, nos termos do art. 463 do RCTE.

Art. 6º

I - devem ser apresentadas, no prazo estabelecido na RFMF, à autoridade que a expediu ou ao agente do fisco responsável pela execução do procedimento fiscal correspondente, observado o disposto no art. 8º;

Art. 8º

§ 4º Cancelado o crédito tributário ou liquidado pelo sujeito passivo antes de sua inscrição em dívida ativa, os documentos e arquivos físicos com as informações prestadas serão destruídos ou inutilizados pela Superintendência de Recuperação de Créditos, mediante preenchimento do formulário Termo de Eliminação de Documentos Sigilosos -TEDS-, conforme modelo constante do Anexo III desta instrução.

§ 5º Os documentos e arquivos físicos cujas informações não forem utilizadas no processo administrativo devem ser entregues ao sujeito passivo ou ao seu preposto, mediante termo próprio.

§ 6º Na impossibilidade do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deve-se proceder à destruição ou inutilização dos documentos, mediante preenchimento do formulário TEDS e prévia intimação do sujeito passivo ou seu preposto para acompanhar o procedimento.

§ 7º O processo administrativo autônomo de que trata o *caput* deste artigo deve tramitar no Sistema Eletrônico de Informação -SEI- classificado, quanto ao nível de acesso, como sigiloso.

§ 8º Os documentos recebidos pelas unidades com indicação de informação sigilosa devem ser encaminhados sem violação do respectivo grau de sigilo diretamente à unidade competente, que procederá com a sua digitalização e inclusão para o SEI.

....."

Art. 2º Os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 966/09-GSF, de 3 de novembro de 2009, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Instrução, respectivamente.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo III à Instrução Normativa nº 966/09-GSF, de 3 de novembro de 2009, com a redação dada pelo Anexo III desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2018.

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

ANEXO I
PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - PRIMF

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL SOB PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CNPJ/CPF: IE:
Nome empresarial/Nome:
Endereço:
Município/UF:
Procedimento de Fiscalização/Ordem de Serviço nº Expedida em: ____/____/____

ENQUADRAMENTO (art. 461-A do Decreto nº 4.852, de 29/12/1997)

INSTITUIÇOES FINANCEIRAS E ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS DESTINATÁRIAS DA RFMF

INFORMAÇÔES REQUISITADAS	PERÌODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO		PRAZO (DIA)
		MEIO MAGNETICO	PAPEL	

RAZÕES DO PEDIDO DE RFMF

_____, ____ de _____ de _____.

AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL		
Nome	Matrícula	Assinatura

CHEFIA IMEDIATA
Nome: Matrícula:
Cargo:
De acordo. ____ de _____ de _____. Assinatura:

ANEXO II
REQUISIÇÃO FISCAL DE INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - RFMF Nº Nº_____

DESTINATÁRIO

Processo Administrativo nº: _____

ENCAMINHAMENTO

A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, por intermédio do titular da _____ _____, que esta subscreve, vem requisitar, nos termos dos art. 461, 461-A, 461-B e 461-C do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e das disposições prescritas na Instrução Normativa nº 966/09-GSF, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, as informações especificadas nesta Requisição Fiscal de Informações sobre Movimentação Financeira - RFMF, que deverão ser apresentadas aos Auditores-Fiscais da Receita Estadual abaixo identificados, ou encaminhados a esta _____ _____, no prazo e forma especificados.
Esta RFMF é indispensável ao andamento do procedimento de fiscalização em curso, nos termos do art. 461-A, § 2º do Decreto 4.852, de 29/12/1997.

_____,____ de _____ de _____.

_____
Autoridade Requisitante

Nota:
Omitir ou retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Secretaria de Estado da Fazenda as informações requisitadas sujeitará o responsável às sanções do art. 10, caput, da Lei Complementar nº 105/01, sem prejuízo das penalidades do art. 71, inciso XV, alínea, "a", da Lei 11.651/91 - CTE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL SOB PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CNPJ/CPF: IE:
Nome empresarial/Nome:
Endereço:
Município/UF:
Procedimento de Fiscalização/Ordem de Serviço nº Expedida em: ____/____/____

INFORMAÇÕES REQUISITADAS	PERIODO DE REFERENCIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO		PRAZO (DIAS)
		MEIO MAGNETICO	PAPEL	

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
Nome	Matrícula	Assinatura

ENDEREÇO FUNCIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL PARA ONDE AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS

CIÊNCIA DO REQUISITADO

Declaro-me ciente desta Requisição, da qual recebi cópia, e das sanções em caso de omissão, ou falsidade de informações solicitadas, ou retardo injustificado na sua apresentação, previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 2001.

Nome/Preposto:_____CPF:_____
Cargo:_____ Data da Ciência: ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO III
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS - TEDS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, procedeu-se a destruição dos documentos e/ou dos arquivos sigilosos abaixo descritos, obtidos através da transferência do sigilo bancário para o sigilo fiscal, conforme Processo Administrativo nº _____, em conformidade com os artigos 461 a 461-E do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e das disposições prescritas na Instrução Normativa nº 966/09-GSF, em consonância com o disposto na Lei Complementar

nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CNPJ/CPF:	IE:
Nome empresarial/Nome:	
Endereço:	
Município/UF:	

FATO MOTIVADOR DA DESTRUIÇÃO

( ) Art. 8º, § 4º da IN 966/09-GSF - Cancelado o crédito tributário ou liquidado pelo sujeito passivo antes de sua inscrição em dívida ativa. Processo Administrativo Tributário nº _____

( ) Art. 8º, § 6º da IN 966/09-GSF - Impossibilidade da restituição ao sujeito passivo ou ao seu preposto.

( ) Outro (especificar):

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL ENVIADA AO CONTRIBUINTE PARA ACOMPANHAR A DESTRUIÇÃO DOS DOCUMENTOS E/OU ARQUIVOS, SE FOR O CASO.

DOCUMENTOS DESTRUÍDOS

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL RESPONSÁVEL PELA DESTRUIÇÃO:

Nome:	Matrícula Base:
Assinatura:	
Testemunhas:	
1) Nome:	CPF:
Assinatura:	
2) Nome:	CPF:
Assinatura:	

Protocolo 97646

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 152/2018-SRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente aos grupos que especifica.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos “MILHO”, “SORGO”, “MILHETO” e “SOJA” da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, de 20 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Executivo da Receita Estadual
ANEXO ÚNICO“ANEXO I
PAUTA DE MERCADORIAS

(R$/Unidade)

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R$ OP.INTERNA	PREÇO EM R$ OP.INTEREST
	AGRICULTURA			
	MILHO			
32190	Milho debulhado - sc 60kg (produtor)	SC	R$ 30,60	R$ 30,60
15533	Milho debulhado - (produtor)	KG	R$ 0,51	R$ 0,51
15545	Milho empalhado - balaio (produtor)	UN	R$ 13,00	R$ 13,00
15565	Milho empalhado - carro (produtor)	UN	R$ 458,48	R$ 458,48
30674	Milho empalhado (produtor)	T	R$ 337,89	R$ 337,89
15550	Milho de pipoca (produtor)	KG	R$ 0,78	R$ 0,78
22857	Milho verde para indústria (produtor)	T	R$ 360,29	R$ 360,29
25036	Semente de milho (atacado)	KG	R$ 7,51	R$ 7,51
29410	Resíduo de milho (indústria)	KG	R$ 0,36	R$ 0,36
33425	Grão de milho oriundo do campo de sementes (produtor)	KG	R$ 0,59	R$ 0,59

(R$/Unidade)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R$ OP.INTERNA	PREÇO EM R$ OP.INTEREST	
	AGRICULTURA				
	SORGO				
32209	Sorgo em grão (A GRANEL) - sc 60kg (Preço Produtor)	SC	R$ 24,60	R$ 24,60	
15614	Sorgo em grão (A GRANEL) - KG (Preço Produtor)	KG	R$ 0,41	R$ 0,41	
29420	Resíduo de sorgo - KG (Preço Indústria)	KG	R$ 0,19	R$ 0,19	
33433	Grão de sorgo oriundo de campo de sementes (Preço Produtor)	KG	R$ 2,76	R$ 2,76	

ODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R$ OP.INTERNA	PREÇO EM R$ OP.INTEREST
	AGRICULTURA			
	MILHETO			
35037	Milheto em Grãos - KG (Produtor)	KG	R$ 0,35	R$ 0,35
35040	Milheto em Grãos - SC 60 KG (Produtor)	SC	R$ 21,00	R$ 21,00
35024	Milheto em Semente - KG (Atacado)	KG	R$ 3,70	R$ 3,70
35052	Milheto em Grãos Oriundo de Campo de Sementes - SC 60 KG (Produtor)	SC	R$ 34,50	R$ 34,50

R$/Unidade)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R$ OP.INTERNA	PREÇO EM R$ OP.INTEREST
	AGRICULTURA			
	SOJA			
33440	Soja Transgênica- 60kg	SC	R$ 76,20	R$ 76,20
15592	Soja Transgênica	KG	R$ 1,27	R$ 1,27
35932	Soja Convencional- 60Kg	SC	R$ 87,00	R$ 87,00
35947	Soja Convencional	KG	R$ 1,45	R$ 1,45
35866	Semente de soja (todos os tipos)	KG	R$ 4,68	R$ 4,68
29438	Resíduo de soja	KG	R$ 0,55	R$ 0,55
33409	Grão de soja oriundo de campo de sementes	KG	R$ 1,14	R$ 1,14

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Extrato de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
A CHEFE DO NÚCLEO DE CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Julgamento proferido no Despacho nº 180/2018 - SEI - NUCOR, que consta do processo nº 201510319002694, RESOLVE:
CONDENAR os servidores Shozi Isomura, CPF n° 028.800.641-04, Agente de Segurança Educacional; Alex Francisco dos Santos, CPF n° 691.008.881-68, Educador Social; Carolina Caldeira de Souza, CPF n° 003.820.281-63, Educador Social; Elinêis Gomes, CPF n° 000.045.361-77, Educador Social; Francisco de Souza Silva, CPF n° 027.150.813-24, Agente de Segurança Educacional; Glauciene Alcântara de Ataídes Neves, CPF n° 005.506.941-02, Agente de Segurança Educacional; Graziele Cristyna Passos Santos, CPF n°025.632.361-50, Educador Social; Marcos Diniz dos Santos, CPF n° 657.603.953-00, Educador Social; Ronivaldo Silva Martins, CPF n° 705.931.401-68, Agente de Segurança Educacional; Arlan Alves da Costa, CPF n° 953.357.141-15, Educador Social; Elenilda Paes da Costa, CPF n° 031.384.711-88, Educador Social; Guilherme Lincoln de Souza Mesquita, CPF n° 013.094.311-83, Educador Social; João Paulo Lopes das Neves, CPF n° 006.484.301-70, Agente de Segurança Educacional; José Cremilson Ribeiro de Morais, CPF n° 847.172.201-40, Agente de Segurança Educacional; e Marcelo Silva dos Santos, CPF n° 002.540.621-30, Educador Social, à pena de suspensão de 12 (doze) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando-se, neste caso, os funcionários a permanecerem no serviço, pela prática das infrações disciplinares previstas no artigo 303, incisos III, XLVIII, LII e LXIII, da Lei nº. 10.460/88, conforme delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 643/2016, datada de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial/GO, de 04 de janeiro de 2017 e da Portaria nº 0223/2018, de 16 de agosto de 2018.
Publique-se.
Núcleo de Corregedoria da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.
Iara Morais Brandão

Chefe de Núcleo de Corregedoria
(Portaria nº 0223/2018 - CIDADÃ)

Protocolo 97637

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA Nº. **252** /2018 - PRESI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

considerando o que dispõe a Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, a Lei Estadual 17.928/2012 o Decreto Estadual 7.468/2011 e e-mail do gerente substituto da GELS;

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMATER**, com as respectivas funções:

PRESIDENTE - KLEIBER FERREIRA VEIGA

1º Membro: Carlos Alberto Guimarães Lemes

2º Membro: Ivan Franco Ayres

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 319/2017 de 19 setembro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER**,** em GOIÂNIA-GO, aos **20** dias do mês de setembro de 2018.

Pedro Antonio Arraes Pereira
Presidente

Protocolo 97846

PORTARIA Nº. **253** /2018 - PRESI

O PRESIDENTE da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

considerando os termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.468/2011 e e-mail do Gerente Substituto da GELS;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para exercerem as funções de PREGOEIROS e respectivas EQUIPES DE APOIO, para a realização dos processos licitatórios da EMATER na modalidade "PREGÃO":

1. PREGOEIRO: KLEIBER FERREIRA VEIGA
Equipe de Apoio: Carlos Alberto Guimarães Lemes
Ivan Franco Ayres
Wiles Silva Loures

2. PREGOEIRO: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES LEMES **Equipe de Apoio:** Kleiber Ferreira Veiga
Ivan Franco Ayres
Wiles Silva Loures

Art. 2º. - O Edital de cada Pregão indicará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio que nele atuarão.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 318/2017 de 19 de setembro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER**,** em GOIÂNIA-GO, aos **20** dias do mês de setembro de 2018.

Pedro Antonio Arraes Pereira
Presidente

Protocolo 97850

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **201812404000351** - Agência-EMATER, Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 024/2018**; Tipo de Licitação: Menor preço por Lote; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de 22 **Veículos** tipo **Hatchback**, plotados e emplacados, conforme Edital, e Contratação de empresa para fornecimento de 20 **Microcomputadores** tipo **Notebook** conforme Edital ; Data da abertura: **10.10.2018** (**dez de outubro de 2018**) às **08h30** (oito horas e trinta minutos) - no site: www.comprasnet.go.gov.br ; Local: Rua 227-A, n.º 331 - Setor Universitário CEP 74610-060 - Goiânia - Go; Regimento: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 5.450/2005, Decretos Estaduais: 7.468/11, 7.466/11, 8.365/15, e Lei Estadual 17.928/12; Obtenção do Edital: No endereço e site acima, ou no site www.emater.go.gov.br ; Maiores informações: Fone (62) 3201 8725 - Comissão Permanente de Licitação. Neste procedimento será assegurado para as ME e EPP critério de desempate para Contratação, conf. Art. 4.º, do Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

Carlos A.G.Lemes
Pregoeiro

Protocolo 97719

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201700029003204
2. MODALIDADE	Ata de Registro de Preços nº 002/2017-SEGPLAN/GO. Pregão Eletrônico SRP 005/2016 Processo nº 201500005006938
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Nº 020/2018
4. OBJETO	Prestação de serviço de locação de veículos automotores
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	07.194.751/0001-35
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	ACHEI Automóveis Ltda
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 18/09/2018 a 18/09/2019 (art. 132, § 3°, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2018.5702.04.122.1025.2120.03 e 2018.5702.26.125.1061.2323.03 (Fontes 100, 220 e 290).
11. VALOR ANUAL ESTIMADO	R$ 327.739,32 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)
12. DATA DE ASSINATURA	18/09/2018
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 97871

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201700029003204
2. MODALIDADE	Ata de Registro de Preços nº 002/2017-SEGPLAN/GO. Pregão Eletrônico SRP 005/2016 Processo nº 201500005006938
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Nº 021/2018
4. OBJETO	Prestação de serviço de locação de veículos automotores
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	14.202.570/0001-79
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	BOSS Locadora de Veículos Ltda
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 18/09/2018 a 18/09/2019 (art. 132, § 3°, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2018.57.02.04.122.1025.2120.03 2018.57.02.04.130.1023.2105.03 2018.57.02.17.125.1048.2240.03 e 2018.57.02.25.125.1046.2237.03 (Fontes 100, 220 e 290).
11. VALOR ANUAL ESTIMADO	R$ 136.139,52 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
12. DATA DE ASSINATURA	18/09/2018
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 97872

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS nº 265/2018-PR-NEJUR. Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n°. 362/2014-PR-NEJUR, celebrado em 26/11/2014, referente à construção do Centro de Atendimento Sócio-Educativo (CASE) em Porangatu, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato n°. 362/2014-PR-NEJUR por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 201300036003291-SEI.**

Protocolo 97639

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Prorrogação de Prazo nº 271/2018-PR-NEJUR. Prorrogação do Prazo de execução do Contrato nº.323/2014-AD--GEJUR, celebrado em 08/07/2014, execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-184, trecho: Entr. GO-050 / Entr. GO-220 (Estrada Velha de Caiapônia), neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias do Contrato nº 323/2014-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 45503/2013 - 201300036005313 - Vols.01/08.**

Protocolo 97640

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de prorrogação dos prazos nº 246/2018-PR-NEJUR. Prorrogção dos prazos do Contrato nº 009/2014-AD-GEJUR, celebrado em 07/02/2014, referente aos serviços de reforma geral do Prédio da SEMARH, no Setor Universitário, nesta Capital. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** DI'ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato nº. 009/2014-AD-GEJUR, respectivamente, por 60 (sessenta) e 360 (trezentos e sessenta) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 4277/2009** (**Vols. 01/04**).

Protocolo 97776

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 05/2018-PR-NELIC
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 45229/17 de 03/08/2017 (SEPNET 201700036001032)
VALIDADE: 01 (UM) ANO
ATA Nº 03/2018

Aos 20 dias do mês de setembro de 2018, na Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, Sala do Núcleo Executivo de Licitações, localizada no Edifício-sede, 2º andar, Avenida Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, com BR-153, Goiânia - GO, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de licitação n.º 05/2018, Modalidade Pregão Eletrônico (Menor Preço POR ITEM), vista ao Sistema de Registro de Preços, do resultado do julgamento da proposta de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e homologada pelo Presidente da AGETOP, RESOLVE registrar os preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A SEREM UTILIZADOS PELO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO -CPR**, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

ITEM 01
Fornecedor Registrado: **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.**
Item Registrado: **Bastão sinalizador para trânsito resistente a impactos.**
Preço Registrado: **R$ 77,99.**

ITEM 02
Fornecedor Registrado: **WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Item Registrado: **Cones de sinalização confeccionado em PVC.**
Preço Registrado: R$ 135,80.

ITEM 03
Fornecedor Registrado: **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.**
Item Registrado: **Sinalizador Eletrônico a LED para uso em cones, cavaletes.**
Preço Registrado: R$ 209,70.

ITEM 04
Fornecedor Registrado: **WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Item Registrado: **Refletor Sinalizador de Estrada - Tipo tachão.**
Preço Registrado: R$ 3,955,00.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

ITEM 05
Fornecedor Registrado: **WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Item Registrado: **Sistema de iluminação para áreas compactas.**
Preço Registrado: R$ 21.396,90.

ITEM 06
Fornecedor Registrado: **WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Item Registrado: **Grade de proteção em plástico empilhável.**
Preço Registrado: R$ 1.749,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

***1.** Registro de Preços para eventual* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A SEREM UTILIZADOS PELO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO -CPR**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o período de vigência improrrogável de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto quando houver redução dos preços praticados no mercado.

2.3. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e
iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. Na aquisição de produtos decorrentes desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 05/2018, Modalidade Pregão Eletrônico (Menor Preço POR ITEM), que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.2. A cada entrega o preço a ser pago será o constante da presente Ata.

3.3 Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por qualquer outro órgão ou entidade da Administração, desde que comprovada a vantagem técnico-econômica.

3.4 O órgão ou entidade da Administração que tiver interesse em aderir à Ata de Registro de Preços deverá realizar uma prévia consulta com a Agetop.

3.5 Caso a Agetop aceite a adesão será indicado o fornecedor e o respectivo preço registrado, cabendo ao mesmo optar pela aceitação ou não do fornecimento.

3.6 A liberação de adesão à ata de registro de preço resultante desta licitação não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos a serem fornecidos, o prazo e local de entrega são os constantes no **Anexo I - Termo de Referência -** do Edital.

4.2 A fornecedora deverá manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1- A Agetop deverá pagar à ADJUDICATÁRIA o valor total referente aos materiais efetivamente entregues no período, devidamente atestado pelo gestor da aquisição.

5.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela Gerência Administrativa, de Material e Patrimônio. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

5.3 Para efetivação do pagamento, será exigida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item **5.2**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à(s) ADJUDICATÁRIAS, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que à(s) ADJUDICATÁRIAS não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, à(s) ADJUDICATÁRIAS fará(ão) jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

5.7 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da AGETOP é nº 03.520.933/0001-06.

5.8 Fica estabelecido que todos os pagamentos a serem realizados pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e fundos especiais do Poder Executivo, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, deverão ser efetivados por meio de crédito em conta-corrente do favorecido em Instituição Bancária contratada para centralizar a sua movimentação financeira (Caixa Econômica Federal), em atenção ao artigo 4° da Lei Nº 18.364 de 10 de Janeiro de 2014.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

6.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente da AGETOP.

6.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Presidente da AGETOP.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA PROPONENTE

7.1 A Proponente terá o seu registro de preço cancelado pela Agetop quando:

7.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 não retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.1.5 por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

7.2 A proponente poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, por intermédio de processo administrativo específico, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Agetop.

7.4 A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei federal de licitações, quanto às alterações contratuais.

8.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Agetop deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, a Agetop poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, a Agetop procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 05/2018, Modalidade Pregão Eletrônico (Menor Preço POR ITEM), seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP e WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** classificada(s) no certame supra-numerado.

9.2. Fica eleito o foro de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da **CONTRATANTE**

EMPRESA ITENS 01 e 03
NOME DA EMPRESA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

EMPRESA ITENS 02, 04, 05 e 06
NOME DA EMPRESA: WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Protocolo 97777

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 724/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que do Processo nº 201800025045165, especialmente o consta do Memorando nº: 572/2018 SEI 4035187 - CELVA-05022, da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Patricia Pires Ferreira de Oliveira, Gerente de Veículos, para integrar a Comissão de Leilão de Veículos designada pela Portaria nº 426/2018 - DETRAN, deste Gabinete, em substituição ao servidor Jânio de Paiva, o qual encontra-se de licença médica.

Art. 2º À Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, Gerência de Veículos e Comissão de Leilão de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo, porém seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de setembro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 97652

AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 021/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 - PROCESSO nº 201800025032499, com data de abertura prevista para 25 de Setembro de 2018, foi **SUSPENSO** tendo em vista medida cautelar decretada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Of. OFÍCIO N° 1676 SERV-PUBLICA/18, de 20/09/2018.

Objeto: **Contratação de Empresa credenciada, especializada na prestação de serviços de fabricação de placas de identificação veicular, semiacabadas, com estampagem, logística, gerenciamento informatizado com distribuição das placas estampadas e lacradas na estrutura do veículo, em âmbito da circunscrição do Estado de Goiás, pelo período de 30 (trinta) meses.**

Gerência de Licitações do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2018.

Protocolo 97840

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 54/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o es-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

clarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Setembro de 2018
Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 97658

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 55/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Setembro de 2018
Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 97660

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 2171 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201600002001439**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 259/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **GILVAM PEREIRA FALCÃO**, RG nº 20.103, CPF nº 387.802.401-00, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97679

PORTARIA Nº 2172 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006017419**, notadamente do Parecer PA-05461 nº 436/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97681

PORTARIA Nº 2173 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800066006503,** notadamente do Parecer "PA" 05461 nº 443/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RONALDO MACHADO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, Classe F, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária -AGRODEFESA-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97682

PORTARIA Nº 2174 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700007002297,** notadamente do Parecer "PA" - 05461 nº 385/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUBENS LOPES DA COSTA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97696

PORTARIA Nº 2175 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201810319003893**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 438/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JANET TEIXEIRA MARTINS** aposentadoria no cargo de Educador Social, Classe "D", Padrão "II", do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97698

PORTARIA Nº 2176 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006000354**, notadamente do Parecer "PA" - 05461 nº 424/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLÁUDIA PANIAGO VILELA ROCHA CICCI** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97699

PORTARIA Nº 2177 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006020921,** notadamente do Parecer "PA" - 05461 nº 190/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRANI PEREIRA RAMOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97700

PORTARIA Nº 2178 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006022248** notadamente do Parecer PA

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

05461 nº 406/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA NILZA GOMES MENDONÇA RIBEIRO HASSEL** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97701

PORTARIA Nº 2179 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005010551,** notadamente do Parecer "PA" 05461 nº 447/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EUMAR PINTO RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe B, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97702

PORTARIA Nº 2180 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700004031242,** notadamente do Parecer "PA" 05461 nº 395/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARGARET DE ALMEIDA FRANCO** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, TFE-III, Padrão "4", da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97704

PORTARIA Nº 2181 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **199600006009897 e 201700006030343**, notadamente do Parecer "PA" - 05461 nº 453/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE LOURDES PAULA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97706

PORTARIA Nº 2182 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006002404,** resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 628, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 22.787, de 12 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo da aposentadoria de **ACIOLI SALES CAVALCANTE**, para considerá-la deferida no mesmo cargo de Médico, Nível IV, porém, Referência "M", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97707

PORTARIA Nº 2183 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010021380** resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1032, de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 22.812, de 21 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo da aposentadoria de **DORALICE SILVA DOS SANTOS**, para considerá-la deferida no de Auxiliar de Enfermagem, porém, Referência "M", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 97708

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE EDITAL/NÚCLEO DE SELEÇÃO-UEG/ Processo Seletivo UEG em Rede. A Universidade Estadual de Goiás por meio de seu Núcleo de Seleção torna público o **Processo Seletivo UEG em Rede**, o qual oferta **3.500 vagas** nos cursos de graduação.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

PERIODO DE INSCRIÇÕES: de 28 de setembro a 10 de outubro de 2018, pela Internet, *www.nucleodeselecao.ueg.br.* **Pagamento até 11 de outubro de 2018**.**TAXA:** R$ 80 reais. **DATAS DAS PROVAS: 21 de outubro 2018**. A relação de cursos ofertados e as cidades de cursos estão relacionadas no Edital. O Edital de abertura está à disposição no site *www.nucleodeselecao.ueg.br* **INFORMAÇÕES:** (62) 3328-1122 - Anápolis, setembro de 2018. **Prof. Dr. Haroldo Reimer -** Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 97636

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201600020009306**. Identificação do Instrumento:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás - UEG,** CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **BrasilCard Administradora de Cartões Ltda,** CNPJ nº 03.817.702/0001-50. **Objeto Contratual:** Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, da frota oficial da UEG. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R$ 801.306,83 (oitocentos e um mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos). **Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso Tesouro - Fonte (100). **Notas de Empenho nºs:** 2018.6606.005.00164, 2018.6606.005.00165, 2018.6606.005.00166 e 2018.6606.005.00167, datadas de 23/08/2018. **Naturezas das despesas:** 3.3.90.30.10, 3.3.90.30.35, 3.3.90.39.21 e 3.3.90.30.35 **Data de Assinatura do Termo:** 14/09/2018. **Vigência: Início:** 16/09/2018, **Fim:** 15/09/2019. **Gerência de Contratos da UEG, 20 de setembro de 2018. Marcelo Nicolau de Oliveira -** Gerente.

Protocolo 97855

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMOS

Espécie: Termo de Cooperação n. 3/18. Proc. 201800020013036. Partes: UEG e Semear Engenharia Agronômica LTDA. Assinatura: 19/09/2018. Validade: 18/09/2023.

Espécie: Termo de Compromisso n. 5/18. Proc. 201800020011970. Partes: UEG e Niobrás Mineração LTDA. Assinatura: 19/09/2018. Validade: 18/09/2020.

Espécie: Termo de Cooperação n. 6/18. Proc. 201800020010299. Partes: UEG e Município de Valparaíso/GO. Assinatura: 20/09/2018. Validade: 19/09/2023.

Neusa Maria Ravaroto
Gerente de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos

Protocolo 97724

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201800020011933. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 085/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás,** CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.595.331/0001-38. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de Agente de Integração para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com a Universidade Estadual de Goiás, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes. **Valor do Contrato:** R$ 285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). **Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso Tesouro - Fonte (100). **Nota de Empenho nº:** 2018.6606.005.00170, com data de 27/08/2018. **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.65. **Data de Assinatura do Contrato:** 03/09/2018. **Vigência: Início:** 03/09/2018 **Fim:** 02/09/2019. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 20 de setembro de 2018. Marcelo Nicolau de Oliveira.** Gerente.

Protocolo 97859

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O reitor da Universidade Estadual de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a **Dispensa de Licitação n. 012/2018** para aquisição de 1 (um) equipamento de geofísica resistivímetro (eletrorresistivímetro), por meio de importação direta, a fim de atender ao projeto de pesquisa "Utilização de Métodos Geofísicos Aplicados à Engenharia Civil, como subsídios à fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária", com recursos oriundos do Convênio n. 001/2018 - UEG/TCE-GO, em favor da empresa Advanced Geosciences, Inc., pelo valor de US$ 46.082,68 (quarenta e seis mil, oitenta e dois dólares e sessenta e oito centavos), o qual, convertido, em 11/07/2018, à taxa de R$ 3,8411, resultou no valor de R$ 177.008,18 (cento e setenta e sete mil, oito reais e dezoito centavos), conforme **Processo n. 201800020010853**, com fundamento no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 2018.66.06.19.364.1065.2350.04 - 4.4.90.52.02 - Fonte de Recurso: 292. O valor em reais poderá ser alterado, conforme variação cambial do dia de efetivação do pagamento, que será realizado por meio de carta de crédito em favor da empresa.

Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 97793

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 582, de 09 de abril de 2018, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 034/2018, objeto do processo nº 201800020008176, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, na modalidade apólice coletiva, da frota da Universidade Estadual de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38	R$ 67.000,00
VALOR TOTAL		R$ 67.000,00

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Ivone Pereira de Miranda
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 97876

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE

Contratante: *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO*. Contratada: *DANILO LUCAS DE LIMA MORAIS 00860308170*. Objeto: Credenciamento de Sociedades Empresárias e Empresas que atuam em consultoria e assessoria financeira, contábil e jurídica, inscritas no CORECON, CRA, CRC, CREA, CRMV e OAB, todas do Estado de Goiás, para atuação como Correspondente de Crédito da Agência de Fomento de Goiás SA, prestando serviços de recepção e encaminhamento de propostas de financiamento junto a GoiásFomento, bem como a fiscalização da aplicação dos recursos, da coleta de informações cadastrais e de documentação, controle e processamento de dados. Vigência: 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato. Valor: conforme Tabela de Remuneração constante do Anexo V do Edital. Data da assinatura: 10/09/2018. Processo nº 2018.12.001587 Fundamento: Edital de Credenciamento 001/2018, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior (*GoiásFomento S/A*); Danilo Lucas de Lima Morais (Danilo Lucas de Lima Morais 00860308170 - Empresário Individual).

Protocolo 97883

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE

Contratante: *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO*. Contratada: *SIGMA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA*. Objeto: Credenciamento de Sociedades Empresárias e Empresas que atuam em consultoria e assessoria financeira, contábil e jurídica, inscritas no CORECON, CRA, CRC, CREA, CRMV e OAB, todas do Estado de Goiás, para atuação como Correspondente de Crédito da Agência de Fomento de Goiás SA, prestando serviços de recepção e encaminhamento de propostas de financiamento junto a GoiásFomento, bem como a fiscalização da aplicação dos recursos, da coleta de informações cadastrais e de documentação, controle e processamento de dados. Vigência: 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato. Valor: conforme Tabela de Remuneração constante do Anexo V do Edital. Data da assinatura: 10/09/2018. Processo nº 2018.12.001587 Fundamento: Edital de Credenciamento 001/2018, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior (*GoiásFomento S/A*); Bruno Augusto de Leles Carvalho (Sigma Assessoria e Contabilidade Ltda).

Protocolo 97885

ERRATA DE TERMO ADITIVO

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, torna público a errata do extrato do 2º Termo Aditivo - Credenciamento celebrado entre a GOIÁSFOMENTO e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CALDAS NOVAS - ACICAN, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.871, de 14 de AGOSTO de 2018, onde se lê: Data da Assinatura: 01/08/2018 - Leia-se: Data da Assinatura: 09/06/2018.

Protocolo 97887

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

PORTARIA Nº 354/2018 - AGEHAB

Designação de Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, por seus representantes legais infra-assinados, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Revogar a portaria nº **200/2017,** de 20 de setembro de 2017;

II - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Agência, a partir do dia 20 de setembro de 2018, em atendimento ao artigo 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios e a Lei 13.303/2016, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

TITULARES:

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA - Presidente
MARCELLE DINIZ MOURA - Membro
LUCÉLIA DOS SANTOS LIMA - Membro

SUPLENTES:

RENATO DE PAULA FERREIRA - Membro

III - Designar para substituir a Presidente em seus impedimentos e afastamentos legais, o Membro **LUCÉLIA DOS SANTOS LIMA;**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A AGEHAB, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Cleomar Dutra Ferreira
Presidente

Amauri Batista Regis
Diretor Financeiro

Himerson Pereira Farias
Diretor Técnico

José Garcia Pires
Vice-Presidente

Maria José Guimarães Cabral
Diretora de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Stanley Sebastião Valente
Diretor Administrativo

Ciro Meireles Júnior
Diretor de Governança e Transparência

Protocolo 97825

PORTARIA Nº 355/2018 - AGEHAB

Designação de Pregoeiros e equipe de apoio.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, por seus representantes legais infra-assinados, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Revogar a portaria nº **200/2017,** de 20 de setembro de 2017;

II - Designar para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade PREGÃO, na qualidade de **Pregoeiros**, a partir desta data, em atendimento ao disposto no inciso IV, ao artigo 3º da Lei 10.520/2002, a Lei nº 13.303/2016 e o artigo 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios e a Lei 13.303/2016, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

AQUILINO ALVES DE MACEDO;
LUCÉLIA DOS SANTOS LIMA.

III - Designar para compor a **equipe de apoio,** sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

MARCELLE DINIZ MOURA
AQUILINO ALVES DE MACEDO
NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA
LUCÉLIA DOS SANTOS LIMA

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A AGEHAB, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Cleomar Dutra Ferreira
Presidente

Amauri Batista Regis
Diretor Financeiro

Himerson Pereira Farias
Diretor Técnico

José Garcia Pires
Vice-Presidente

Maria José Guimarães Cabral
Diretora de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Stanley Sebastião Valente
Diretor Administrativo

Ciro Meireles Júnior
Diretor de Governança e Transparência

Protocolo 97829

Atendendo à solicitação exarada pelo Prefeito de Vianópolis, contida no Ofício n° 281/2018, fica o Município em questão excluído do Chamamento Público n° 001/2018, tendo em vista que o próprio município realizará seu processo visando a construção de unidades habitacionais.

Comissão de Chamamento Público da AGEHAB.

Protocolo 97705

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

CELG Geração e Transmissão

CELG Geração e transmissão s.a. - "Celg GT"
CNPJ/MF n° 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL fechado

Ata da 83ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT ("Celg GT"), na forma da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018, às 10 (dez) horas, na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. CONVOCAÇÃO: Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações de emissão e integrantes do capital social da Celg GT, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 3. ORDEM DO DIA: 3.1 Rerratificação da Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Celg GT - transferência em cartório de imóveis pertencentes às atividades de geração e transmissão; 3.2 Incumbir à Diretoria da Celg GT a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3.3 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. 4. PRESENÇA: Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Acionista Única"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 329.725.474 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, Braulio Afonso Morais, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho. Presentes, também, o Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos. 5. MESA: Presidente - Braulio Afonso Morais e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos representantes legais da Acionista Única presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Diretor-Presidente da Celgpar, Braulio Afonso Morais, na Presidência da Mesa, nos termos Art. 9º, do Estatuto Social, de 28.06.2018, designou Eduardo José dos Santos para ocupar a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos Diretores da Acionista Única. Em seguida, Braulio Afonso Morais determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, precedida do relato que a presença dos representantes legais da Acionista Única na 83ª Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso X, combinado com o Art. 2º, Parágrafo único, do Estatuto Social, de 28.06.2018, da Acionista Única, não precede de autorização do Conselho de Administração da Acionista Única, haja visto que o assunto em questão está vinculado à rerratificação da Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Celg GT, de 27 de setembro de 2006. Continuamente, o Presidente da Mesa colocou em discussão o assunto presente no Item 3.1, representado pela necessidade da rerratificação dos termos da Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE ("AGE"), de 27 de setembro de 2006, da Celg GT, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás, no dia 23.10.2006, sob o nº 52061087114, em função de não constar no inteiro teor das deliberações anteriormente efetuadas, a relação discriminada dos imóveis pertencentes às atividades de geração e transmissão, objeto do aumento de capital da subsidiária da Celgpar - Celg GT. Desta forma, estratificados do Laudo de Avaliação que serviu para a referida conferência de ativos de geração e transmissão, originalmente valorado em R$ 321.115.474,79 (trezentos e vinte e um milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e setenta e nove centavos), verifica-se que o conjunto de imóveis que compunham os ativos de geração e transmissão foram calculados à razão de R$1.082.469,27 (um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e vinte e sete centavos). Em conferência desta relação efetuada pela Celg Distribuição S.A. - Celg D ("Celg D") e Celg GT, foram efetuados ajustes que estabeleceram a necessidade de se excluírem os seguintes imóveis do rol original de imóveis de geração e transmissão: a) Área de 76.992,39m² (vinculada à SE Goiânia Leste e não pertencente às atividades de geração e transmissão) remanescente da área da matrícula 56.203; b) Área total de 17.049,58m² (vinculada ao Departamento Financeiro/CMD da Celg D e não pertencente às atividades de geração e transmissão) referente à matrícula 56.235; c) Área total de 14.480,86m² (vinculada ao Departamento de Transportes da Celg D e não pertencente às atividades de geração e transmissão) referente à matrícula 56.240; d) Área da SE 69 kV Morrinhos (não pertencente às atividades de geração e transmissão) referente à matrícula 26.586. Ato contínuo, os representantes da acionista única apontaram a necessidade de a Celg GT efetuar a desvinculação contábil destes bens e, posteriormente, efetuar o respectivo encontro de contas com a Celg D, objetivando a regularização destas áreas, atribuindo a importância destes o valor de R$ 269.557,63 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Assim sendo, os representantes da acionista deliberaram pela rerratificação da Ata da 2ª AGE da Celg GT, de 27.09.2006, fazendo constar o valor ajustado de R$ 812.911,64 (oitocentos e doze mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), referente ao patrimônio imobiliário de geração e transmissão, pelo qual a Celg GT poderá, com base nesta deliberação, dar andamento às respectivas transferências e registros em cartório destes imóveis, sendo que a relação discriminada destes é apresentada, item a item, conforme a seguinte relação: 1) Número do bem 321744, Registro de Imóveis de São Domingos, Matrícula 1096, SETOR NORTE, SÃO DOMINGOS, Descrito como "TERRENO IDAGO (LOTE 01 QD.7-A R.C.ALEXANDRINO/C A R. I.C. DE MARIA)", Valor de R$ 283,33; 2) Número do bem 321744, Registro de Imóveis de São Domingos, Matrícula 1072, SETOR NORTE, SÃO DOMINGOS, Descrito como "TERRENO IDAGO (LOTE 03 QD.7-A R.C.ALEXANDRINO)", Valor de R$ 283,33; 3) Número do bem 321744, Registro de Imóveis de São Domingos, Matrícula 1073, SETOR NORTE, SÃO DOMINGOS, Descrito como "TERRENO IDAGO (LOTE 04 QD.7-A R. I.C.DE MARIA)", Valor de R$ 283,33; 4) Número do bem 321744, Registro de Imóveis de São Domingos, Matrícula 1077, SETOR NORTE, SÃO DOMINGOS, Descrito como "TERRENO IDAGO JOSE DE ALMEIDA (LOTE 05 QD.7-A R.I.C.DE MARIA)", Valor de R$ 283,32; 5) Número do bem 321761, Registro de Imóveis de São Domingos, Matrícula 1086, SETOR LESTE, SÃO DOMINGOS, Descrito como "ADESINO XAVIER CARDOSO (LOTE 15 QD. 14 SETOR LESTE)", Valor de R$ 483,34; 6) Número do bem 346385, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 167571, BAIRRO ITAPUÃ, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO IVALTO DUARTE DOS SANTOS (LOTE 04 QD. 27 BAIRRO ITAPOA)", Valor de R$ 6.600,22; 7) Número do bem 350677, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 163925/926, BAIRRO ITAPUÃ, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO FRANCO FONSECA MATTOS (LTS. 19 E 20 QD.27 BAIRRO ITAPOA)", Valor de R$ 18.000,22; 8) Número do bem 350678, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 1.046, BAIRRO ITAPUÃ, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO CARMINO SALVADOR DE MATTOS (LOTE 18 QD. 27 BAIRRO ITAPOA)", Valor de R$ 19.000,22; 9) Número do bem 350934, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 172.898/899, BAIRRO ITAPUÃ, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO JESUS CUSTODIO CORREA (LTS. 02 E 07 QD. 17 AP. GOIÂNIA)", Valor de R$ 8.000,22; 10) Número do bem 360147, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 10151, BAIRRO ITAPUÃ, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA A FAVOR DA CELG", Valor de R$ 9.567,66; 11) Número do bem 322127, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 50.013, CHACARA BELA VISTA, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO JOSE AUGUSTO LIPORONI (CH. 108 LOT.CH. BELA VISTA)", Valor de R$ 3.961,30; 12) Número do bem 360148, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 50.014, CHACARA BELA VISTA, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO JOSE AUGUSTO LIPORONI (CH. 109 LOT.CH. BELA VISTA)", Valor de R$ 8.563,42; 13) Número do bem 322130, Registro de

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Imóveis de Aparecida de Goiânia, Matrícula 171514, FAZENDA SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO JOSE FIDELIS SOARES (MARGEM RODOVIA BR-153)", Valor de R$ 5.682,58; 14) Número do bem 321615, Registro de Imóveis de Campos Belos, Matrícula 2.707, FAZENDA BOA VISTA, CAMPOS BELOS, Descrito como "TERRENO JOAQUIM BATISTA CORDEIRO (FAZENDA BOA VISTA)", Valor de R$ 654,47; 15) Número do bem 322079, Registro de Imóveis de Firminópolis, Matrícula 2617, FAZENDA SÃO DOMINGOS, FIRMINOPOLIS, Descrito como "TERRENO ELVIRA FERREIRA DE JESUS (FAZENDA SAO DOMINGOS)", Valor de R$ 2.237,20; 16) Número do bem 322080, Registro de Imóveis de Firminópolis, Matrícula 2617, FAZENDA SÃO DOMINGOS, FIRMINOPOLIS, Descrito como "ESCRITURA DE COMPRA E VENDA", Valor de R$ 1.402,82; 17) Número do bem 322081, Registro de Imóveis de Firminópolis, Matrícula 436, FAZENDA SÃO DOMINGOS, FIRMINOPOLIS, Descrito como "TERRENO ELVIRA FERREIRA DE JESUS (FAZENDA SAO DOMINGOS)", Valor de R$ 737,50; 18) Número do bem 322082, Registro de Imóveis de Firminópolis, Matrícula 434, FAZENDA SÃO DOMINGOS, FIRMINOPOLIS, Descrito como "TERRENO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (FAZENDA SAO DOMINGOS GLEBA 7)", Valor de R$ 1.069,82; 19) Número do bem 322083, Registro de Imóveis de Firminópolis, Matrícula 2001, FAZENDA SÃO DOMINGOS, FIRMINOPOLIS, Descrito como "TERRENO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (FAZENDA SAO DOMINGOS)", Valor de R$ 11.224,40; 20) Número do bem 322084, Registro de Imóveis de Firminópolis, Matrícula 2101, FAZENDA SÃO DOMINGOS, FIRMINOPOLIS, Descrito como "TERRENO HELENA MARIA DA MOTA (FAZENDA SAO DOMINGOS)", Valor de R$ 2.838,90; 21) Número do bem 322076, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 56203, LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA, Descrito como "ÁREA DA SE GOIÂNIA LESTE - REDE BÁSICA EM GOIÂNIA - GOIÁS", com abertura em áreas da seguinte forma: a) Área de 13.220,24m², correspondente a 13,376818% da área original de 98.829,48m², no Valor de R$40.347,79 - já destacada em cartório e transferida à Celg GT; e b) Área de 8.616,85m², no valor de R$26.298,38, correspondente a 8,718907% da área original de 98.829,48m² - a ser destacada em cartório para transferência à Celg GT. Permanecendo a área remanescente desta matrícula averbada em nome da Celg D em 76.992,39m². Esta operação foi anuída pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel conforme Despacho nº 922, de 14 de abril de 2016; 22) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5224, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 25 QD.44 ALAMEDA ITAJUBA)", Valor de R$ 129,73; 23) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5226, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 27 QD.44 R.OURO FINO)", Valor de R$ 129,73; 24) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5223, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 24 QD.44 ALAMEDA ITAJUBA)", Valor de R$ 129,73; 25) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5219, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 04 QD.44 R. VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 26) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5221, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 06 QD.44 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 27) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5222, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 07 QD.44 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 28) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5220, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 05 QD.44 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 29) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5218, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 03 QD.44 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 30) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5211, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 09 QD.42 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 31) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5217, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 02 QD.44 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 32) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5225, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 26 QD.44 ALAMEDA ITAJUBA)", Valor de R$ 129,73; 33) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5216, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 01 QD.44 R. VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 34) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 51190, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 08 QD.42 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 35) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45414, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 09 QD.41 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 36) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 51890, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 10 QD.42 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 37) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 51189, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 07 QD.42 R.MONTES CLAROS)", Valor de R$ 129,73; 38) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 50349, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 08 QD.41 R.VARGINHA)", Valor de R$ 129,73; 39) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5213, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 11 QD.42 R. DIVINOPOLIS)", Valor de R$ 129,73; 40) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 51188, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 05 QD.42 R.MONTES CLAROS)", Valor de R$ 129,73; 41) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 49351, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 06 QD.42 R.MONTES CLAROS)", Valor de R$ 129,74; 42) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5215, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 02 QD.43 R.MONTES CLAROS)", Valor de R$ 129,74; 43) Número do bem 322121, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 5214, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO ANTONIO INACIO DA SILVA (LOTE 01 QD.43 R. MONTES CLAROS)", Valor de R$ 129,74; 44) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45669, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 05 QD.S-1 AV. PLANALTO)", Valor de R$ 92,68; 45) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45360, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 03 QD.Y AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,68; 46) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45335, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 03 QD.X AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,68; 47) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1766, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 03 QD.V AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,68; 48) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1763, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 09 QD.S AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,68; 49) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1748, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 06 QD.T-1 R. PIRATININGA)", Valor de R$ 92,68; 50) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1732, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 03 QD.T-1)", Valor de R$ 92,68; 51) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1729, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 02 QD.Z AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,68; 52) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1740, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 02 QD.Y AV. JEQUITIBA)", Valor de R$

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

92,68; 53) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45230, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 02 QD.X R. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,68; 54) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1765, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 02 QD.V AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,67; 55) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45457, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 02 QD.U-1 AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,67; 56) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1760, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 06 QD.S-1 AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,67; 57) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1761, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 07 QD.S-1 AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,67; 58) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1767, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIRDERHECKER (LOTE 04 QD.V AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 92,67; 59) Número do bem 322112, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1744, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 01 QD.T-1 R. CRUZEIRO DO SUL)", Valor de R$ 92,67; 60) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1762, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 08 QD.S R.DA.JUDITH)", Valor de R$ 109,25; 61) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45668, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 04 QD.Z AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 109,25; 62) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1742, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 04 QD.Y R.GUANABARA)", Valor de R$ 109,25; 63) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45336, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 04 QD.X AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 109,25; 64) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1733, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 04 QD.T-1 R.PIRATININGA)", Valor de R$ 109,25; 65) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1752, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 03 QD.U-1 AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 109,25; 66) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1734, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 01 QD.U-1 AV. BELA VISTA)", Valor de R$ 109,25; 67) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1764, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 01 QD.V R.DA.JUDITH)", Valor de R$ 109,24; 68) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1737, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 01 QD.X R.GUANABARA)", Valor de R$ 109,24; 69) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1739, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 01 QD.Y R.DA.ADELAIDE)", Valor de R$ 109,24; 70) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1728, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 01 QD.Z R.PIRATININGA)", Valor de R$ 109,24; 71) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1735, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 10 QD.S AV. JEQUITIBA)", Valor de R$ 109,24; 72) Número do bem 322113, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1736, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 05 QD.V AV. PLANALTO)", Valor de R$ 109,24; 73) Número do bem 322114, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1755, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 11 QD.U-1 AV. BELA VISTA)", Valor de R$ 84,21; 74) Número do bem 322114, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1756, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 12 QD.U-1 AV. BELA VISTA)", Valor de R$ 84,21; 75) Número do bem 322114, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1749, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 13 QD.T-1)", Valor de R$ 84,21; 76) Número do bem 322114, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1750, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 14 QD.T-1 R.CRUZEIRO DO SUL)", Valor de R$ 84,21; 77) Número do bem 322114, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1745, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 14 QD.Z R.PIRATININGA)", Valor de R$ 84,21; 78) Número do bem 322114, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Matrícula 45338, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIEDERHECKER (LOTE 14 QD.Y R.DA.ADELAIDE)", Valor de R$ 84,21; 79) Número do bem 322114, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, Transcrição 1758, JARDIM BELA VISTA, GOIÂNIA, Descrito como "TERRENO NEWTON WIED GT, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no Item 3.3, os Diretores da Acionista Única, em complementação às deliberações da Assembleia, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos representantes legais da Acionista Única e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro da ata da 83ª Assembleia Geral Extraordinária na Junta Comercial do Estado de Goiás; b) publicação integral da ata da 83ª Assembleia Geral Extraordinária no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, e § 3º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976); e c) veiculação integral da ata da 83ª Assembleia Geral Extraordinária, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celg GT (Art. 289, *caput*, e § 3º). Ainda, o Diretor-Presidente, Braulio Afonso Morais, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pela Celgpar, representada pelo Diretor-Presidente, Braulio Afonso Morais, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. DECLARAÇÃO: A ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEG, sob o nº 180798383, em 30.08.2018, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. NOTA: A presente ata, veicula-se integralmente, em 21.09.2018, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás), sendo o respectivo extrato de ata, publicado, também em 21.09.2018, no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg GT (O Hoje).

Protocolo 97016

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.0019/18 GT
SEPNET: 201810269000042

A Comissão Permanente de Licitação da CELG GT, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:

LOTE 01: Empresa **CONFECÇÕES METRO LTDA - EPP,** CNPJ: 33.366.113/0001-64**;**

LOTE 02: Empresa **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ: 10.460.635/0001-25**;**

LOTE 03: Empresa **VHPM COMERCIAL LTDA - EPP,** CNPJ: 07.908.408/0001-05;

LOTE 04: Empresa **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME,** CNPJ: 26.517.495/0001-14.

As informações encontram-se disponíveis no site http://www.comprasnet.go.gov.br

Protocolo 97694

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 126ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018.

1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018, às 09 (nove) horas, Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. ORDEM DO DIA: 2.1 Eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, verificada a constituição desse órgão estatutário, segundo disposição presente no Art. 96, das Disposições Transitórias, do Estatuto Social; 2.2 Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 2.3 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 126ª Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações. 3. PRESENÇA: Os Conselheiros de Administração José Fernando Navarrete Pena, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Celso Flores Pinto, José Taveira Rocha, Alladio Teixeira Alvares Neto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva; observada a presença de Braulio Afonso Morais, Diretor-Presidente da Celgpar e da Celg Geração e Transmissão S.A., Humberto Tannus Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar e Diretor Vice-Presidente da Celg Geração e Transmissão S.A., Glória Edwiges Miranda Coelho, Diretora de Gestão Corporativa da Celgpar, e Augusto Francisco da Silva, Diretor Técnico e Comercial da Celg Geração e Transmissão S.A. Presente também, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar. 4. AUSÊNCIA: Luiz Antonio Faustino Maronezi, com ausência justificada. 5. MESA: Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, precedida da identificação dos Conselheiros de Administração presentes, e, consequentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação desta Reunião do Conselho de Administração, nos termos do caput, do Art. 32, do Estatuto Social, declarou aberto este evento societário e, simultaneamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos membros do Conselho de Administração. Sucessivamente, no Item 2.1, da Ordem do Dia, os Conselheiros de Administração observaram a aprovação da criação do Comitê de Auditoria Estatutário no Item 3, da Ordem do Dia, da 44ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de junho de 2018. Acerca deste item, o Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que, imediatamente, discorreu sobre a avaliação dos requisitos e vedações dos indicados para o Comitê de Auditoria Estatutário. Neste sentido, Eduardo José dos Santos relatou a indicação de três integrantes para a sua composição, porém observada a disponibilização dos documentos hábeis, passíveis de avaliação pelo Comitê de Elegibilidade (Art. 68, do Estatuto Social), somente por parte de dois integrantes, até a data da realização desta Reunião do Conselho de Administração, tendo sido efetuadas as avaliações destes pelo Comitê de Elegibilidade. Assim sendo, não obstante a previsibilidade da composição do Comitê de Auditoria Estatutário ser de 3 (três) membros, os Conselheiros de Administração decidiram, objetivando permitir maior celeridade aos trabalhos de responsabilidade deste Comitê, e tomando por base a documentação de análise dos currículos apresentada, pela eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em caráter precário, contemplando 2 (dois) membros, vedada a existência de suplentes, em consonância com o Art. 62, do Estatuto Social, combinado com o Art. 96, das Disposições Transitórias, do Estatuto Social, de 28.06.2018. Os membros do Conselho de Administração, também, consignaram, que a terceira vaga do Comitê de Auditoria Estatutário será suprida mediante eleição, objeto de ocorrência em uma próxima Reunião do Conselho de Administração, imediatamente após o exame dos requisitos e das vedações, pelos membros do Comitê de Elegibilidade. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário eleitos declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002). Em seguida, os eleitos, formalizaram os Termos de Posse, como membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Assim, o Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 96, das Disposições Transitórias, do Estatuto Social, apresentou a seguinte configuração: Julio Cesar Costa, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 100043 - 2ª Via - SSP-GO, CPF 031.417.131-20, residente e domiciliado na Rua 31, nº 40, Apartamento 1402, Edifício Evergrenn, Setor Central, CEP 74015-070, Goiânia - Goiás, como Presidente; e Osair Pinheiro Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 2908 2ª Via - CRA-GO/TO, CPF 437.662.261-34, residente e domiciliado na Rua das Rocas, Quadra 120, Lote 25, s/ nº, Casa 1, Jardim Atlântico, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás, como membro detentor de conhecimentos específicos em Contabilidade Societária. Prosseguindo, no Item 2.2, os membros do Conselho de Administração decidiram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. E, finalizando, no Item 2.3, último item da Ordem do Dia, os Conselheiros de Administração facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos respectivos membros e sob a forma de extrato, em analogia ao Art. 130, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás; b) transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo Empresas Net, observadas a Categoria, Tipo e Espécie pertinentes; c) inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009; d) publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); e e) publicação integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º). Ainda, finalmente, o Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: José Fernando Navarrete Pena, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Celso Flores Pinto, José Taveira Rocha, Alladio Teixeira Alvares Neto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a promoção de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente
Eduardo José dos Santos
Secretário

Protocolo 97786

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

SANEAGO

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO convoca os candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL, abaixo relacionados, para em até 30 (trinta) dias após esta publicação comparecerem na Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal (G-GDP), situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás em Goiânia, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser AGENDADO por meio dos telefones: 0 xx 62 - 3243- 3592, 0 xx 62 - 3243-3387, 0 xx 62 - 3243-3208 ou pessoalmente no endereço acima mencionado. O Candidato deverá comparecer na DATA E HORA MARCADAS, munido dos originais e respectivas cópias, sendo um documento frente e verso por folha, dos seguintes documentos: (folha 1) Carteira de Trabalho de Previdência Social (apenas da folha que contém o número e a série); (folha 2) Título de Eleitor ou documento substituto, inclusive com comprovação do voto na última Eleição; (folha 3) Certificado de Reservista ou documento substituto, para os homens; (folha 4) Documento de identidade; (folha 5) CIC (CPF); (folha 6) Certidão de Casamento se for casado (a); (folha 7) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou maiores dependentes para fins de IRF (uma certidão de nascimento em cada folha); (folha 8) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos; (folha 9) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS; (folha 10) Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo; (folha 11) Comprovante de endereço, de preferência conta de Água, referente ao imóvel onde reside atualmente; (folha 12) Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe, **conforme requisitos** para o cargo; (folha 13) Consulta Qualificação do E-social; (folha 14) Comprovação de conta bancária (corrente) e 2 (duas) fotos 3x4 recente. Quanto à Carteira de Trabalho, somente será exigida a baixa do último emprego, após conclusão dos exames admissionais, a qual deverá ser apresentada no ato de assinatura do contrato. **O modelo com as "Orientações para Cópias de Documentos" está disponível no site da SANEAGO**. **PARA AS MODALIDADES DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).**

ADVOGADO							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	7°	1801148367	LEANDRO MORAES BARROS	5687067-SSP-GO	GOIÂNIA	x	

AGENTE DE OPERAÇÃO							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	4°	1801082988	WESLEY BORGES DE MESQUITA	4584640-SSP-GO	ANÁPOLIS	x	
2	7°	1801021854	JONAS FRANCISCO PINTO FILHO	3321641-DGPC-GO	CERES	x	
3	5°	1801083376	OHANA DAROSZEWSKI RODRIGUES	253891-SSP-TO	INHUMAS	x	
4	2°	1801169493	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	2119524-SSP-DF	LUZIÂNIA		x
5	14°	1801131639	JÉSSICA NUNES NEVES	2735291-SSP-DF	LUZIÂNIA	x	
6	13°	1801043556	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	4558947-DGPC-GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	x	
7	6°	1801028696	NAYARA FERREIRA DA SILVA ADORNO	5342753-SSP-GO	S. L. DE MONTES BELOS	x	
8	7°	1801003984	ALYNE RIBEIRO SILVA	5266714-SPTC-GO	S. L. DE MONTES BELOS	x	
9	1°	1801195736	VICTÓRIA GABRIELLA TAVARES DE MOURA	917692-SSP-TO	CAMPOS BELOS		x
10	5°	1801043476	JOAO PAULO DE CASTRO COTRIM	5438419-SSP-GO	CAMPOS BELOS	x	

AGENTE DE SANEAMENTO							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	17°	1801019157	MURILO PEREIRA DA SILVA	18931901-SSP-MT	RIO VERDE	x	

ENGENHEIRO CIVIL							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	51°	1801028823	THAÍS RODRIGUES SILVA	5136452-OUTROS-GO	GOIÂNIA	x	
2	9°	1801202506	LUCA JOSÉ GONTIJO	5554523-SSP-GO	GOIÂNIA		x
3	52°	1801144054	CRISTIELLY SOUZA BEDRAN	5656526-SSP-GO	GOIÂNIA	x	

RELAÇÕES PÚBLICAS							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	2°	1801123114	DANIELA PRISCILA DE OLIVEIRA VERONEZI	351648008-SSP-SP	GOIÂNIA	x	

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	18°	1801211668	MARCOS FERNANDO GOMES DE CASTRO	4299554-DGPC-GO	GOIÂNIA	x	
2	4°	1801078429	ALVERI SILVA ROCHA	3147909 1460471-SSP-GO	GOIÂNIA		x
3	19°	1801105230	JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA MIRANDA	4034087-SSP-GO	GOIÂNIA	x	
4	20°	1801199328	CAIRO SANTANA BATISTA	5913297-SSP-GO	GOIÂNIA	x	
5	21°	1801110485	FELIPE RODRIGUES DE MELO	5217429-SSP-GO	GOIÂNIA	x	
6	22°	1801160406	HELEM SINARA VIANA CAMPOS	4077755-DGPC-GO	GOIÂNIA	x	
7	23°	1801176891	TATIANE MACHADO FERREIRA	5518502-SPTC-GO	GOIÂNIA	x	

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	12°	1801197236	ELISMARQUE BOTELHO CUSTÓDIO	1432106-SSP-GO	GOIÂNIA	x	
2	13°	1801161333	GUILHERME MIRANDA VENTURA LEITE	16006855-SSP-MG	GOIÂNIA	x	
3	14°	1801150593	MICHELLE RODRIGUES XAVIER DE LIMA	11815-C.O-GO	GOIÂNIA	x	
4	15°	1801075526	FLÁVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10276761-SSP-MG	GOIÂNIA	x	

TÉCNICO EM SISTEMA DE SANEAMENTO

QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	2°	1801106489	MARIANA OLIVEIRA NAZARENO	5713158-SSP-GO	PORANGATU	x	
2	17°	1801122077	IZADORA SILVA DE OLIVEIRA	5799118-SSP-GO	GOIÂNIA	x	

Goiânia, 20/09/2018.

Marcelo de Mesquita Lima
Diretor de Gestão Corporativa

Washington Duarte daSilva
Superintendente de Recursos Humanos

Lyercia Lara Francisca de Araújo
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Protocolo 97668

ATA DA 366ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.- SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de Setembro de 2018, às 11 horas na sede da Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida Fued José Sebba, n° 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos senhores conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.

3. QUORUM E PRESENÇAS: Estiveram presentes os conselheiros: Hanna Mtanios Hanna Júnior, Hélio Umeno Júnior, José Antônio Tietzmann e Silva, José Izecias de Oliveira, José Vecci Rosa, Mário João de Souza, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Michele Carvalho Rocha Cardoso e Rogério Tavares Félix de Sousa. Convidados: Marcelo de Mesquita Lima, Diretor de Gestão Corporativa; Leonel Alves Pereira, Superintendente de Relações com Investidores; e Diego Augusto Ribeiro Silva, Gerente de Relações com Investidores. Ausências justificadas dos conselheiros: Jalles Fontoura de Siqueira e Edson Melo Filizzola.

4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho.

5. SECRETÁRIO: Foi designado Mauro Zanon Marques para a função de secretário *ad hoc*.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito das seguintes matérias **(i)** Aprovação dos termos e condições apresentadas no resultado final da prospecção, mediante proposta apresentada pelo Sindicato formado pelos Bancos ABC Brasil e BOCOM BBM, para formalização do contrato de estruturação e coordenação da 5º Emissão de Debêntures Simples em valor total de R$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais) autorizada pela 361ª Reunião do Conselho de Administração; **(ii)** Autorização para a Diretoria Colegiada praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação da proposta de estruturação e coordenação; encaminhada pelo consórcio vencedor e necessários para Emissão de Oferta Restrita no âmbito da Instrução CVM 476/2009, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures, nos limites aprovados nesta ata; **(iii)** Autorização para que a Diretoria Colegiada possa praticar todo e qualquer ato necessário à contratação, e constituição de garantias de empréstimo ponte no valor de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(iv)** Autorização para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação dos itens (i), (ii) e (iii) e constituição de garantias nos termos do Artigo 40 incisos IX e XI do Estatuto Social da Companhia; **(v)** Aprovação de alteração do Regimento Interno da Saneago, referente a extinção de uma Assessoria Técnica e criação de uma Assessoria Jurídica, ambas no âmbito da DICOR, conforme solicitação desta Diretoria.

7. DEBATES: Abertos os trabalhos, a Srª Presidente, após ser verificada a existência de "quorum", determinou a leitura da Ordem do Dia. A Srª Presidente iniciou os trabalhos solicitando a apresentação da prospecção realizada pela Diretoria. O economista Diego Augusto Ribeiro Silva começou a apresentação lembrando que a prospecção para emissão de Debêntures simples foi autorizada na 361ª Reunião do Conselho de Administração e que o trabalho está documentado no processo administrativo nº 8212/2018. Informou que a prospecção foi encaminhada à 22 instituições financeiras e que foram recepcionadas 5 propostas que atenderam aos critérios mínimos requeridos pela Companhia. Pontuou também a realização de uma análise técnica com intuito de verificar a proposta mais vantajosa para a Saneago, com base em critérios quantitativos

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

e qualitativos. A partir destes critérios estruturou-se uma tabela de pontuação. Assim, aplicando a metodologia e critério nas propostas recebidas de cada instituição, a proposta do Sindicato formado pelos Banco ABC Brasil e BOCOM BBM obteve a melhor classificação. Por fim, Diego apresentou o escopo e as condições para a emissão. Em seguida, a Srª Presidente passou a palavra ao Diretor de Gestão Corporativa, para que justificasse a solicitação de alteração do Regimento Interno da Saneago. Marcelo de Mesquita Lima defendeu a necessidade de criação de uma Assessoria Jurídica na DICOR e informou que, para criar essa assessoria, uma Assessoria Técnica estava sendo extinta. Finalizou informando que a mudança gera redução nos custos para a Saneago.

8. DECISÕES: Após a discussão das matérias, antes de iniciar as deliberações, o conselheiro Hanna Mtanios Hanna Júnior declarou-se impedido para votar as ordens do dia (i), (ii), (iii) e (iv), uma vez que advoga para uma das instituições financeiras e por esse motivo não participou de nenhum debate e votação sobre os referidos itens. Em seguida o Conselho, de forma coletiva, a exceção do conselheiro impedido, resolveu pedir vistas em relação as ordens (i), (ii), (iii) e (iv), para mais esclarecimentos sobre o empréstimo ponte de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). A Srª Presidente determinou, então, que as referidas pautas deveriam ser apreciadas no dia imediatamente seguinte e iniciou a deliberação da quinta ordem do dia. Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram: **(v)** Aprovar a alteração do Regimento Interno da Saneago, referente a extinção de uma Assessoria Técnica e criação de uma Assessoria Jurídica, ambas no âmbito da DICOR, conforme solicitação desta Diretoria. Suspensos os trabalhos, estes se reinicaram no dia 06 de setembro de 2018, às 8:00 horas, em que a Srª Presidente, após verificar a presença de todos os participantes do dia anterior, retomou a reunião e colocou em votação as ordens (i), (ii), (iii) e (iv). Após a explanação do Gerente de Relações com Investidores, Diego Augusto Ribeiro Silva, sobre o empréstimo ponte de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), os conselheiros presentes, a exceção do conselheiro impedido, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: **(i)** Aprovar, nos termos do artigo 40, inciso IX e XI do Estatuto Social da Companhia, a realização da quinta Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária com garantia adicional real, da Companhia, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições apresentadas na proposta do Sindicato formado pelos Bancos ABC Brasil e BOCOM BBM: **a) Valor Total da Emissão***:* O valor total da Emissão é de R$250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais); **b) Número de Séries***:* Até duas séries; **c) Quantidade***:* Serão emitidas 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) Debêntures; **d) Valor Nominal Unitário***:* O valor nominal unitário de cada Debênture é de R$1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **e) Destinação dos Recursos***: i)* Garantir a compatibilização dos recursos necessários à execução total da carteira de investimentos propostos para segundo semestre de 2018; *ii)* Suprimento de demanda por aporte financeiro necessário para manutenção do equilíbrio do fluxo de caixa da empresa no exercício 2018; e *iii)* Alongamento da 3ª Emissão de Debêntures; **f) Prazo de Vencimento***:* As Debêntures têm prazo de vigência de 60 (Sessenta meses) meses a partir da Data de Emissão; **g) Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures***:* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação dos Coordenadores, conforme os termos e condições do "Instrumento de Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"); **h) Espécie***:* As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia real adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **i) Garantias:** Cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da prestação de serviços de distribuição de água e coleta/tratamento de esgoto ("Serviços") a usuários ("Usuários") de municípios a serem definidos ("Municípios") em valor equivalente a **120%** da parcela vincenda de principal e juros ("Direitos Cedidos" e "Cessão Fiduciária"); **j) Remuneração:** juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem inteiros por cento das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano ("*Spread*"), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **k) Pagamento da Remuneração***:* A Remuneração será paga mensalmente; **l) Amortização do Valor Nominal Unitário**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em parcelas mensais e consecutivas a partir do 18º (décimo oitavo) mês(inclusive) contado da Data de Emissão; **m) Covenants Financeiros***:* Dívida Líquida / EBITDA < 3,00x - Índice de Cobertura (Direitos Cedidos / PMT) > 120,0% (verificação mensal); **n) Demais Condições**: Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(ii)** Autorizar a Diretoria da companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da proposta de estruturação e coordenação encaminhada pelo consórcio vencedor, necessários para formalização do contrato de estruturação e coordenação de emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em até duas séries, com esforços restritos de distribuição, no âmbito da Instrução CVM nº 476/2009, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures, nos limites aprovados nesta ata; **(iii)** Autorizar a Diretoria da companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à contratação, e constituição de garantias para captação de empréstimo ponte no valor de até R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), podendo a captação ser por meio dos instrumentos de CCB (Cédula de Crédito Bancário), NP (Nota Promissória) ou outro instrumento que atenda a necessidade da companhia; contudo, condicionado a sua liquidação automática ao desembolso da 5º Emissão de Debêntures, limitando-se aos termos e condições apresentados na proposta de coordenação e estruturação aprovados nesta ata; **(iv)** Autorizar a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação dos itens (i), (ii) e (iii) e constituição de garantias nos termos do Artigo 40, incisos IX e XI do Estatuto Social da Companhia. Antes do encerramento da reunião, o conselheiro José Izecias de Oliveira sugeriu que os membros do Comitê Estratégico fossem oficialmente convocados para a instalação do órgão auxiliar do Conselho, dando início aos trabalhos, bem como que se realizasse a sua primeira reunião, agendada para às 8:00 horas, do dia 13 de setembro de 2018. Destacou que na convocação fosse apreciado, como ponto de pauta, a análise pormenorizada da proposta de ajuste das metas recentemente apresentadas ao Conselho de Administração, ao que foi aprovado por todos. Sugeriu, também, que a próxima reunião formalize a votação para a direção do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Saneago e do Regimento Interno do Conselho de Administração.

9. ENCERRAMENTO**:** Após a conclusão dos trabalhos de Estruturação da 5ª Emissão de Debêntures, a pauta será submetida ao Conselho para ratificar todos os atos que serão formalizados nos contratos, escrituras e documentos relacionados a constituição de garantias da referida aprovação. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, bem como pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Goiânia, 05 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira Presidente do Conselho	Mauro Zanon Marques Secretário "ad hoc"

CONSELHEIROS:

Hanna Mtanios Hanna Júnior	Hélio Umeno Júnior
José Antônio Tietzmann e Silva	José Izecias de Oliveira
José Vecci Rosa	Mário João de Souza
Michele Carvalho Rocha Cardoso	Rogério Tavares Félix de Sousa

EXTRATO DE ATA:

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Em 05 de setembro de 2018.

Mauro Zanon Marques
Secretário "ad hoc"

Ata da 366 RCA

Protocolo 97662

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 124/2018
Processo: 275/2017 - Saneago
Tipo: **Menor Preço Por Item**
Licitação com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO, DESTINADO A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneago.
Data de Abertura: 18 (dezoito) de outubro de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.
Goiânia, 20 de setembro de 2018.
Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 97665

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico n° 106/2018
Processo: 2803/2018 - Saneago
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (BARRILHA LEVE, CARVÃO ATIVADO EM PÓ, PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PASTILHA DE ÁCIDO TRICLORO ISOCIANURICO 50 GR E ANTIESPUMANTE), A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, NAS DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
Empresas Vencedoras: CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 09.044.674/0001-62, item 02;
RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ N° 03.138.288/0001-53, item 03.
Item Fracassado: 01.
Itens Desertos: 04 e 05.
Goiânia, 20 de setembro de 2018.
Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 97667

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 125/2018
Processo: 13011/2018 - Saneago
Tipo: **Menor Preço Por Item**
Licitação com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA, DESTINADAS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneago.
Data de Abertura: 19 (dezenove) de outubro de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.
Goiânia, 20 de setembro de 2018.
Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 97670

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 12.2-001/2018
Processos: 5087/2018 e 18804/2018 - Saneago
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Sociedades de Arrendamento Mercantil para prestação de serviços destinados a concessão de empréstimos e com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da SANEAGO, com contrato de trabalho formalizado e vigente, com descontos para originar as parcelas, não excedendo o limite de 30% (trinta por cento) da soma da remuneração fixa com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nos termos do artigo 41 do Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A.
Instituição Financeira Habilitada: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ N° 60.701.190/0001-04.
Goiânia, 20 de setembro de 2018.
Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 97689

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 126/2018
Processo: 10444/2018 - Saneago
Tipo: **Menor Preço Por Item**
Licitação com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA E ADAPTADORES, PARA TUBOS EM PVC E PEAD, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneago.
Data de Abertura: 22 (vinte e dois) de outubro de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.
Goiânia, 20 de setembro de 2018.
Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 97848

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico n° 103/2018
Processo: 13493/2017 - Saneago
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
Empresas Vencedoras: DCM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, CNPJ N° 27.330.204/0001-47, item 18;
GÊNESIS CIENTÍFICA LABORATORIAL EIRELI - EPP, CNPJ N° 01.028.098/0001-58, itens 09, 11, 12, 14 e 16;
K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 21.971.041/0001-03, item 02;
QUALITY CIENTÍFICA LTDA - EPP, CNPJ N° 12.666.139/0001-58, itens 03, 05, 15, 17, 19 e 23;
SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ N° 08.327.874/0001-60, item 22.
Itens Fracassados: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 20 e 21.
Item Deserto: 24.

Goiânia, 20 de setembro de 2018.
Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 97858

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico n° 102/2018
Processo: 1456/2018 - Saneago
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO QUE SOFRERAM DANIFICAÇÕES PROVENIENTE DE MANUTENÇÕES EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DE RESPONSABILIDADE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
Empresa vencedora: PAVIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 24.725.457/0001-21, itens 01 e 02.

Goiânia, 20 de setembro de 2018.
Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 97860

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5065268.94.2017.8.09.0000

COMARCA	:	GOIÂNIA
REQUERENTE	:	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
REQUERIDOS	:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
ADV.	:	GABRIEL RICARDO JARDIM CAIXETA OAB/GO Nº 20139 N GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
INTERESSADO	:	PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
PROC.	:	FERNANDO IUNES MACHADO OAB/GO Nº 21.735 N BRUNO BIZERRA DE OLIVEIRA OAB/GO Nº 13.552 N
RELATOR	:	GERSON SANTANA CINTRA

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 26 DA LEI ESTADUAL Nº 19.573/2016. AUTÓGRAFO DE LEI CONTENDO NORMATIVA NÃO DELIBERADA NEM APROVADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. GRATIFICAÇÃO PERMANENTE TENDO COMO CRITÉRIO O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO. INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL E MATERIAL. 1 - Alterar arbitrariamente o conteúdo de projeto de lei, já votado e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, consubstancia grave violação ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, disposto no art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual, uma vez que, se o Poder Legislativo não deliberou a matéria de forma regimental, o Chefe do Poder Executivo não tem a possibilidade de sancionar e publicar a referida lei. Sancionou-se, assim, autógrafo de lei contendo normativa não deliberada nem aprovada pelos parlamentares estaduais, em manifesta ofensa ao princípio do devido processo legislativo. 2 - É vedada a instituição de gratificação permanente aos servidores públicos estaduais utilizando como critério o exercício de mandato eletivo. Violação aos artigos 2º, *caput*, e 92, *caput*, da Constituição do Estado de Goiás. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.
DECISÃO: "ACORDAM os integrantes da Corte Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em julgar procedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator."
PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: "Ao teor do exposto, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, julgo procedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, para declarar a inconstitucionalidade material e formal do art. 26 da Lei Estadual nº 19.573/2016, pelos fundamentos jurídicos anteriormente expostos. Goiânia, 27 de junho de 2018. (a) Des. GERSON SANTANA CINTRA - Relator.
Goiânia, 18 de setembro de 2018.

Sabrina Oliveira S. Mesquita
Secretária do Órgão Especial

Protocolo 97723

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos nº : 2018 0013 2005
Origem : Divisão de Contratos e Convênios
Objeto : Dispensa de licitação - Locação de galpão
Valor anual: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2018

RATIFICO, integralmente, o Despacho Administrativo nº 626/2018-SGOC, que reconheceu, consoante dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, a dispensa de licitação em favor de **JP FILHOS EIRELI ME, CNPJ 07.261.963/0001-98,** para locação do imóvel comercial (Galpão), localizado na Rod. BR-153, Área Industrial 01, Lt. 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, destinados para armazenamento de bens e equipamentos adquiridos, e os inservíveis e não alienados do MPGO, **pelo valor mensal de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), e total anual de R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.**
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 20 de setembro de 2018.

SERGIO ABINAGEM SERRANO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Protocolo 97844

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Paraíso de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Municipio de Alto Paraiso de Goiás. Contratada: Evolue Prestação de Serviço e Apoio Ltda Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, para fins de levantamento de Insalubridade/Periculosidade. Valor total do contrato: R$ 17.300,00 Vigência: 20/08/2018 à 31/12/2018. **Contrato Nº: 100/2018** Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 20/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Alto Paraíso de Goiás, 20 de setembro de 2018. Leonardo Macedo de Carvalho - Secretário de Administração e Finanças

Protocolo 97816

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Candangos Distribuidora EIRELI-ME Objeto: Aquisição de Genero Alimenticio. Valor total do contrato: R$ 19.853,60 Vigência: 21/06/2018 à 31/12/2018. **Contrato Nº: 46/2018.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Cristal Comércio e Representações Ltda-Me Objeto: Aquisição de Genero Alimenticio. Valor total do contrato: R$ 17.958,24 Vigência: 21/06/2018 à 31/12/2018. **Contrato Nº: 47/2018** Fundamentação legal: **Pregão Presencial Nº 13/2018**, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Alto Paraíso de Goiás, 12 de Setembro de 2018. **Clemente José Duarte - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**

Protocolo 97817

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Master Médico Hospitalar Ltda Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Médico-Hospitalar, Gesso, Imobilização e Raio-X. Valor total do contrato: R$ 407.184,00 Vigência: 18/07/2018 à 31/12/2018. **Contrato Nº: 50/2018** Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 17/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Alto Paraíso de Goiás, 12 de setembro de 2018.

CLEMENTE JOSE DUARTE - Gestor do FMS

Protocolo 97819

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Celeni Costa Ferreira 35815388149 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços nas ações de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde Valor total do contrato: R$ 10.400,00 Vigência: 18/07/2018 à 31/12/2018. **Contrato Nº: 51/2018**. Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 19/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Alto Paraíso de Goiás, 12 de setembro de 2018. **CLEMENTE JOSE DUARTE - Gestor do FMS**

Protocolo 97820

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Jose Luiz Benes-ME Objeto: Prestação de serviços de Assis tente Social para atendimento na Atenção Básica (NASF). Valor total do contrato: R$ 21.200,00 Vigência 11/05/2018 à 31/12/2018 Contrato FMS Nº: 44/2018 Fundamentação legal: Credenciamento Nº 02/2018, Lei 8.666/93. Alto Paraí so de Goiás, 12 de setembro de 2018. **Clemente José Duarte-Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**

Protocolo 97822

Amorinópolis

Aviso de Edital de Leilão Nº 001/2018 - O Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, torna público, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com Lei nº 8.666/93, que no dia 10/10/2018 às 14:00 horas, na garagem municipal, bens inservíveis a administração, como: ônibus, caminhões, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, sito na Av. Macabeus, n. 448, Centro, Amorinópolis, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3677-1151 / (62) 8544-3261. www.lkleiloes.com.br. SIlvio Isac de Souza - Prefeito Municipal.

Protocolo 97764

Pregão Presencial Nº 18 - AD/2018 - ADM. Processo Nº 2455/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição parcelada de material de consumo para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do CRAS, da Secretaria de Administração, do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO. Data: 05 de outubro de 2018, às16h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - cplamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.Franthescolli Rocha Marçal - Presidente da Comissão de Licitações.

Protocolo 97765

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2018

O Prefeito de Anápolis - Goiás, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018**, dos elementos constantes no processo administrativo nº 000044748/2018, para **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS, TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, ZERO HORA TRABALHADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TRAÇÃO 4X4, NO MÍNIMO 4 CILINDROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NO MÍNIMO 8 MARCHAS**, conforme solicitações nº. 008/2018, 011/2018, 010/2018 e 012/2018, constante do processo administrativo nº. 000044748/2018, ao disposto no art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVE, HOMOLOGAR** os atos do Pregoeiro e **ADJUDICAR** os objetos da presente licitação, pelo valor unitário à empresa: **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP -** CNPJ nº 29.211.016/0001-25**: Item 01 R$ 97.294,50.** A adjudicação se justifica por ter à empresa acima mencionada apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública e atendido aos requisitos do Edital e seus anexos. GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 97753

Aporé

Aviso de Resultado de licitação. Modalidade: Pregão Presencial . 29/2018. Tipo: Compras e Serviços.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item - A Prefeitura Municipal de Aporé/GO, através da comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto nr. 084/2017, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nr. 29/2018, cujo objeto é a aquisiçao parcelada de medicamentos hospitalares, todos de boa qualidade e menor preço, destinados ao hospital municipal dr jose quaranta filho, oriundo do processo 201700005009734 entre o fundo estadual de saude e o fundo municipal de saude de apore, cujo certame teve como vencedoras as empresas: goias

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

bem comercio e serv. produtos hospitalar, totalizando o valor de r$ 9.554,15 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais equinze centavos), supermedica distribuidora hospitalar eireli, totalizando o valor de R$ 56.216,47 (cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Aporé/GO, aos 20 de setembro de 2018. Fabio Rogerio Mantelato - Pregoeiro.

Protocolo 97732

Aviso de Resultado de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial 22/2018.tipo: Compras e serviços .Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item - A Prefeitura municipal de Aporé/GO, através da comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto nr. 084/2017, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial NR. 22/2018, cujo objeto é a aquisição veiculo tipo pick-up, novo, zero km, ano modelo 2017-2018 ou suiperior, adaptado para ambulancia de simples remoção tipo a de acordo com o plano de trabalho N° 20100005009776, cujo certame teve como vencedoras as empresas: globaltec adaptaçoes de veiculos ltda-epp, totalizando o valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS),Aporé/GO, aos 20 de setembro de 2018. Fabio Rogerio Mantelato - Pregoeiro.

Protocolo 97734

Aviso de resultado de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial 37/2018. Tipo: Compras e serviços. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item - A Prefeitura Municipal de Aporé/GO, através da comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto NR. 084/2017, Torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nr. 37/2018, cujo objeto é a aquisiçao de um veiculo novo, zero km, de caracteristicas minimas descritas no plano de TRABALHO - PROCESSO N° 201700042001401: MOTOR NO MINIMO DE 115CV DE POTENCIA, AUTOMATICO, FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG, 04 PORTAS, ARCONDICIONADO E TRAVAS ELETRICAS., cujo certame teve como vencedoras as empresas: belcar veiculos ltda, totalizando o valor DE R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Aporé/GO, aos 20 DE Setembro de 2018. Fabio Rogerio Mantelato - Pregoeiro.

Protocolo 97735

Aviso de Resultado de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial 26/2018.Tipo: Compras e Serviços .Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item - A Prefeitura Municipal de Aporé/GO, através da comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto nr. 084/2017, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nr. 26/2018, cujo objeto é a aquisição de uma van passageiro executiva de 16 lugares, cor branca, zero km 1 emplacamento em nome do municipio de apore-go e parcelamento em 5 cinco veses, oriundo do Processo N° 201700010013698 cujo certame teve como vencedoras as empresas: pinheiro s veiculos ltda, totalizando o valor DE R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil). Aporé/GO, aos 20 de setembro de 2018. Fabio Rogerio Mantelato - Pregoeiro.

Protocolo 97737

Araguapaz

DISTRATO Nº. 012/2018

Distrato do Termo Aditivo nº 067/2018. Tipo de Licitação: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018. Contratante: O MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: VIVER SAUDE CENTRO ESPECIALIALIDADES MÉDICAS LTDA-ME, tipo de sociedade MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.874.019/0001-18, com sede à Av. São Paulo Qd. 27A Lt. 11 Bairro Central, Goiânia-GO, representantes legais SIMONE AMARAL VILELA RODRIGUES, diretora administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº. 1948016-PC-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 556.826.181-49 e JOSÉ OTABIRA DOS SANTOS, médico portador da CI-RG n. 1373174-SSP-GO, inscrita no CPF/MF n. 436.111.091-34. 19 dias do mês de Setembro de 2018. MARTA CAIXETA PEREIRA - Gestora Municipal de Araguapaz.

Protocolo 97806

Barro Alto

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 007/2018

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de Outubro de 2018, às 08hs45min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2018, tipo Menor Preço global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE SOUZALANDIA NO MUNICIPIO DE BARRO ALTO CONFORME CONVENIO Nº 11633.5980001/16002 Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 20 de Setembro de 2018. Tiago Rodrigues da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 97862

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às 09h00min do dia 18 de Outubro de 2018, à TOMADA DE PREÇO N° 008/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CMEI SETOR BELA VISTA, QUE SERÁ IMPLANTADO NA RUA BV15 COM BV8, ÁREA INSTITUCIONAL A, SETOR JARDIM BELA VISTA, CALDAS NOVAS, GOIÁS - GO. A cópia completa do edital poderá ser retirada no endereço acima - Comissão de Licitação ou pelo site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas, 21 de Setembro de 2018. VALÉRIA CRISTINA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 97845

Campo Alegre de Goiás

Extrato de Aditivo de Contrato. Partes: Município de Campo Alegre de Goiás e AL Almeida Engenharia LTDA. Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2018, celebrado em 25/09/2017. Valor Estimado: O preço global estimado do contrato é de R$ 736.958,64 (setecentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Aditamento: Cláusulas Terceira (Item 3.1). Licitação: Tomada de Preços nº 005/2017. Dotação: 01.66.15.451.1025.3.005-4.4.90.51. OBS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Campo Alegre de Goiás - GO, 23 de março de 2018. José Antônio Neto Siqueira - Prefeito.

Protocolo 97649

Extrato de Aditivo de Contrato: Partes: Município de Campo Alegre de Goiás e Pavimetas Engenharia LTDA-EPP. Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017, celebrado em 25/09/2017. Valor estimado: O preço global estimado do contrato é de R$ 1.951.880,39 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Aditamento: Cláusulas Terceira (Item 3.1). Licitação: Concorrência Pública nº 001/2017. Dotação: 01.66.15.451.1025.3.005- 4.4.90.51. OBS.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Campo Alegre de Goiás - GO, 22 de março de 2018. José Antônio Neto Siqueira - Prefeito.

Protocolo 97650

Campos Verdes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº153/2018, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 007/2018, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA-ME , OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 850406-2017/ME/CAIXA (PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 249.498,36 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais Trinta e Seis Centavos), que serão pagos na dotação: 10.30.27.813.050 5.1.008.4.4.90.51 - Ficha 0213 Fonte:123, DATA ASSINATURA: 20/09/2018.

Protocolo 97800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº154/2018, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 008/2018, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA-ME , OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 853604-2017/ME/CAIXA (PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 249.682,14 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais Quatorze Centavos), que serão pagos na dotação: 10.30.27.813.0505.1.008.4.4.90.51 - Ficha 0213 Fonte:123, DATA ASSINATURA: 20/09/2018.

Protocolo 97803

Catalão

Edital Tomada de Preços Nº. 021/2018 - A Prefeitura de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 10 de outubro de 2018, às 09h00min, a licitação objeto do edital em epígrafe, cujo objeto écontratação de serviços de drenagem pluvial,nos termos do Edital de Tomada de Preçosnº. 021/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informa-çõesserão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 20 de setembro de 2018. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 97657

Ceres

Aviso de Licitação. Pregão Presencial N.º 057/2018. Registro de Preço - A Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/10/2018 às 09:00hs, na sala (Auditório) de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de preço, tipo menor preço por item, para a aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos de processamento de dados, para reposições necessárias para uso e desenvolvimento das ações Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ceres e suas Unidades Locais. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 21 de setembro de 2018. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 97772

Aviso de Licitação. Pregão Presencial N.º 058/2018.Registro de Preço - A Prefeitura Municipal de ceres, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/10/2018 às 09:00hs, na sala (Auditório) de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, tipo menor preço por item, para a aquisição de fórmulas pediátricas, fórmulas polimétricas e módulos de nutrientes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e receituário médico ou nutricional e/ou mandado judicial.. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 21 de setembro de 2018. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 97774

MUNICIPIO DE CERES
AVISO DE CANCELAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2018

O Município de Ceres, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, o CANCELAMENTO da hasta pública prevista para ser realizar no dia 10/10/2018 às 14:00hs. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Ceres, sito na Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres, Goiás, no horário de expediente, fone (62) (62) 3323-1609/ (62) 8544-3261. RAFAELL DIAS MELO - Prefeito Municipal.

Protocolo 97780

Chapadão do Céu

Aviso de Edital de Pregão Presencial n. º 076/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 04 de outubro de 2018, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial, visando à aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 076/2018 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodo ceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu-GO, 20 de setembro de 2018. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 97814

Córrego do Ouro

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1921/2018; CONTRATO Nº 058/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 035/2018; OBJETO: Aquisição de 08 caixas estacionárias brooks para entulho com capacidade de 5m³ chapas laterais 3,3mm reforçadas com perfil "U" no fundo com espessura mínima de 4mm, marca Eco Clean; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CÓRREGO DO OURO/GO. CONTRATADO: ECO CLEAN CONTAINERS E CAÇAMBAS EIRELI - ME. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: 21/09/2018 até 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 026.782.2632.1.017 - 4.4.90.52.00 - Manutenção das atividades do setor de transportes em geral - Ficha 189. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018. Gabriel Moreira Nogueira - Auxiliar Administrativo.

Protocolo 97779

Cristalina

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cristalina, através de seu Gestor Municipal nomeado pelo Decreto nº 16349/2017 torna público, a revogação por questões de ordem administrativa, conforme Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei de Licitações e Contratos, a Tomada de Preço nº 004/2018 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DE CRISTALINA. A justificativa da revogação está estribada na necessidade de adequação do edital de licitação às normas legais e às exigências dos serviços a serem prestados. Maiores informações no telefone: 061 - 3612-2525. Cristalina, 19 de setembro de 2018. Jean Eustáquio Magalhães Alves - GESTOR MUNICIPAL / DECRETO Nº 16349/2017.

Protocolo 97798

Crixás

Aviso de Licitação - Edital de Pregao nº 052/2018

A Comissão de Licitação do Poder Executivo da Prefeitura de Crixás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/10/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para finalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço por item, para aqui sição de manilhas, destinadas a manutenção da Secretaria de Infraestrutura de Crixás-GO.** Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210. Crixás-GO, 19 de setembro de 2018. Leandro Oliveira Santos-Presidente da CPL

Protocolo 97828

Aviso de Licitação - Edital de Pregao Nº 053/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Crixás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/10/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **Licitação Pública** na modalidade **Pregão Presencial para finalidade de Registro de Preço,** tipo **Menor Preço por item,** tendo por **objeto a aqui sição de materiais laboratoriais, destinado ao Laboratório Municipal do FMS de Crixás-GO.** Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210. Crixás-GO, 19 de setem bro de 2018. Leandro Oliveira Santos-**Presidente da CPL**

Protocolo 97830

Firminópolis

PREF. MUN. DE FIRMINOPOLIS-GO AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 O Mun. de Firminópolis/GO torna público o cancelamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, do tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Técnico Especializada em Engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO SOBRE OS CORRÉGOS SANTA LUZIA E SAPEZAL, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUN. DE FIRMINÓPOLIS-GO, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, conforme contrato de repasse nº 201800012000149 - GOIÁS NA FRENTE. informações podem ser obtidas na Pref. Mun. ou pelo fone (62) 3681-2112, de SEG A SEX, no horário das 08:00às11:00 e das 13:00às17:00 e pelo e-mail firminopolis.2017@gmail.com. Firminópolis, 14/08/2018.THIAGO APOLINÁRIO SILVA Pres. Comissão de Licitação

Protocolo 97812

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a seguinte publicação: Contrato nº 952/2018 - CPL. Contratada: MULT X SERVIÇE LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM PRÉ-MISTURADO Á FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO, Modalidade: Tomada de Preço 008/2018 Valor: R$ 2.920.462,58 // Prazo: 13/09/2018 á 13/09/2019.// Formosa, 20 de Setembro de 2018. Bianca Castro Valadares - Presidente da CPL.

Protocolo 97804

Goianápolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 004/2018 - Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a execução de obras de Construção da Praça do Rodeio no município de Goianápolis, Goiás, em cumprimento ao convênio n° 2018-00343.

Contratante: Município de Goianápolis - GO

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços 004/2018.

Assinatura/vigência: 25/06/2018 a 31/12/2018.

N° do Contrato	Contratada	Valor
056/2018	R & D ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 28.092.117/0001-61	R$ 201.532,18

Goianápolis - GO, 20 de Agosto de 2018.

Luiz Augusto Serra Alves
Presidente da CPL

Protocolo 97688

Guapó

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

O Município de Guapó, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei Municipal 696/2018 e da Lei nº 8.666/93, que no dia 09/10/2018 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: máquinas, caminhões, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Guapó, sito na Av. Padre Vicente n. 356, Centro Guapó, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3552-8014 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br. COLEMAR CARDOSO DE QUEIROZ -Prefeito Municipal.

Protocolo 97805

Itapuranga

MUN DE ITAPURANGA - GO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 595-D/2018 CONTRATANTE: MUN DE ITAPURANGACONTRATADA: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ sob nº 20.719.805/0001-05, estabelecida na Rua Alameda do Sapé, Chácara 30, Bloco 07, GO-020, Km 12, S/N, Setor Estancia Vargem Bonita, CEP. 75.250-000, em Senador Canedo-Go. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE PRÈ-MOLDADA SOBRE O RIO CANASTRA NO MUN DE ITAPURANGA-GO. VALOR DO CONTRATO: R$ 376.078,16 (Trezentos e setenta e seis mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos).FORMA DE CONTRATAÇÃO: Licitação Pública - Modalidade Tomada de Preço nº. 004/2018.VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de sua assinatura e encerara em 29/12/2019, em conjunto com a vigência do convenio de nº. 2018-00457, firmado entre o Mun de Itapuranga e o Governo do estado de Goiás FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e o Edital da Tomada de Preço 004/2018. Itapuranga - GO, 18/09/2018 DAVES SOARES DA SILVA / PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 97861

MUN.DE ITAPURANGA - GO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 583-D/2018 CONTRATANTE: MUN DE ITAPURANGA-CONTRATADA: JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ nº. 30.843.354/0001-69, estabelecida na Avenida G, S/N, Quadra 04, Lote 16, Andar 01, Sala 05, no Conj Progresso, Setor Vila Santo Antônio, CEP. 74.911-725, em Aparecida de Goiânia-GO.OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGAGO NO BAIRRO JARDIM CONDE DOS ARCOS.VALOR DO CONTRATO: R$ 623.261,03 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e três centavos).FORMA DE CONTRATAÇÃO: Licitação Pública - Modalidade Tomada de Preço nº. 003/2018.VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de sua assinatura e encerara em 03 de janeiro de 2020, em conjunto com a vigência do convenio de nº. 2018-00549, firmado entre o Município de Itapuranga e o Governo do estado de Goiás.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e o Edital da Tomada de Preço 003/2018. Itapuranga - GO, 13/09/2018 DAVES SOARES DA SILVA / PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 97863

PREFEITURA DE ITAPURANGAAVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 O MUN DE ITAPURANGA-GO, por intermédio do Pregoeiro Suplente e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 08 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09 HORAS, será realizada licitação pública para REGISTRO DE PREÇO, através de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DEMAIS SERVIÇOS EM PNEUS PARA ATENDER TODA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos esta disponível na Sala de Licitações no Edifício da Pref Mun. de Itapuranga-Goiás, informações pelo fone (062) 3355-7200, das 7:00hàs11:00h e, das 13:00às17:00h e no site www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 19/09/2018. JORGE HERMINIO GUIMARÂES CAMPOS DE ARAÚJO / Pregoeiro Suplente.

Protocolo 97869

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL 034/2018, com objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, fica revogado por determinação do Secretário de Desenvolvimento Urbano, para preservar os interesses da Administração Municipal. Luziânia, 20 de set. 2018. Edioman A. G. dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 97807

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0042018

A CPL da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 24/10/2018, às 13h de Brasília, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, coleta seletiva, varrição, roçagem, poda de árvores e pinturas de meios fios. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-99666-8309 e email cpl.lza@hotmail.com. Luziânia, 21. set. 2018. Eliseu B. Galvão, Presidente.

Protocolo 97808

Mutunópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2018
Valor: R$ 131.200,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos reais)
Pregão Presencial: nº 39/2018.
Partes: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS (CNPJ: 01.799.683/0001-51) E NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ: 01.353.895/0001-00).
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de uma patrulha mecanizada, composta por um Trator Agrícola, Grade Aradora e Colhedora de Forragem, no âmbito do Contrato de Repasse nº 851533/2017/MAPA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 20/09/2018 a 31/12/2018. **Data da Assinatura**: 20/09/2018.

Jonas Luiz Guimarães Junior
Prefeito Municipal

Mutunópolis-GO, 20 de setembro de 2018.

Protocolo 97750

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2018
Valor: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e seticentos reais),
Pregão Presencial: nº 39/2018.
Partes: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS (CNPJ: 01.799.683/0001-51) E MULTI TRATORES LTDA-ME (CNPJ nº 08.601.888/0001-20)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de uma patrulha mecanizada, composta por um Trator Agrícola, Grade Aradora e Colhedora de Forragem, no âmbito do Contrato de Repasse nº 851533/2017/MAPA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Vigência: 20/09/2018 a 31/12/2018. **Data da Assinatura**: 20/09/2018.

Jonas Luiz Guimarães Junior
Prefeito Municipal

Mutunópolis-GO, 20 de setembro de 2018.

Protocolo 97754

Nazário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO/GO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2018 - Processo: 20180000375/2018

O Município de Nazário, através de sua comissão especial de pregões, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública nº. 001/2018, referente à Concessão para gestão, operação e exploração dos serviços públicos funerários do Município, por RAZÕES DE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA. Maiores informações com a Comissão Especial de Pregão de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes Teixeira, 46, Centro Nazário-GO, fone (64) 3680-1524 ou no site www.nazario.go.gov.br. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Nazário, aos 19 de Setembro de 2.018. KAMILLA BEATRIZ RODRIGUES - Pregoeira / Presidente.

Protocolo 97783

Palminópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PROCESSO Nº 056/2018.

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrito no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 04 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO; regida pela Lei Federal nº 8.666, art. 102§ 1º da Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 040 de 20/04/2010 e, ainda, pelas condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado das 08:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 ou fone: 64 3675 1167. Palminópolis-GO, 21 de Setembro de 2018.
Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 97792

CONCURSO PÚBLICO N. 01/18
EDITAL N. 04/2018 - ALTERA A DATA DAS PROVAS OBJETIVAS

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro Palminópolis - GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.221.276/0001-50 com sede na Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto n. 30, Centro Palminópolis-Go, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - CEOCP, designada pelo Decreto n. 56/PMP/2018, considerando o elevado número de candidatos inscritos e a disponibilidade de espaço físico na sede do município, tornam pública a alteração da data das provas objetivas, para os dias 14 e 21 de outubro de 2018, conforme especificação por cargos e turnos de relização das provas. O edital completo e o Anexo I - Cronograma retificado encontram-se publicados no sítio www.palminópolis.go.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Palminópolis e no sítio www.aroeira.org.br. PALMINÓPOLIS-GO, em 20 de setembro de 2018. MARIELE ALVES MENEZES - Presidente da CEOCP. AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA - Secretária da CEOCP. ESLENE PEIXOTO RAMOS - Membro da CECP.

Protocolo 97794

Panamá

MUNICÍPIO DE PANAMÁ- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: Aquisição de cama hospitalar com movimentos fawler e semitrendelemburg 03 manivelas, destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás, em conformidade com ampliação do objeto Proposta do Ministério da Saúde nº 11244.505000/1160-01. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 24/09/2018, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site www.panama.go.gov.br. ABERTURA: dia 04/10/2018, às 08:30 horas. LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. Panamá - GO, 20 de Setembro de 2018. Lidiene Teixeira F. Borges - Pregoeira.

Protocolo 97810

Paranaiguara

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2018. Resultado Preliminar. Oficineiro de Música. Nome do Candidato: Eduardo Henrique Silva Rafael. Pontuação: 05. Classificação: 1º.Oficineiro de Dança. Nome do Candidato: Jaqueline Nayorá de Almeida. Pontuação: 60. Classificação: 1º Nome do Candidato: Leonardo Luiz Pereira Martins. Pontuação: 20. Classificação: 2º. Nome do Candidato: Dhara Luana Mendes Santos Martins. Pontuação:10. Classificação: 3º.Oficineiro de Karatê. Nome do Candidato: André Luiz da Silva. Pontuação: 50. Classificação: 1º. Nome do Candidato: Rafael Tavares da Silva Filho. Pontuação: 30. Classificação: 2º. Oficineiro Maestro de Banda. Nome do Candidato: Vanderlei Oliveira Amâncio. Pontuação: 05. Classificação: 1º.Jusciene Sílvia Paulino Santana de Araújo - Presidente. Aline Soares Ferreira - Secretária - Wesley Soares Neves - Membro.

Protocolo 97691

Portelândia

Extrato do edital de Tomada de Preço 001/2018 - O Município de Portelândia - Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia *30 de outubro de 2018 ás 08h30min*, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada De Preço do tipo Menor Preço Global, objetivando a *Contratação de Empresa de engenharia para construção de banheiros na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para atender as necessidades dos envolvidos desta escola, e acordo com o memorial descritivo da obra*. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 21 de Setembro de 2018. Stefane dos Santos Resende Caetano - Pregoeira Oficial.

Protocolo 97865

Extrato do Edital de Pregão Presencial 014/2018 - O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia *05 de outubro de 2018 ás 08h30min*, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço ITEM, objetivando a *aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Portelândia*. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações

poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 21 de Setembro de 2018. Stefane dos Santos Resende Caetano - Pregoeira Oficial.

Protocolo 97867

Extrato do Edital de Chamada Pública 001/2018 - O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de outubro de 2018 ás 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade chamada pública do tipo menor preço item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 21 de Setembro de 2018. Stefane dos Santos Resende Caetano - Pregoeira Oficial.

Protocolo 97870

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS - EXTRATO DE ARP 138/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 138/2018, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de materiais considerados frustrados ou desertos do Pregão 90/2018 (CM-30, Emulsão RR-2C e Concreto FCK=15MPA) a serem aplicados na implantação de Avenida na região próximo à BR 060 no Bairro Recanto do Bosque que liga o perímetro urbano até o Centro de Inserção Social (CIS), visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme Memorial Descritivo, Memorial Fotográfico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos em anexo, conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0001-77, com o valor total de R$ 101.602,80; STRATURA ASFALTO S.A, CNPJ: 59.128.553/0032-73, com o valor total de R$ 507.116,40.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de setembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 97659

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL N° 036/2018

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 022/2018, referente a aquisição de refeições por quilo e marmitex, e teve como licitante registrado: JCS RESTAURANTE LTDA, CNPJ n° 29.761.989/0001-38, num valor total registrado de R$ 382.387,40 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.rubiataba.go.gov.br . Rubiataba, Goiás, 21 de setembro de 2018.Naiany Pires Salgado de Souza -Pregoeira

Protocolo 97811

Silvânia

Extrato de Contrato Pregão Presencial N° 044/2018. Contrato de Fornecimento - Contratante: Prefeitura Municipal de Silvânia; CNPJ: 01.068.030/0001-00;Contratado:JONES & LIMA LTDA - ME,CNPJ 11.826.205/0001-47. R$ 31.500,000 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018. Objeto:FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE RECOLHIMENTOS TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) E TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO) DAS TORRES DE TELEFONIA MÓVEL DA TELEFÔNICA DO BRASIL, ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; Vigência :04 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Silvânia, 19 de setembro de 2018. Ruiter Gomes de Souza - Presidente da CPL.

Protocolo 97715

Extrato de Contrato Pregão presencial .N° 047/2018 - Contrato de Fornecimento - Contratante: Prefeitura Municipal de Silvânia; CNPJ: 01.068.030/0001-00;Contratado:NAVESA VEÍCULOS LTDA,CNPJ 16.988.659/0001 - 38. RR$ 51.900,00 (CINQUE E UM MIL E NOVICENTOS REAIS).PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018. Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Vigência : 10 de agosto 2018 até 31 de dezembro de 2018. Silvânia, 19 de setembro de 2018. Ruiter Gomes de Souza - Presidente da CPL.

Protocolo 97716

Extrato de Contrato Pregão Presencial. N° 045/2018. Contrato de Fornecimento - Contratante: Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 10.476.288/0001-29; Contratado: Croma soluções Tecnológicas LTDA-ME, CNPJ 23.814.639/0001-06. R$ 80.154,00 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais). Contratado: KM Indústria e Comércio de Móveis - EIRELI, CNPJ 17.344.993/0001-11. R$ 40.765,50 (Quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta Centavos).Contratado: Móveis Carvalho LTDA-EPP, CNPJ 33.243.924/0001-78. R$ 26.735,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e cinco reais). Contratado: Portal Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ 26.570.361/0001-67. R$ 61.683,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais). Contratado: tecnoponto informática LTDA-ME, CNPJ 07.958.493/0001-16. R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Contratante: Fundo Municipal DESENV. SociaL, HAB. e apoio À MULHER; CNPJ: 14.650.536/0001-67; Contratado: CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ 23.814.639/0001-06. R$ 80.154,00 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro REAIS).Contratante: Prefeitura Municipal de Silvânia; CNPJ: 01.068.030/0001-00.pregão Presencial N° 045/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde e SEcretaria Municipal de Assistência Social de Silvânia - GO; Vigência : 20 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Silvânia, 19 de setembro de 2018. Ruiter Gomes de Souza - Presidente da CPL.

Protocolo 97717

Aviso de Licitação. Tomada de Preço N° 008/2018 - O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará Tomada de Preço por regime de empreitada global, tipo menor preço globaln° 008/2018, destinado à execução remanescente das obras de engenharia para conclusão da cobertura e fachadas da quadra poliesportiva Escola José Eduardo Mendonça, na Região do cruzeiro do Bom Jardim, Zona Rural, Silvânia - GO, Latitude: 16º45'53"S, Longitude: 48°49'04"W, conforme projeto padrão fnde e acordo com as especificações constantes no anexo i, do edital.Acontecerá às 09 horas do dia05 de outubro de 2018. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, n° 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitacaosilvania-go@hotmail.com.Silvânia,20 de setembrode 2018. Ruiter Gomes de Souza - Presidente CPL.

Protocolo 97770

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Trindade

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018, processo n° 2018015192, tipo Menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROGRAMAS AMBIENTAIS, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE ENSAIOS PARA ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE TRINDADE-GO, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2018 ás 09h00min**,** na sala de licitações situado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gv.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 20 de setembro de 2018.
Pabrício de Souza Nascimento
Presidente da CPL

Protocolo 97760

Uruaçu

Aviso de Licitação.Tomada de Preços Nº 009/2018 - O Município de Uruaçu-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 08/10/18 as 08h na modalidade Tomada de Preço n° 009/2018, Processo Administrativo nº 21287/2018, tipo menor preço por empreitada global, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de duas salas de aula na Escola Municipal Evangélica Presbiteriana II de Uruaçu-Goiás, de acordo com o edital respectivo e seus anexos, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.uruacu.go.gov.br ou no e-mail: licitacoes@uruacu.go.gov.br. Maiores informações no telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 19 de Setembro de 2018. Maria de Fatima da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 97673

Vianópolis

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 09h00min do dia 04 de outubro de 2018, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha para atender a demanda do Município de Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br. Município de Vianópolis - GO, 20 de setembro de 2018. FLÁVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira.

Protocolo 97787

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 14h00min do dia 04 de outubro de 2018, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (diesel S10) para atender a demanda da frota do Município de Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br. Município de Vianópolis - GO, 20 de setembro de 2018. FLÁVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira.

Protocolo 97790

FUNDOS MUNICIPAIS

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO N° 10/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) Para Registro de Preço, do tipo proposta de menor preço por lote no dia 05 de Outubro de 2018 as 09h00min horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde Goiatuba, situado à Praça José Neves s/ nº , para Aquisição de Produtos de limpeza hospitalar, lavanderia e higiene Geral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109. Goiatuba, 18 de setembro de 2018. Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante Pregoeira**,** Adecildes Dias Rocha Gestor do Fundo Municipal de Goiatuba.

Protocolo 97384

AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial), do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, no dia 8 de Outubro de 2018 às 09h00min horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde Goiatuba, situado à Praça José Neves s/nº, para Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109. Goiatuba, 18 de setembro de 2018. Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante, Pregoeira, Adecildes Dias Rocha Gestor do Fundo Municipal de Goiatuba.

Protocolo 97385

Posse

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014/2018; Tomada de Preços nº 006/2018; Contrato Nº 302/2018; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO; Contratada: E. Nova Era - Empreendimento Nova Era LTDA - ME CNPJ 02.520.637/0001-34; Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da OBRA da UBS Mãe Bela, a fim de realizar o cumprimento da proposta nº 07892711000113003, processo 25000.121159/2013-11 em que foi celebrado com o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, e Seus: Lei nº 10.520/02; Vigência: 19/09/2018 a 18/11/2018; Valor **R$ 120.951,46 (CENTO E VINTE MIL VOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** - GESTRO DO FMS, EDINALVIO MARQUES DE SOUSA - E. NOVA ERA - EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA - ME; Data de Assinatura: 19/09/2018.

Protocolo 97709

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015/2018; Tomada de Preços nº 007/2018; Contrato Nº 301/2018; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO; Contratada: E. Nova Era - Empreendimento Nova Era LTDA - ME CNPJ 02.520.637/0001-34; Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/ conclusão da OBRA da UBS Buenos Aires, a fim de realizar o cumprimento da proposta nº 07892711000113004, processo 25000.121159/2013-11 em que foi celebrado com o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, e Seus: Lei nº 10.520/02; Vigência: 19/09/2018 a 18/11/2018; Valor **R$ 117.023,19 (CENTO E DEZESSETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** - GESTRO DO FMS, EDINALVIO MARQUES DE SOUSA - E. NOVA ERA - EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA - ME; Data de Assinatura: 19/09/2018.

Protocolo 97710

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na Sala das Sessões, na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS A CONCLUSÃO DA OBRA DO PONTO DE APOIO NO POVOADO IMPUEIRAS**, em conformidade com os autos de processo nº 3535/2018, por empreitada de preço global, tipo menor preço, com abertura marcada para as 09h30min (hora padrão de BSB) do dia 24 de outubro de 2018. O Edital está disponível aos interessados no site www.posse.go.gov.br e na própria CPL.

POSSE/GO, 20 de setembro de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 97712

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE RIO VERDE - GOIÁS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DA ARP 100/2018 (ERRATA)

O Fundo Municipal de Educação (FME) de Rio Verde - GO torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 100/2018, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades da Alimentação Escolar das Unidades Escolares (CMEI, EMEI, EMEF e EMREF) do Município de Rio Verde Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O resultado correto assim se mostrou: empresa BISCOITO JESUS E BOM LTDA - ME, CNPJ: 14.213.842/0001-36, com o valor total de R$ 572.597,90; **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESA, CNPJ: 02.677.603/0001-58, com o valor total de R$ 613.492,10;** COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 37.366.457/0001-24, com o valor total de R$ 705.685,38; CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.435.441/0001-65, com o valor total de R$ 562.707,94; IMPACTUS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 19.456.757/0001-12, com o valor total de R$ 287.683,47; LUIZ DEMARTINI - ME, CNPJ: 00.285.549/0001-70, com o valor total de R$ 1.184.220,16; NFG COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 18.491.344/0001-06, com o valor total de R$ 494.934,48; PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.248.691/0001-30, com o valor total de R$ 1.227.628,06; TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI - ME, CNPJ: 27.886.953/0001-55, com o valor total de R$ 233.327,98; VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.209.943/0001-48, com o valor total de R$ 412.077,81.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de setembro de 2018.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 97742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 153/2018
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B, E, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO e distritos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo Termo de Referência.
DATA HORÁRIO: 08 de Outubro de 2018 as 09hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de Setembro de 2018.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 97843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO (FMS) EXTRATO DE ARP 117/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de material elétrico e eletrônico, de proteção e segurança para manutenção em geral e ferramentas, visando atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência.
O resultado assim se mostrou:
Empresa: **AUTO PECAS DOM EMANUEL LTDA-EPP**, CNPJ: 01.154.226/0001-00, com o valor de R$ 41.169,25.
Empresa: **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, CNPJ: 10.499.738/0001-07, com o valor de R$ 209.468,70.
Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, CNPJ: 37.227.550/0001-58, com o valor de R$ 164.520,20.
Empresa: **DISTRIBUIÇÃO FXO EIRELI**, CNPJ: 30.149.559/0001-49, com o valor de R$ 64.811,00.
Empresa: **ELETRICA CIDADE EIRELI**, CNPJ: 29.714.907/0001-02, com o valor de R$ 142.771,00.
Empresa: **GOIAS COMERCIO LTDA**, CNPJ: 29.091.640/0001-36, com o valor de R$ 44.422,00.
Empresa: **JARIO NEVES EIRELI**, CNPJ: 01.438.191/0001-30, com o valor de R$ 34.070,00.
Empresa: **M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 25.300.030/0001-44, com o valor de R$ 62.014,00.
Empresa: **RJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 27.188.196/0001-46, com o valor de R$ 34.436,00.
Empresa: **SOUSA E PEREIRA LTDA-ME**, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com o valor de R$ 74.081,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de Setembro de 2018.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 97797

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS) SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, constante do Processo Administrativo nº 13675/2018. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 05 de outubro de 2018, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2018. Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 97795

CÂMARAS MUNICIPAIS

Barro Alto

CÂMARA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO

O Câmara Municipal de Barro Alto , torna público, a ERRATA ao extrato de contrato publicado em 31/08/2018 no DOE e DM, o texto correto é o seguinte: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - Contratante: Município de Barro Alto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO. Contratada: ITAU UNIBANCO S/A Contrato nº 084/2018. Valor R$ 30.000,00. Vigência: até 28/06/2023. Data da Assinatura 28/06/2018.

Protocolo 97886

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201702607 Representado: I. P. G. F (Procurador: Ivon Pires Gonçalves Filho - OAB/GO n° 38.840); 201510821 Representante: Antônio Fernando Moreira da Silva Junior. Representado: E. N. S. (Procurador: Wilson Piaza da Silva - OAB/GO n° 25.150); 201808225 Representante: Patsy Ramos; 201510856 Representante: Douglas Roberto de Almeida Baptista; 201800813 Representados: J.R.P. e C.L.S. (Procuradores: Jarbas Ribeiro de Pádua - OAB/GO n° 29.093 e Cristina Lourenço de Souza - OAB/GO n° 24.973); 201508864 Representado A.C. S. (Procurador: Aurélio Curcino dos Santos - OAB/DF n° 8.140); 201803990 Representante: Pedro Cândido Fernandes; 201808674 Representantes: Adenilson Pereira de Souza, Jean Carlos Pereira dos Santos, Milton Rodrigues Souza e Albanice Magalhães Ferreira; 201703158 Representado J. L. M. (Procurador: Jhon Lukas Martins - OAB/GO n° 37.143); 201702756 Representante: Lorrany Christian Chagas de Carvalho. Representado: G. C. E. (Procurador: Guilherme Correia Evaristo- OAB/GO n° 33.791); 201802477 Representante: Dalva Rodrigues Pereira; 201803357 Representante: Rodrigo Lisboa Albernaz; 201703991 Representante: Paulo Henrique Possidônio Ferreira da Silva - OAB/GO n° 43.434; 201702570 Representante: Djalmira dos Santos Rodrigues. Representado: S.C.S. (Procurador: Samuel Chagas da Silva - OAB/GO n° 35.564); 201704064 Representante: Franciele Cristina Romeiro de Souza Magalhães; 201802822 Representante: Maristela Pedreira Silva; 201803366 Representante: Aldenir Felix de Oliveira Vieira; oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 20 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 2017/00069 Representados: A. G. R. e J. D. S. (Procuradores: Alex Goncalves de Rezende - OAB/GO nº 2.654 e Alessandra de Campos de Pieri - OAB/GO n°14.580); 2017/04329 Representado: F. C. R. (Adv. Fabianny Costa Rodrigues OAB/GO n° 31.182); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 20 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO, considerando que os interessados abaixo relacionados encontram-se em lugar incerto e não sabido, o que inviabiliza a comunicação pessoal, os NOTIFICA a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo indicado: A. F. M. (Adv. Alex Fernandes Moreira- OAB/GO nº 34.685), R. S. C. (Rosimeire da Silva Carvalho) processo nº 2018/04015; L. F. C. L. (Adv. Luiz Fernando Campos Leite - OAB/GO nº 30.286), S. N. A. A. (Silva e Nunes Advogados Associados) processo n° 2018/03890; J. C. C. (Adv. Jorge Carneiro Correia- OAB/GO nº 17.159), A. B. P. (Antônio Barbosa Padilha) processo nº 2018/03868; G. B. R. B. L. (Adv. Giordano Bruno Rodrigues Barbosa Lima- OAB/GO nº 21.141), L. B. L. (Adv. Lívia Barbosa Lima-OAB/GO nº 21.131), D. M. S. (Diego Moura Silva) processo nº2018/03112; K. F. M. (Adv. Kelly Felipe Moreira- OAB/DF nº 34.079), processo nº2017/03077; R. A. R. (Adv. Rogerio Albino Ruschel- OAB/RS nº 30.956) processo nº2017/10685; M. J. F. (Adv. Milton José Filho - OAB/GO nº 17.734), S. J. S. (Sidney Jose da Silva) processo nº2018/02232; J. A. C. M. (Adv. Janaina Aparecida Caldeira Marques- OAB/TO 2.592) processo nº2017/02306; M. I. T. M. (Adv. Marinalva Irineu Torres Machado - OAB/GO nº 29.799) processo nº2016/07528; M. I. T. M. (Adv. Marinalva Irineu Torres Machado - OAB/GO nº 29.799) processo nº 2016/07199; M. I. T. M. (Adv. Marinalva Irineu Torres Machado - OAB/GO nº 29.799) processo nº 2016/06972; M. I. T. M. (Adv. Marinalva Irineu Torres Machado- OAB/GO nº 29.799), M. J. L. C. S. G. (Maria Jucimeire Lopes Correia Sá Guimarães) processo nº 2016/05155; M. H. S. (Adv. Marcos Henrique da Silva - OAB/GO nº 37.252), M. A. C. S. J. (Marcos Antônio Correa Da Silva Junior) processo nº 2018/02229; M. B. S. (Adv. Marcos Barbosa da Silva - OAB/GO nº 22.859), I. B. S. (Ivaneide Barbosa da Silva) processo nº 2017/04493; A. G. R. (Adv. Andrea Guimaraes Rodrigues - OAB/GO nº 35.255), A. P. S. R. C. (Adv. Ana Paula Souza Rios Caetano - OAB/GO nº 25.669), I. A. S. (Israel Alves Silva) processo nº2018/03087; E. C. B. (Adv. Eurípedes Carlos Borges- OAB/GO nº 12.657) processo nº2017/02094; R. B. R. (Adv. Rafael Bispo da Rocha- OAB/GO n° 33.675), E. P. N. (Estefania Pollianna Nunes) processo nº2018/02237; O. J. R. (Adv. Oldemar José da Rocha- OAB/GO nº 29.636), processo nº2018/02494; L. N. S. B. (Adv. Leonidas Nogueira Santos Barros- OAB/GO nº 44.527), S. M. M. P. M. (Adv. Samuel Maurício de Moura Pinheiro de Medeiros- OAB/GO nº 44.527), E. F. A. (Elias Fernandes De Araújo) processo nº2017/10769; R. R. M. M. B. (Adv. Renan Rodrigo Moreira Martins de Barros- OAB/GO nº 35.514), E. L. Z. (Edilza Leite Zoccoli) processo nº2018/02230; A. E. F. L. (Adv. Alexandre Eduardo Ferreira Lopes- OAB/GO nº 26.637), D. M. S. (Divino Mendes da Silva) processo nº 2018/02226; M. B. S. (Adv. Marcos Barbosa da Silva- OAB/GO nº 26.637), A. D. N. (Aristides Duarde Neto) processo nº 2018/02226; A. V. M. (Adv. Alexandre Valentino Malaspina- OAB/GO nº 26.306), processo nº2017/04418; A. L. F. (Adv. Adriana Luiza de Freitas- OAB/GO nº 40.333), processo nº 2018/02498; Goiânia, 20 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs:

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

2018/07998 Representado: C.M.I.F. (CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA - OAB/GO n° 14.123); processo nº 2014/08153, Representante: ANA LUCIA ROSA MACÊDO SOUSA, oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 27 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO torna público que, na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, tramita o Proc. Ético Disciplinar nº 201508988, tendo como Representante a (o) OAB/GO e Representado (a) G. S. G. OABGO 35.193, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, em 08.05.2017, que lhe aplica ao representado a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, notifico Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir da publicação deste, providenciar a entrega dos documentos de habilitação profissional (cartão e carteira) na Secretaria Geral da OAB/GO, situada na rua 1.121, n.º 200 - Setor Marista, nesta Capital, bem como o pagamento da multa na Tesouraria desta Casa, sob pena de busca e apreensão pela via judicial. Goiânia, 18 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 6ª SEXTA Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 11.10.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 2015/03183. Repte: TEREZINHA GARCIA BESSA Repdo(a):W.F.A. (WALTER FELÍCIO ALMEIDA- OAB/GO Nº 31244), Defensor Dativo (a) T.R.V.P.(TALITON ROCHA VALENTIM PREGO - OAB/GO Nº 39.057); Processo n° 2017/00523. Rpte: OAB/GO. Rpdo: A.A.S (ADRIANO AZEVEDO DE SOUSA - OAB/GO N° 36554), Defensor Dativo (a) T.R.V.P.(TALITON ROCHA VALENTIM PREGO - OAB/GO Nº 39.057); Processo n° 2013/06826. Rpte: POLIANA TEIXEIRA MACHADO. Rpdo: J.M.J. (JAIR MACHADO JUNIOR - OAB/DF 15.397), Defensor Dativo (a) T.R.V.P.(TALITON ROCHA VALENTIM PREGO - OAB/GO Nº 39.057); Processo n° 2016/07527. Rpte: OAB/GO. Rpdo: S.N.C. (SUZANE NOVATO COSTA - OAB/GO N° 37265), Defensor Dativo (a) T.R.V.P.(TALITON ROCHA VALENTIM PREGO - OAB/GO Nº 39.057); Processo n° 2015/10345. Rpte: OAB/GO. Rpdo: A.C.R.V. (ANDERSON COZZETTI ROCHA VIDAL - OAB/GO N° 21057), Defensor Dativo (a) T.R.V.P.(TALITON ROCHA VALENTIM PREGO - OAB/GO Nº 39.057); Processo n° 2013/07584. Rpte: SOLANGE DA LUZ FERREIRA. Rpdo: K.S.A.B. (KARINA SILVIA DE ARAÚJO BARBOSA - OAB/GO N° 21549), Defensor Dativo (a) T.R.V.P.(TALITON ROCHA VALENTIM PREGO - OAB/GO Nº 39.057); Processo nº. 201404163. Repte: Wedson Xavier do Bonfim. Representado (a): L. V. S. O. (Leandra Virgínia Silva e Oliveira- OAB/GO 20.953). Juiz Relator: Pedro Rafael de Moura Meireles. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENT. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 1- Comete a infração de locupletamento o profissional que recebe quantia em nome do seu cliente e retém indevidamente toda a quantia. 2- Comete infração de falta de prestação de conas o profissional que recebe valor em nome de seu cliente e não presta contas do valore recebidos. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Quinta Turma do Tribunal de ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar procedente a presente representação ético-disciplinar. Goiânia, 26 de junho de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201207718. Repte: Vagna Gomes Da Rocha. Representado (a): F. T. S. S. (Francisco Telles Da Silva Santos- OAB/GO 33.262) J. G. B. (Juliany Guerra Barbosa - OAB/GO 26.757). Juiz Relator: Silvana Machado de Barros. EMENTA: PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. 1- Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da data do protocolo de representação disciplinar, sem que tenha aquela sido julgado pelo Tribunal de Ética e Disciplina, ocorre a prescrição da pretensão punitiva. 2- Por se tratar de matéria de ordem pública, a prescrição é reconhecida de ofício, pelo órgão julgador, na forma do art. 43, caput, do EOAB. 3- Reconhecida de ofício a prescrição da pretensão punitiva, é extinto o processo, com seu consequente arquivamento, nos termos do voto da Juíza Relatora. ACORDAM os integrantes da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição da pretensão punitiva e extinguir o processo disciplinar, determinando o seu arquivamento nos termos do voto da Juíza Relatora. Goiânia, 07 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201506982. Repte: Sebastião Carlos Lopes Martins. Representado (a): L. V. S. O. (Helder Fayad Magalhães - OAB/GO 23.233). Juiz Relator: Pedro Rafael de Moura Meireles. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO--DISCIPLINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. Há que ser extinto a representação quando o advogado representado é parte ilegítima. O advogado não é responsável pelos atos ocorridos após a assinatura de substabelecimento sem reserva de poderes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em extinta a presente representação ético-disciplinar, por ilegitimidade passiva. Goiânia, 26 de junho de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201703181. Repte: OAB/GO. Representado (a): T. G. S. (Tôni Gonçalves da Silva- OAB/GO 34.332). Juiza Relatora: Alessandra Costa Carneiro Correia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. INEXISTÊNCIA DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA. Inexistindo prova robusta de que o representado que tenha efetivamente abandonado o processo, a improcedência da representação é a medida que se impõe, em observância ao princípio de presunção de inocência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar. Goiânia, 06 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201702623. Repte: Genaro Bento de Freitas. Representado (a): U. D. L. (Uelton Dario Lisboa - OAB/GO 26.508), Procurador do Representado: J. C. S. J. (João Coelho de Sousa Junior - OAB/GO 25.449). Juiz Relator: Luiz Rodrigues Da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICA. FALTA DE PROVAS. É improcedente e representação ética que não trás as provas da alegação do representado de que o representante cometeu falta ética que mereça reprimenda deste Tribunal. Sendo assim, não há nos autos prova da falta cometida pelo advogado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juízes da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, a unanimidade, de votos, em julgar improcedente a representação e determinar seu arquivamento. Goiânia, 03 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201608370. Repte: Maria Aparecida Soares de Jesus. Representado (a): R. R. M. M. B. (Renan Rodrigo Moreira Martins de Barros - OAB/GO 35.514). Juíza Relatora: Silvana Machado De Barros. EMENTA: ACUSAÇÃO SOBRE CONDUTA PROFISSIONAL DE ADVOGADO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTÇÃO DISCIPLINAR. NÃO CARACTERIZADA. 1 - A representação precisa, obrigatoriamente, estar instruída com provas suficientes e inequívocas para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. Infração não comprovada. 2 - Ineficácia probatória, infração não comprovada, o arquivamento é medido que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes presentes autos de Representação Ético-Disciplinar n° 2016/08370, decide o Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, pelos componentes da Primeira Turma Julgadora, à unanimidade de votos, em conhecer da representação e, no mérito, julgá-la improcedente. Goiânia, 21 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201607578. Repte: Antônio Alberto Freitas. Representado (a): C. C. C. (Cássia Carvalho Costa - OAB/GO 28.943) M. A. A. A. (Marco Aurélio Alves de Assis - OAB/GO 19.559) Juíza Relatora: Divina Maria dos Santos. EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. 1- É dever do advogado, prestar contas ao cliente de quantias recebidas de demanda judicial. 2- O advogado que não presta contas ao cliente de importância e retém em proveito próprio, ainda que temporariamente, locupletando-se do valor recebido, pratica grave infração

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

ética disciplinar passível de punição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Primeira Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, em julgar procedente a representação ética disciplinar e, por maioria, condenar os representados. Goiânia, 04 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201508922. Repte: OAB/GO. Representado (a): C. F. S. (Clorival Florindo da Silva - OAB/DF 20426) Juíza Relatora: Sara Cristina Rocha dos Santos. EMENTA: AUSÊNCIA DE INSCRIÃO SUPLEMENTAR. HABITUALIDADE. A habitualidade no exercício da advocacia em Seccional diversa do domicilio profissional do advogado o obriga à inscrição suplementar. Representação procedente. O EAOAB prevê a caracterização da habitualidade com a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano em Secciona alheia ao domicílio profissional. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2015/08922, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da Sexta Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade de votos em conhecer da representação e, no mérito, julgá-la procedente. Goiânia, 09 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201208731. Repte: Carlos Campos Consultoria e Construções Ltda., Casa do Marcineiro Ltda., Luztol indústria Química Ltda., Madeireira Novo Brasil Comércio e Indústria Ltda., Sérgio Mariano Nunes de Sá, Quatro Estações Viagens e Turismo Ltda. EPP (Procuradores: Fábio Carraro - OAB/GO 11;818, Lando Borges Botosso - OAB/GO 26.158, Milena Suze Fernandes Brandão-OAB/GO 24.060, Flávia Troncoso Ribeiro - OAB/GO 29.377). Representado (a): A. M. L. (Andréia Macedo Lôbo - OAB/GO 8.013). Juiz Relator: Fabiano Gonçalves Novaes. EMENTA: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. EXTINSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. 1- O processo ético disciplinar desprovido de julgamento por prazo superior a cinco anos, já computados os prazos interruptivos, faz incidir o fenômeno da prescrição. 2- Matéria de ordem pública que pode e deve ser reconhecida de ofício. 3- A extinção da pretensão punitiva da OAB resulta no arquivamento da representação disciplinar, com exame de mérito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes, ACORDAM os integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em declarar a extinção da pretensão punitiva da OAB pela prescrição quinquenal. Goiânia, 20 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201605162. Repte: OAB/GO. Representado (a): M. A. S. (Moacir Araújo da Silva-OAB/GO 21.875). Juiz Relator: Jocelino Antônio Laranjeiras Neto. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. O processo ético-disciplinar se relaciona com a conduta profissional das partes, com base em fatos e atos objetivos e devidamente comprovados. Não havendo elementos suficientes para condenação, a absolvição é a medida que se impõe. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os juízes da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente a Representação. Goiânia, 28 de junho de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201508944. Repte: OAB/GO. Representado (a): J. C. S. (Jordana Costa e Silva - OAB/DF 37064), M. S. G. (Milton Souza Gomes - OAB/DF 25135). Juiz Relator: Helier Prados Silva. EMENTA: A infração às disposições contidas no inciso IZX, do art. 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, enseja a aplicação da pena de censura ao advogado transgressor, conforme determina o art. 36, inciso I, do mesmo Estatuto, convertendo-se essa pena em Advertência, sem registro nos Assentamentos do advogado, uma vez que presente a circunstância atenuante prevista no inciso II, do art. 40,do mesmo diploma legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação disciplinar n. 2015/08944 tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 4ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação. Goiânia, 14 de Agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201508930. Repte: OAB/GO. Representado (a): F. S. S. (Flavia da Silva Simão - OAB/DF 27999). Juíza Relatora: Sara Cristina Rocha dos Santos. EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. HABITUALIDADE. A habitualidade no exercício da advocacia em Seccional diversa do domicílio profissional do advogado o obrigada a inscrição suplementar. O EAOAB prevê a caracterização da habitualidade com a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano em Seccional alheia ao do domicilio profissional. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2015/08930, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 6ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade de votos em conhecer da representação e, no mérito, julgá-la procedente. Goiânia, 10 de maio de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201508926. Repte: OAB/GO. Representado (a): J. F. S. F. (João Ferreira dos Santos Filho - OAB/DF 39604). Juíza Relatora: Zelina de Assunção França. EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. HABITUALIDADE. A habitualidade no exercício da advocacia em Seccional diversa do domicílio profissional do advogado o obrigada a inscrição suplementar. O EAOAB prevê a caracterização da habitualidade com a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano em Seccional alheia ao do domicilio profissional. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2015/08930, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 6ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade de votos em conhecer da representação e, no mérito, julgá-la procedente. Goiânia, 10 de maio de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201508882. Repte: OAB/GO. Representado (a): J. F. S. F. (Gercilenio Menezes De Souza - OAB/DF 17571). Juiz Relator: Fabrício de Melo Barcelos Costa. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR OBRIGATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. Ante as provas apresentadas nos autos da efetiva inscrição suplementar antes mesmo da notificação válida nos autos, não comete infração ética aquele que detêm mais de cinco causas em seccional diversa da inscrição originária. Acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela absolvição, medida que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Sétima Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada e, no mérito, julgá-la improcedente. Goiânia, 03 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201506829. Repte: Aparecida do Carmo Alves Bueno. Representado (a): D. B. M. (Danilo Barbosa de Meneses - OAB/GO 31.227), S. B. M. (Saulo Barbosa de Meneses - OAB/GO 30.512). Juiz Relator: Jocelino Antônio Laranjeiras Neto. EMENTA: PROCESSO ASSESSORIA JURÍDICA PARA O PODER LEGISLATIVO. PATROCÍNIO DE AÇÃO CONTRA MEMBRO DO MESMO PODER.POR ATO REALIZADO NO EXERCÍCIO DO MANDATO. CONFLITO DE INTERESSES. Caracteriza conflito de interesses a conduta do advogado que, prestando assessoria jurídico para o Poder Legislativo, patrocine ação contra o mesmo membro da Casa Legislativa por ato realizado no exercício regular do mandato. O Poder Legislativo e os parlamentares que o compõem são indissociáveis. Representação procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por unanimidade, julgar procedente a representação. Goiânia, 28 de junho de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201505054. Repte: Luciene de Fatima Teixeira. Representado (a): Z. S. S. (Zelma Sobrinha de Santana - OAB/GO 24.243). Juíza Relatora: Divina Maria dos Santos. EMENTA: PROCESSO ÉTICO--DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO DE VALORES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. QUEBRA DE CONFIANÇA. PROCEDÊNCIA. 1- Vigora em nosso sistema processual administrativo, para que haja a imposição de sansão a alguém, mister se faz que a autoria e a materialidade da infração estejam demonstradas. 2- A inequívoca apropriação de valores pertencentes ao cliente pelo advogado e destinados ao pagamento de depósitos judiciais, viola o princípio da confiança recíproca e configura grave infração

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

disciplinar. 3- A condenação é medida que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Primeira Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada e, no mérito, julgá-la procedente. Goiânia, 04 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201501783. Repte: Amiral Castro Coelho. Representado (a): I. C. P. (Isaac Carlos Pires- OAB/GO 7.115). Juiz Relator: Alberico Oliveira de Andrade. EMENTA: ATRAVESSAMENTO DE PROCURAÇÃO EM PROCESSO ONDE ATUA OUTRO ADVOGADO. POSSIBILIDADE. A norma de regência quanto a possibilidade de ingresso de advogado em processo onde outro já atua, deve se limitar as exceções nela prevista, para descaracterizar o cometimento da infração ao tipo. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de processo disciplinar n° 2014/07208, figurando como representante e representado as partes acima identificadas, ACORDAM os integrantes da Sexta Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, à unanimidade, julgar improcedente a representação. Goiânia, 28 de junho de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201408713. Repte: Mary Celen Rezende. Representado (a): J. C. A. M. (Júlio César Araujo Mascarenhas - OAB/GO 38.202) L. D. A. (Laurinda Dias de Araujo - OAB/GO 5722). Juíza Relatora: Sara Cristina Rocha dos Santos. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. ACUSAÇÃO SOBRE CONDUTA PROFISSIONAL DE ADVOGADOS. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVAS. A representação precisa, obrigatoriamente, estar instruída com provas suficientes para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. Acórdão representação julgada improcedente. Processo:2014/08713. Presidente da Turma: Albérico Oliveira de Andrade. Relatora: Sara Cristina Rocha dos Santos. Data da Sessão: 26-04-2018. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2014/08713, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 6ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente a presente representação. Goiânia, 26 de abril de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201408464. Repte: Marcos Barbosa da Silva. Representado (a): A. M. A. (Agna Morais Alves - OAB/GO 36.441). Juiz Relator: Mauro Lazaro Gonzaga Jayme. EMENTA: ACUSAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA - ADVOGADO CONSTITUIDO - INTERVENSÃO NOS AUTOS SEM COMUNICAÇÃO - MOTIVO JUSTO - URGÊNCIA - INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CARACTERIZADA - ARQUIVAMENTO - Advogado que aceita procuração de constituinte que já tem advogado constituído nos autos, sem prévia comunicação ao casuístico constituído, fica isento de responsabilização disciplinar se comprovar a ocorrência de inércia e desídia do profissional constituído ou então a necessidade de urgência na postulação pretendida. No caso em tela restou adequadamente demonstrada a justa causa, pelas duas vertentes, tanto da inércia quanto da urgência. Portanto, a infração ética imputada não se configura. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2014/08464, as partes acima nominadas, ACORDAM os membros da 5ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente a representação. Goiânia, 22 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201303800. Repte: Edvaldo Costa. Representado (a): A. V. G. (Anderson Vieira Guedes-OAB/GO 28.105). Juiz Relator: Valdir Souza Jorge. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE VALORES ANTECIPADO SEM PRESTAÇÕES DE CONTAS. Advogado que recebe dinheiro antecipado do cliente como pagamento de honorários, comprova a propositura da ação, mas informações diferentes das prestadas pelo cliente, como por exemplo, endereço estranho, que, em consequência, o cliente não recebe as intimações e tem o processo arquivado, causando graves prejuízos, comete locupletamento, afrontando o art. 34, XX e XXI do EAOAB. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por em julgar procedente a presente representação ético-disciplinar. Goiânia, 01 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201200028. Repte: Lourdes Batista de Souza (Procuradores: Luiz Fernando Cardoso - OAB/SP 65.668, Marcelo José Forin - OAB/SP 128.810, Solange de Fatima Spadoto - OAB/SP 172.476, Jonathan Jeuffer Rodrigues Alves - OAB/GO 38.473). Representado (a): W. P. N. (Waldemar Pereira Neto - OAB/GO 13.140) Procuradores: Heitor Amorim Pereira - OAB/GO 34.386, Elisangela Bezerra Rosa - OAB/GO 45.285, Vitor Naves de Aguiar - OAB/GO 39.241. Juiz Relator: Thyago Mello Moraes Gualberto. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. IMPROVIMENTO. Inexistindo omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado, merece ser improvido o recurso de Embargos de Declaração. Embargos de declaração improvidos. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os juizes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB - Seção de Goiás, por unanimidade de votos, conhecer, mas desprover os embargos interpostos pela Representante. Goiânia, 17 de maio de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201507205. Repte: OAB/GO. Representado (a): R. O. L. (Rogério de Oliveira Lourenço - OAB/GO 23.267). Juiz Relator: Mauro Lazaro Gonzaga Jayme. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA - RETENÇÃO DE AUTOS - ABUSIVIDADE - DESOBEDIÊNCIA ORDEM JUDICIAL - PROVA MATERIALIZADA - Constitui infração ético-disciplinar, tipificada no artigo 34, inciso: XXII do Estatuto da Advocacia, a atuação do advogado, que promove retenção abusiva de autos judicias, mesmo após ser intimado pessoalmente para devolução dos autos, por via telefone e oficial de justiça. Situação agravada com informação falsa prestada pelo causídico da devolução dos autos, somente para elidir ordem de busca e apreensão. Sanção majorada em razão da existência de circunstâncias agravantes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2015/07205, partes acima nominadas, ACORDAM os membros da 5ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar procedente a representação. Goiânia, 22 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO Processo nº. 201508926. Repte: OAB/GO. Representado (a): J. F. S. F. (João Ferreira dos Santos Filho - OAB/DF 39604). Juiz Relator: Zelina de Assunção França. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA - RETENÇÃO DE AUTOS - ABUSIVIDADE - DESOBEDIÊNCIA ORDEM JUDICIAL - PROVA MATERIALIZADA - Constitui infração ético-disciplinar, tipificada no artigo 34, inciso: XXII do Estatuto da Advocacia, a atuação do advogado, que promove retenção abusiva de autos judicias, mesmo após ser intimado pessoalmente para devolução dos autos, por via telefone e oficial de justiça. Situação agravada com informação falsa prestada pelo causídico da devolução dos autos, somente para elidir ordem de busca e apreensão. Sanção majorada em razão da existência de circunstâncias agravantes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2015/07205, partes acima nominadas, ACORDAM os membros da 5ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar procedente a representação. Goiânia, 22 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201600604. Repte: Mary Celen Rezende. Representado (a): D. C. M. (Dênis da Costa Meireles-OAB/GO 20.902). Juíza Relatora: Sara Cristina Rocha dos Santos. EMENTA: AUSÊNCIA DE ADVOGADO EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI. CARÊNCIA ABSOLUTA DE PROVAS. Representação improcedente. Não comprovação. Sem provas de que o advogado foi intimado para a sessão de julgamento afasta a caracterização de conduta infrativa. Improcedência que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2016/00604, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 6ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em conhecer da representação e, no mérito, julgá-la improcedente. Goiânia, 09 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201607318.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Repte: OAB/GO. Representado (a): E. F. S. (Elisvando Furtunato dos Santos - OAB/GO 33.712). Juiz Relator: Valdely de Sousa Ferreira. EMENTA: CARGA ABUSIVA - RETENÇÃO DOS AUTOS EM CARGA. FALTA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. Deve a intimação ser feita de diretamente ao advogado para a devolução dos autos em carga fora do prazo para a configuração do tipo previsto do inciso XXII do artigo 34, Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2016/00637 e 2016/07318, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 2ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente a representação. Goiânia, 22 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GOProcesso nº. 201704553. Repte: OAB/GO. Representado (a): W. Y. R. S. (Wesley Yuri Rodrigues de Souza - OAB/GO 44.308). Juíza Relatora: Athyla Serra da Silva Maia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. USO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO SUPOSTAMENTE FALSO. AUSÊNCIA DE PROVAS. APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PENAIS. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER JUDICIÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação ético-disciplinar. Goiânia, 12 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201605763. Repte: OAB/GO. Representado (a): M. A. G. (Marcelino Assis Galindo - OAB/GO 24.838). Juíza Relatora: Gabriela Pereira de Melo. EMENTA: Publicação de nota de repúdio em redes sociais. Compartilhamento realizado após os trâmites de publicidade sem condão de agravar ou aumentar a publicidade entorno da nota. Exercício da função na qualidade de representante da ordem. Não resta configurada infração ético-disciplinar. Representação improcedente, determinando-se o seu arquivamento. ACÓRDÃO: Acordam os Juízes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, em julgar improcedente, nos termos dos votos da Relatora, determinando-se o seu arquivamento. Goiânia, 06 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201700536. Repte: OAB/GO. Representado (a): M. H. S. F. (Mário Henrique da Silva Flabes - OAB/GO 36.868). Juíza Relatora: José Murilo Soares de Castro. EMENTA: RETENSÃO ABUSIVA. CONDUTA ATIPICA. Advogado que mesmo intimado por interposta pessoa, no prazo arbitrado no mandado, devolve os presentes autos de processo disciplinar n° 2017/00536, figurando como representante e representado as partes acima, ACORDAM os integrantes da Sexta Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação. Goiânia, 23 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201606040. Repte: OAB/GO. Representado (a): E. F. S. (Elisvando Furtunato dos Santos- OAB/GO 33.712). Juiz Relator: Cassicley da Costa de Jesus. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CONDUTA INFRACIONAL. RETENÇÃO INDEVIDA DOS AUTOS. NÃO COMPROVAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. Falta de prova da materialidade e culpabilidade de infração ética disciplinar. Imputação improvida. Uma vez que inexistem provas de que o advogado agiu fora das normas deontológicas vigentes, a improcedência é a medida que se impõe, já que inexistente qualquer infração ao Código de Ética e Disciplina ou à lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatos e discutidos estes autos, DECIDIU a Sétima Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE a representação formulada, nos termos do voto do Relator. Goiânia, 20 de agosto de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201600692. Repte: Rodrigo Candido Alves da Silva. Representado (a): M. B. S. (Marcos Barbosa da Silva- OAB/GO 22.859). Juíza Relatora: Ludimilla Borges Pires Adorno. EMENTA: Advogado que devidamente intimado deixa de juntar documentos solicitados pelo juiz e sua desídia culmina na condenação do Autor a custas e honorários comete infração ética de causar prejuízo ao cliente por culpa grave. ACÓRDÃO: Vistos, relatos e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n° 2016/00692, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 4ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar PROCEDENTE, condenando o representado a pena de censura cumulada com multa de 02 (duas) anuidade desta seccional, nos termos do voto da relatora. Goiânia, 22 de maio de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº.201508240. Repte: Lucimar Rodrigues Godoi Silva. Representado (a): I.B. (ISAÍAS BRAGA - OAB/GO Nº 4169). Juíza Relatora: Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ÉTICO-DISCIPLINAR. COISA JULGADA. Verificada a reprodução da representação ético-disciplinar já julgada pelo TED declara-se a coisa julgada, e, de consequência, a extinção desta Representação sem julgamento do mérito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, face a total ausência de materialidade suficientemente capaz de se amoldar a condutas do Representado a qualquer infração ético-disciplinar, acordam os Juízes da 6a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO. Goiânia, 14 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201507066. Repte: OAB/GO. Representado (a): C.S.A. (CARINA DA SILVA ARAUJO OAB/SP - 23.2174). Juiz Relator: Glaycon de Paula Teixeira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ÉTICO-DISCIPLINAR. PATROCINIO DE MAIS DE CINCO CAUSAS EM ESTADO DA FEDERAÇÃO DIVERSO DAQUELE EM QUE O ADVOGADO TEM A INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA E SEM A RESPECTIVA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, à unanimidade, julgar procedente a representação. Goiânia, 11 de abril de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº 201508792. Repte: Marcos Barbosa Da Silva. Representado (a): F.M.O. (FLÁVIA MOREIRA ONISHI - OAB/GO Nº 39418). Juiz Relator: Alberico Oliveira De Andrade. EMENTA: JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM PROCESSO ONDE ATUOU OUTRO ADVOGADO. PROCESSO QUE IA PARA O ARQUIVO. Advogado que ingressa com procuração em processo em que atuou outro advogado, mas encontra-se em vias de ser arquivado, por inércia deste, inclusive causando prejuízo a cliente, não comete infração ética. Representação improcedente. ACÓRDÃO: ACORDAM os integrantes da Sexta Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, a unanimidade, julgar improcedente a representação, e absolver O representado das imputações, determinando O seu arquivamento. Goiânia, 08 de março de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº 201607524. Repte: OAB/GO. Representado (a): L.E.G.S. (LAYZZ EMMANUELLY GOMIDE SANTOS - OAB/GO Nº 37182). Juiz Relator: Athyla Serra da Silva Maia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ÉTICO-DISCIPLINAR. AJUIZAMENTO SIMULTANEO DE VARIAS DEMANDAS DE IGUAL CONTEÚDO VISANDO DIRIGIR A DISTRIBUIÇÃO - EXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam, por unanimidade em julgar procedente a representação. Goiânia, 25 de abril de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201508902 Representado: C.B.A.A. (CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAUJO - OAB/DF 20526); 201711454 Representante: G. S. S. (proc: Leandro Portela Claudio - 27.510); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 18 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, Secretário-Geral do TED-OAB/GO.A OAB/GO notifica o Advogado N.M.M Adv.: (Nildo Miranda de Melo- OAB/GO nº 29.231), e suas testemunhas a comparecerem no dia 15/10/2018 às 10h30min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setores Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2017/09889. Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica a Advogado N.S.M (Adv.: Nemuel dos Santos Moreira - OAB/GO nº 33.831) e suas testemunhas a comparecerem no dia 15/10/2018 às 11h15min na Sede Administra-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

tiva desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2017/11345 Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica o Advogado K.B.M (Adv.: Kelly Barbosa Mathias- OAB/GO nº 24.746) e o Sr. Alair da Silva Nascimentos e suas testemunhas a comparecerem no dia 17/10/2018 às 09h00min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2016/08696 Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica o Advogado H.C.O (Adv.: Helvécio Costa de Oliveira - OAB/GO nº 18.887), e a Advogada A.G.N.T (Adv. Ariana Garcia do Nascimento Teles - OAB/GO nº 21.621) e suas testemunhas a comparecerem no dia 17/10/2018 às 09h45min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2016/09002 Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica a Advogado J.C.C.J (Adv.: Lizandro Gonçalves Trindade- OAB/GO nº 38.018), e o Sr. Bionor Velozo dos Santos e suas testemunhas a comparecerem no dia 17/10/2018 às 10h30min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2017/10691. Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica a Advogada A.J.M (Adv Arnaldo Jorge Monteiro- OAB/GO nº 4225) e o Sr. Cleber da Silva Milhomem e suas testemunhas a comparecerem no dia 17/10/2018 às 11h15min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2017/10524 Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica a Advogado L.C.L (Adv.: Lourival de Castro Leite- OAB/GO nº 33.678) e a Sra. Cleidiana Oliveira Nunes e suas testemunhas a comparecerem no dia 22/10/2018 às 09h00min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2017/00060 Goiânia, 17de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica a Sra. Elaine Moreira e suas testemunhas a comparecerem no dia 22/10/2018 09h45min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2017/06920 Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB/GO notifica a Advogado J.M.V (Adv.: Josserrand Massimo Volpon- OAB/GO nº 30.669), e o Sr. Everton Correira dos Santos e suas testemunhas a comparecerem no dia 22/10/2018 às 10h30min na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratarem de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo n° 2017/04067. Goiânia, 17 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201807219 em desfavor de W. C. P. C. (Procurador: WANDERSON CARLOS PEREIRA DA COSTA OAB-GO nº 32949); 201807201 em desfavor de V. V. D. C. (Procurador: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA OAB-GO nº 17709); 201807023 em desfavor de S. S. M. (Procurador: SERGIO SANTANA MARTINS OAB-GO nº 35071); 201806733 em desfavor de P. C. T. B. (Procurador: PAULO CÉSAR TINDÔ BARBOSA OAB-GO nº 39100); 201806652 em desfavor de N. A. L. (Procurador: NAIRA DE ALMEIDA LACERDA OAB-GO nº 25429); 201806109 em desfavor de J. D. M. V. (Procurador: JOSÉ DAGOBERTO DE MENEZES VIDAL OAB-GO nº 8586); 201806054 em desfavor de J. F. P. O. (Procurador: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO OLIVEIRA OAB-GO nº 34695); 201806042 em desfavor de J. G. M. T. (Procurador: JOANA GRACIELLE MIRANDA TAVARESOAB-GO nº 45768); 201806032 em desfavor de K. C. G. (Procurador: KELLY CRISTINA GONÇALVES OAB-GO nº 38175); 201805998 em desfavor de J. T. P. (Procurador: JULIANO TORRANO PARREIRA OAB-GO nº 22670); 201805994 em desfavor de I. A. L. (Procurador: IZABEL ASSÊNCIO DE LISBOA OAB-GO nº 12932); 201805972 em desfavor de M. A. B. O. (Procurador: MARCIO ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA OAB-GO nº 38725); 201805968 em desfavor de J. R. S. (Procurador: JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA OAB-GO nº 45282); 201805955 em desfavor de L. M. S. M. (Procurador: LEIDA MARIA SOUZA DE MORAES OAB-GO nº 15380); 201805946 em desfavor de R. A. R. J. (Procurador: ROSINVAL ALVES DA ROCHA JÚNIOR OAB-GO nº 11838); 201805933 em desfavor de R. E. S. L. I. (Procurador: ROBERTA ELISA SIQUEIRA LEITE ITACARAMBI OAB-GO nº 15453); 201805899 em desfavor de N. C. C. (Procurador: NAHRA CRISTINA CHAVES OAB-GO nº 45101); 201805885 em desfavor de J. R. C. (Procurador: JUAREZ ROSA CABRAL OAB-GO nº 16336); 201805837 em desfavor de J. C. F. A. (Procurador: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO OAB-GO nº 32248); 201805707 em desfavor de J. D. G. M. (Procurador: JOANA DARC GOMES DE MORAES OAB-GO nº 21946); 201805699 em desfavor de I. D. P. F.O. (Procurador: IRIA DANIELA PEREIRA FREITAS OLIVEIRA OAB-GO nº 33892); 201805688 em desfavor de G. K. M. A. (Procurador: GEHANNE KARLA MORAES ALMEIDA OAB-GO nº 20215); 201805616 em desfavor de G. A. O. (Procurador: GENEZY ALVES DE OLIVEIRA OAB-GO nº 15482); 201805594 em desfavor de O. P. (Procurador: ONOFRE PENGA OAB-GO nº 27016); 201805584 em desfavor de M. G. S. (Procurador: MANUEL GONÇALVES DA SILVA OAB-GO nº 13604); 201805559 em desfavor de E. C. R. (Procurador: EDUARDO CÉSAR RORIZ OAB-GO nº 38944); 201805463 em desfavor de E. G. O. N. (Procurador: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO OAB-GO nº 22864); 201805405 em desfavor de L. M. A. (Procurador: LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO OAB-GO nº 30386); 201805367 em desfavor de F. G. B. (Procurador: FABIO GOMIDES BORGES OAB-GO nº 21033); 201805361 em desfavor de R. G. P. J. (Procurador: RUBENS GARCIA PEREIRA JÚNIOR OAB-GO nº 36293); 201805343 em desfavor de H. V. M. F. (Procurador: HALESSANDRA VANESSA DE MORAIS FARIA OAB-GO nº 25658); 201805337 em desfavor de D. R. M. (Procurador: DANIELLY ROCHA DE MELO OAB-GO nº 48954); 201805333 em desfavor de R. P. O. (Procurador: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB-GO nº 42351); 201805321 em desfavor de E. V. C. (Procurador: ERICK VIEIRA CARDOSO OAB-GO nº 22206); 201805302 em desfavor de D. J. G. (Procurador: DORIVAL JOAO GONÇALVES OAB-GO nº 11001); 201805297 em desfavor de I. S. V. (Procurador: IGOR DE SOUSA VIEIRA OAB-GO nº 31976); 201805175 em desfavor de V. G. P. (Procurador: VINÍCIUS GOMES DA PURIFICAÇÃO OAB-GO nº 41908); 201805139 em desfavor de L. C. L. (Procurador: LUCIANA CRISTINA LACERDA OAB-GO nº 35446); 201805112 em desfavor de A. L. (Procurador: ADRIANO LACERDA OAB-GO nº 27461); 201805065 em desfavor de T. M. O. (Procurador: TAYANNEMARTINS DE OLIVEIRA OAB-GO nº 32866); 201804993 em desfavor de J. C. B. A. (Procurador: JOSE CARLOS BORGES DE ARAUJO OAB-GO nº 48647); 201804988 em desfavor de J. C. M. C. (Procurador: JEAN CARLOS MOURA CARDOSO OAB-GO nº 41880); 201804986 em desfavor de H. M. T. M. (Procurador: HELENA MARIA TEIXEIRA MIRANDA OAB-GO nº 17439); 201804969 em desfavor de E. S. L. P. (Procurador: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA PONTE OAB-GO nº 24751); 201804941 em desfavor de E. M. C. (Procurador: EDSON MENDONÇA DE CARVALHO OAB-GO nº 30182); 201804901 em desfavor de L. H. T. C. (Procurador: LUIZ HENRIQUE TEODORO COSTA OAB-GO nº 42389); 201804887 em desfavor de J. N. N. (Procurador: JEANE NOGUEIRA NOVAIS OAB-GO nº 45291); 201804882 em desfavor de J. V. C. J. (Procurador: JAZIEL VIEIRA CONCEIÇÃO JUNIOR OAB-GO nº 33235); 201804761 em desfavor de G. H. A. P. (Procurador: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA OAB-GO nº 40635); 201804754 em desfavor de G. F. C. A. (Procurador: GREGORY FERNANDES CORREIA DE ABREU OAB-GO nº 44215); 201804724 em desfavor de G. A. B. (Procurador: GEYSON ALVES BORBA OAB-GO nº 25920); 201804617 em desfavor de F. E. F. F. (Procurador: FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA OAB-GO nº 38601); 201804616 em desfavor de F.A. C. O. (Procurador: FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA OAB-GO nº 15232); 201706949 em desfavor de L. M. G. (Procurador: LORENA MAGALHÃES GONÇALVES OAB-GO nº 39840); 201706674 em desfavor de V. R. E. (Procurador: VICTOR RODRIGO DE ELIAS

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

OAB-GO nº 38767); 201705675 em desfavor de F. G. B. (Procurador: FABIO GOMIDES BORGES OAB-GO nº 21033); 201705471 em desfavor de E. M. S. (Procurador: EDIMAR MONTEIRO DA SILVA OAB-GO nº 11460); oportunidade em que notifica as partes a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias uteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 19 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, 1° Secretário do TED-OAB/GO.A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201807390 em desfavor de L. C. R. C. (Procurador: LUIZ CARLOS ROCHA CARNEIRO OAB-GO nº 11967); 201807336 em desfavor de J. S. F. S. (Procurador: JOABE SAMUEL FREITAS DE SOUZA OAB-GO nº 27660); 201807319 em desfavor de I. M. S. M. (Procurador: IRACI MIGUEL DE SOUZA MARQUES OAB-GO nº 45200); 201807299 em desfavor de G. T. (Procurador: GENECIL TURCIO OAB-GO nº 16551); 201807139 em desfavor de U. L. T. (Procurador: UDNA LEMOS TORRES OAB-GO nº 44893); 201807019 em desfavor de S. H. R. F. (Procurador: SERGIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA OAB-GO nº 40627); 201806913 em desfavor de R. M. M. (Procurador: RODRIGO MARTINS MASTRELLA OAB-GO nº 45616); 201806908 em desfavor de R. F. R. (Procurador: RODRIGO FONSECA RIBEIRO OAB-GO nº 19322); 201806889 em desfavor de R. H. (Procurador: ROBERTO HIDASI OAB-GO nº 17260); 201806849 em desfavor de R. A. F. (Procurador: RENATO ABDALA FILHO OAB-GO nº 30671); 201806844 em desfavor de R. E. S. (Procurador: RENATA ELIAS DA SILVA OAB-GO nº 39459); 201806769 em desfavor de P. F. R. A. (Procurador: PEDRO FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU OAB-GO nº 38113); 201806717 em desfavor de P. R. N. A. (Procurador: PATRÍCIA ROSA DO NASCIMENTO ARAÚJO OAB-GO nº 26021); 201806635 em desfavor de M. L. S. (Procurador: MOACIR LOPES SANTANA OAB-GO nº 2187); 201806601 em desfavor de M. S. J. (Procurador: MAURÍCIO DE SOUZA JARDIM OAB-GO nº 23927); 201806573 em desfavor de M. A. T. C. (Procurador: MARINA AUGUSTA THEODORO DE CARVALHO OAB-GO nº 38838); 201806330 em desfavor de L. R. A. L. (Procurador: LORAINY RODRIGUES ALVES DE LACERDA OAB-GO nº 27525); 201806324 em desfavor de L. A. S. (Procurador: LILLIAN ADORNO DA SILVA OAB-GO nº 43143); 201806249 em desfavor de L. G. M. (Procurador: LAYANNE GOMES DE MORAES OAB-GO nº 43114); 201806242 em desfavor de L. R. L. S. (Procurador: LARISSA RODRIGUES DA LUZ SILVA OAB-GO nº 39029); 201806199 em desfavor de K. A. R. (Procurador: KEILA DE ABREU ROCHA OAB-GO nº 10765); 201806030 em desfavor de J. M. C. (Procurador: JULIANA DE MELO CAMPOS OAB-GO nº 33968); 201806028 em desfavor de G. O. C. S. (Procurador: GLAUCIA OLIVEIRA CRUZ DA SILVA OAB-GO nº 16664); 201806011 em desfavor de S. S. F. (Procurador: SEBASTIÃO SEGATO FILHO OAB-GO nº 22053); 201805992 em desfavor de G. C. S. (Procurador: GINA COSTA SILVA OAB-GO nº 18756); 201805895 em desfavor de M. H. O. (Procurador: MEIRE HUNGRIA DE OLIVEIRA OAB-GO nº 16495); 201805790 em desfavor de W. V. C. D. (Procurador: WENNIKER VINICIUS CARVALHO DIAS OAB-GO nº 42452); 201805749 em desfavor de P. V. (Procurador: PAOLA VIEIRA OAB-GO nº 36604); 201805691 em desfavor de G. F. G. M. (Procurador: GISLEIDE FERREIRA GOMES MOTA OAB-GO nº 42272); 201805676 em desfavor de E. S. R. (Procurador: EUNICE SILVA RODRIGUES OAB-GO nº 27964); 201805647 em desfavor de E. H. S. F. (Procurador: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO OAB-GO nº 20279); 201805639 em desfavor de S. A. M. R. (Procurador: SUHAIL ALVES MACHADO DE REZENDE OAB-GO nº 5524); 201805627 em desfavor de M. M. A. (Procurador: MARCELLA MARQUES ABREU OAB-GO nº 41035); 201805577 em desfavor de L. V. S. (Procurador: LEONARDO VIEIRA DA SILVA OAB-GO nº 28441); 201805541 em desfavor de V. A. F. (Procurador: VANDIR APOLINÁRIO FILHO OAB-GO nº 29189); 201805539 em desfavor de V. A. S. (Procurador: VALERIA ALVES DA SILVA OAB-GO nº 13991); 201805537 em desfavor de T. F. O. (Procurador: THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA OAB-GO nº 47500); 201805530 em desfavor de S. S. G. N. (Procurador: SHIRLEY SIMONE GUIMARÃES DO NASCIMENTO OAB-GO nº 24114); 201805528 em desfavor de S. C. S. (Procurador: SEBASTIAO CASTRO SILVA OAB-GO nº 42477); 201805506 em desfavor de L. D. S. (Procurador: LISK DIENNI DA SILVA OAB-GO nº 42209); 201805499 em desfavor de K. P. V. (Procurador: KELLY PEREIRA VILELA OAB-GO nº 37497); 201805478 em desfavor de D. A. R. L. (Procurador: DOUGLAS ANTÔNIO RODRIGUES DA LUZ OAB-GO nº 39382); 201805464 em desfavor de F. R. C. (Procurador: FABRÍCIO ROSA CAMPOS OAB-GO nº 39581); 201805435 em desfavor de K. B. (Procurador: KARLA BRANDÃO OAB-GO nº 17917); 201805399 em desfavor de V. O. R. (Procurador: VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO OAB-GO nº 28789); 201805383 em desfavor de F. B. V. (Procurador: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS OAB-GO nº 9077); 201805311 em desfavor de L. G. D. L. (Procurador: LÍVIA GABRIELA DAMÁSIO LOPES OAB-GO nº 37591); 201805162 em desfavor de W. G. S. J. (Procurador: WILMAR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR OAB-GO nº 46822); 201805158 em desfavor de V. G. S. (Procurador: VILMAR GARCIA DA SILVA OAB-GO nº 16248); 201805134 em desfavor de K. M. S. R. (Procurador: KARINA MARTINS DA SILVA REGO OAB-GO nº 46739); 201805122 em desfavor de G. E. S. F. (Procurador: GABRIELA ELIAS SEBBA FAYAD OAB-GO nº 19572); 201805083 em desfavor de G. V. A. C. (Procurador: GLAUCO VINÍCIUS ANDALÉCIO CUNHA OAB-GO nº 26104); 201805082 em desfavor de G. A. F. (Procurador: GETÚLIO ALVES DE FREITAS OAB-GO nº 18621); 201805053 em desfavor de W. A. S. C. (Procurador: WALDIR ANTONIO SIQUEIRA CARDOSO OAB-GO nº 25087); 201804936 em desfavor de E. B. O. (Procurador: EDER BATISTA OLIVEIRA OAB-GO nº 38982); 201804859 em desfavor de J. M. C. (Procurador: JACKELLINE MARCELINO COSTA OAB-GO nº 46931); 201804580 em desfavor de E. O. F. (Procurador: EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO OAB-GO nº 5484); 201804514 em desfavor de E. V. S. J. (Procurador: EDSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR OAB-GO nº 42381); 201804505 em desfavor de E. W. F. (Procurador: EDMILSON WESLEY FRANCO OAB-GO nº 42398); 201804483 em desfavor de D. G. C. J. (Procurador: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR OAB-GO nº 14057); 201804456 em desfavor de D. L. (Procurador: DILMAR DE LIMA OAB-GO nº 11141); 201804411em desfavor de D. S. A. (Procurador: DANILLO SILVAARAÚJO OAB-GO nº 29684); 201804382 em desfavor de C. B. C. (Procurador: CRISTIANO BELCHIOR CAMARGO OAB-GO nº 21537); 201804356 em desfavor de C. C. B. (Procurador: CHARLES CARDOSO BARROS OAB-GO nº 40385); 201804352 em desfavor de C. A. P.(Procurador: CELIO ALVES PINTO OAB-GO nº 19812); 201804347 em desfavor de C. R. S. (Procurador: CÁTIA RODRIGUES SILVA OAB-GO nº 39626); 201804326 em desfavor de C. C. S. (Procurador: CAMILA CHRISTINA DE SOUSA OAB-GO nº 37120); 201802866 em desfavor de A. F. A. (Procurador: ALCINÉIA FERREIRA DE ANDRADE OAB-GO nº 19253); 201800317 em desfavor de W. C. C. (Procurador: WILTER CAMPOS COELHO OAB-GO nº 18682); 201800316 em desfavor de W. M. A. (Procurador: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR OAB-GO nº 3940); 201800304 em desfavor de W. C. V. (Procurador: WALQUIR CABRAL VILELA OAB-GO nº 29998); 201800283 em desfavor de U. L. T. (Procurador: UDNA LEMOS TORRES OAB-GO nº 44893); 201800241 em desfavor de S. A. R. (Procurador: SEBASTIÃO ALVES ROCHA OAB-GO nº 9338); 201800206 em desfavor de P. R. S. (Procurador: PRISCILA RESENDE SANITÁ OAB-GO nº 34226); 201800183 em desfavor de N. M. J. (Procurador: NASSIM MIGUEL JUNIOR OAB-GO nº 45131); 201800178 em desfavor de M. M. C. S. (Procurador: MIRIÃ MÁIRA CARVALHO E SOUSA OAB-GO nº 41242); 201800125 em desfavor de L. K. O. (Procurador: LAYLA KATALINE DE OLIVEIRA OAB-GO nº 24898); 201800124 em desfavor de L. G. M. (Procurador: LARISSA GERONCIO DE MEDEIROS OAB-GO nº 40689); 201800119 em desfavor de K. F. B. L. (Procurador: KAROLINE FERREIRA BUENO LEMES OAB-GO nº 46547); 201800103 em desfavor de J. R. B. S. R. (Procurador: JACKSON RAONE BENEVIDES DA SILVA RAMALHO OAB-GO nº 44849); 201800095 em desfavor de G. M. F. (Procurador: GUSTAVO MUNIZ FRANCO OAB-GO nº 30467); 201800081 em desfavor de F. M. D. D. (Procurador: FÁBIO MÜLLER DUTRA DIAS OAB-GO nº 28672); 201800034 em desfavor de A. C. B. O. L. (Procurador: AMÉLIA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA LINO OAB-GO nº 34895); 201710343 em desfavor de S. A. R. (Procurador: SAMUEL ALVES REZENDE OAB-GO nº 38845); 201710175 em desfavor de I. M. S. M. (Procurador: IRACI MIGUEL DE SOUZA MARQUES OAB-GO nº 45200); 201710129 em desfavor de E. K. M. A. (Procurador: ERANIS KLAYTON DE MESQUITA ARAÚJO OAB-GO nº 21288); 201709668

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

em desfavor de S. A. R. (Procurador: SEBASTIÃO ALVES ROCHA OAB-GO nº 9338); 201709628 em desfavor de E. A. C. (Procurador: ELOISA AURÉLIA COELHO OAB-GO nº 20847); 201708275 em desfavor de S. T. (Procurador: SAMIRA TUMA OAB-GO nº 6158); 201708234 em desfavor de P. E. F. (Procurador: PÂMELLA EVARISTO FERREIRA OAB-GO nº 38238); 201708209 em desfavor de M. A. O. (Procurador: MARIANA ALVES DE OLIVEIRA OAB-GO nº 47333); 201708198 em desfavor de M. M. B. (Procurador: MARCELO MARTINS BELARMINO OAB-GO nº 18858); 201708129 em desfavor de J. A. A. M. (Procurador: JOSÉ AFONSO AIRES MESQUITA OAB-GO nº 8239); 201708090 em desfavor de G. R. S. (Procurador: GILMAR ROCHA E SILVA OAB-GO nº 9833); 201708036 em desfavor de C. V. M. C. (Procurador: CARLOS VITOR MARTINS E CUNHA OAB-GO nº 9737); 201708029 em desfavor de B. C. M. (Procurador: BARBARA DE CARVALHO MATOSO OAB-GO nº 45057); 201708016 em desfavor de A. A. D. (Procurador: ANDRÉ ADJUTO DAYRELL OAB-GO nº 34889); 201603073 em desfavor de R. L. A. (Procurador: RICARDO LUIZ ALVES OAB-GO nº 37020); oportunidade em que notifica as partes a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias uteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 19 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, 1° Secretário do TED-OAB/GO.O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foram julgados os seguintes processos: 201606442 Repte: OAB-GO, Representado: A. J. (ADOLVANO JUNQUEIRA OAB-GO 6774); 201606431 Repte: OAB-GO, Representado: J. S. F. S. (JOSÉ DA SILVA FIGUEIRA SOBRINHO OAB-GO 23734); 201606421 Repte: OAB-GO, Representado: J. A. P. (JEAN AUGUSTO PEREIRA OAB-GO 41625); 201606415 Repte: OAB-GO, Representado: J. F. B. (JABES FONSECA BRITO OAB-GO 22652); 201606413 Repte: OAB-GO, Representado: G. F. S. (GUSTAVO FREITAS E SILVA OAB-GO 39255); 201606411 Repte: OAB-GO, Representado: G. C. R. (GLÊUBER COSTA DOS REIS OAB-GO 18199); 201606400 Repte: OAB-GO, Representado: G. L. P. (GABRIELA LOBATO DE PAULA OAB-GO 27463); 201606387 Repte: OAB-GO, Representado: C. M. P. (CELSO MARQUES DE PÁDUA OAB-GO 9586); 201606383 Repte: OAB-GO, Representado: C. C. B. S. (CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA OAB-GO 30397); 201606374 Repte: OAB-GO, Representado: L. M. L. (LUCIANO MONTEIRO LIMA OAB-GO 20144); 201606372 Repte: OAB-GO, Representado: L. M. A. (LUCAS MULLER ARAUJO OAB-GO 35574); 201606356 Repte: OAB-GO, Representado: L. R. R. (LEDA RODRIGUES RINCON OAB-GO 31638); 201606349 Repte: OAB-GO, Representado: D. D. F. (DOMINGOS DIAS FILHO OAB-GO 25975); 201606336 Repte: OAB-GO, Representado: D. X. M. (DANIEL XAVIER MARTINS OAB-GO 22032); 201606304 Repte: OAB-GO, Representado: M. A. C. (MARCIANO AGUIAR CARNEIRO OAB-GO 17692); 201606281 Repte: OAB-GO, Representado: E. S. B. (EDIMARAES DA SILVA BRITO OAB-GO 32256); 201606243 Repte: OAB-GO, Representado: R. P. S. (RODRIGO PEREIRA DA SILVA OAB-GO 33247); 201606202 Repte: OAB-GO, Representado: W. B. N. (WILLTON BARBOSA NOVAES OAB-GO 40410); 201606197 Repte: OAB-GO, Representado: W. P. M. (WELLINGTON PEREIRA MATIAS OAB-GO 30155); 201606185 Repte: OAB-GO, Representado: Q. O. (QUINTILIANO DE OLIVEIRA OAB-GO 13362); 201606163 Repte: OAB-GO, Representado: T. J. A. (TÚLIO JOSÉ ANTÔNIO OAB-GO 11071); 201605118 Repte: OAB-GO, Representado: U. R. M. (UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAIS OAB-GO 4209); 201605103 Repte: OAB-GO, Representado: C. C. B. S. (CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA OAB-GO 30397); 201605051 Repte: OAB-GO, Representado: M. B. M. M. (MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO OAB-GO 26046); 201604973 Repte: OAB-GO, Representado: M. F. C. (MARIANA FERREIRA CAVALCANTE OAB-GO 31724); 201604896 Repte: OAB-GO, Representado: M. D. V. C. N. (MARCOS DENVER VIEIRA CALACA NUNES OAB-GO 35854); 201604834 Repte: OAB-GO, Representado: M. M. S. (MARCELO DE MORAES SOARES OAB-GO 34597); 201604803 Repte: OAB-GO, Representado: M. D. F. A. (MAKSON DIVINO FERREIRA DE ALCANTARA OAB-GO 34419); 201604799 Repte: OAB-GO, Representado: M. A. P. (MAGSON ALVES PEREIRA OAB-GO 34959); 201604747 Repte: OAB-GO, Representado: A. C. M. (ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS OAB-GO 7463); 201604705 Repte: OAB-GO, Representado: A. R. H. (ANDRE ROGERIO HAFEMANN OAB-GO 14861); 201604686 Repte: OAB-GO, Representado: A. M. A. M. (ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA OAB-GO 8864); 201604394 Repte: OAB-GO, Representado: J. L. F. R. L. (JOSÉ LUCIANO FLEURY DA ROCHA LIMA OAB-GO 10321); 201604392 Repte: OAB-GO, Representado: J. L. A. P. (JOSE LEOPOLDO DE ASSIS PEREIRA OAB-GO 31736); 201604386 Repte: OAB-GO, Representado: J. H. M. (JOSE HENRIQUE MANZATTO OAB-GO 22699); 201604364 Repte: OAB-GO, Representado: J. C. A. J. (JOSÉ CAPUAL ALVES JUNIOR OAB-GO 25025); 201604334 Repte: OAB-GO, Representado: J. P. S. J. (JOEL PIRES DA SILVA JÚNIOR OAB-GO 34882); 201604332 Repte: OAB-GO, Representado: J. E. A. M. (JOAQUINA ELAINE ABREU DE MORAES OAB-GO 11824); 201604300 Repte: OAB-GO, Representado: J. F. B. P. (JOÃO FERNANDO BUENO DE PASSOS OAB-GO 6949); 201604290 Repte: OAB-GO, Representado: J. B. S. (JOÃO BATISTA DA SILVA OAB-GO 12060); 201604280 Repte: OAB-GO, Representado: J. N. F. M. C. S. (JHONATAN NERYVALDO FERREIRA MENDANHA CARDOSO SILVA OAB-GO 40275); 201604240 Repte: OAB-GO, Representado: J. R. N. (JAIME RODRIGUES NETO OAB-GO 18722); 201604026 Repte: OAB-GO, Representado: D. M. M. (DILSILEI MARTINS MONTEIRO OAB-GO 17436); 201603948 Repte: OAB-GO, Representado: D. M. D. A. J. (DANIEL MARTINS D ASSUNÇÃO JUNIOR OAB-GO 32044); 201603891 Repte: OAB-GO, Representado: L. A. A. (LUIZ ALBERTO ALMEIDA OAB-GO 19751); 201603870 Repte: OAB-GO, Representado: L. V. F. (LUCIANO VAZ FERNANDES OAB-GO 31259); 201603809 Repte: OAB-GO, Representado: L. B. C. (LORENA BARBOSA CARNEIRO OAB-GO 22823); 201603789 Repte: OAB-GO, Representado: L. A. A. (LIEN ATAÍDES ARAÚJO OAB-GO 21691); 201603777 Repte: OAB-GO, Representado: L. D. G. (LETICIA DIAS GONCALVES OAB-GO 42574); 201603768 Repte: OAB-GO, Representado: L. S. S. (LEONARDO SERRADOURADA SILVA OAB-GO 28301); 201603691 Repte: OAB-GO, Representado: C. G. F. (CRISTIANE GOUVÊA DE FREITAS OAB-GO 31634); 201603598 Repte: OAB-GO, Representado: C. L. A. (CARLOS LELES DE ALMEIDA OAB-GO 4941); 201603597 Repte: OAB-GO, Representado: C. H. P. S. (CARLOS HUMBERTO PEDROSA DA SILVA OAB-GO 13907); 201603576 Repte: OAB-GO, Representado: C. M. R. (CARLA MÔNICA RIBEIRO OAB-GO 36765); 201603537 Repte: OAB-GO, Representado: S. J. S. (SUSY JORGE DOS SANTOS OAB-GO 12867); 201603532 Repte: OAB-GO, Representado: S. A. M. R. (SUHAIL ALVES MACHADO DE REZENDE OAB-GO 5524); 201603503 Repte: OAB-GO, Representado: S. S. S. (SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA OAB-GO 9770); 201603502 Repte: OAB-GO, Representado: S. R. A. P. (SILVIO ROMERO ALVES POVOA OAB-GO 13545); 201603493 Repte: OAB-GO, Representado: S. P. A. (SILVANA PEREIRA DE ALMEIDA OAB-GO 9845); 201603490 Repte: OAB-GO, Representado: S. P. S. A. (SILMEY PROFÍRIO DA SILVA AQUINO OAB-GO 24574); 201603439 Repte: OAB-GO, Representado: S. W. (SANDRO WEIRICH OAB-GO 28570); 201603398 Repte: OAB-GO, Representado: G. A. F. V. (GUSTAVO ANDRÉ FERREIRA VELOSO OAB-GO 24049); 201603349 Repte: OAB-GO, Representado: G. G. R. (GILBERTO GONÇALVES RORIZ OAB-GO 29846); 201603094 Repte: OAB-GO, Representado: R. A. (ROBERTO ABRÃO OAB-GO 24056); 201602911 Repte: OAB-GO, Representado: F. P. R. (FERNANDA PINTO RODRIGUES OAB-GO 37203); 201602774 Repte: OAB-GO, Representado: W. R. C. (WALDERLEY RIBEIRO DA CUNHA OAB-GO 19975); 201602745 Repte: OAB-GO, Representado: H. G. O. A. (HERINE GLACY DE OLIVEIRA ABADIA OAB-GO 28889); 201602630 Repte: OAB-GO, Representado: V. C. G. (VIVIANNY COSTA GOMES OAB-GO 37564); 201602624 Repte: OAB-GO, Representado: V. K. S. (VIVIAN KELLENS DE SOUZA OAB-GO 22159); 201602623 Repte: OAB-GO, Representado: V. C. C. (VITÓRIA CASARINO CAVALCANTE OAB-GO 18382); 201602572 Repte: OAB-GO, Representado: V. B. B. (VALDIRAN BARROS DE BRITO OAB-GO 30294); 201602543 Repte: OAB-GO, Representado: K. P. B. (KÊNIA DE PAULA BARBOSA OAB-GO 27124); 201602510 Repte: OAB-GO, Representado: K. C. A. O. (KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA OAB-GO 19853); 201602433 Repte: OAB-GO, Representado: O. M. M. (OSMIRA MACHADO DE MOURA OAB-GO 5113); 201602403 Repte: OAB-GO, Representado: U. L. A. S.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

(UMBERTO LUIZ DE ARAUJO E SOUZA OAB-GO 5363); 201602399 Repte: OAB-GO, Representado: U. O. B. (ULISSES DE OLIVEIRA BITENCOURT OAB-GO 28878); 201602397 Repte: OAB-GO, Representado: U. R. M. (UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAIS OAB-GO 4209); 201506887 Repte: OAB-GO, Representado: J. R. M. (JOSELYNE ROBERTA MAGALHÃES OAB-GO 25593); 201506601 Repte: OAB-GO, Representado: Q. O. (QUINTILIANO DE OLIVEIRA OAB-GO 13362); 201506575 Repte: OAB-GO, Representado: L. S. L. S. (LUCAS SABOIA LAUDANO SANTOS OAB-GO 32227); 201506169 Repte: OAB-GO, Representado: F. M. A. O. (FÁTIMA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA OAB-GO 17900); 201504245 Repte: OAB-GO, Representado: J. F. B. P. (JOÃO FERNANDO BUENO DE PASSOS OAB-GO 6949); 201503570 Repte: OAB-GO, Representado: D. F. (DANILO FIRMINO OAB-GO 17489); 201502955 Repte: OAB-GO, Representado: H. P. S. (HIGOR PIERRY DA SILVA OAB-GO 28811); 201502926 Repte: OAB-GO, Representado: G. S. A. S. (GUSTAVO SABINO ALCÂNTARA SILVA OAB-GO 29683); 201402161 Repte: OAB-GO, Representado: I. A. O. A. (IVANIELDA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES OAB-GO 14942); 201403593 Repte: OAB-GO, Representado: V. A. F. (VANDIR APOLINÁRIO FILHO OAB-GO 29189). Juíza Relatora: Divina Maria dos Santos. EMENTA: Advogado. Anuidade OAB. Inadimplência. Infração disciplinar. Suspensão. Advogado inadimplente com a anuidade da OAB comete infração ético disciplinar sujeita à pena de suspensão do exercício da advocacia, até que pague integralmente seu débito. ACÓRDÃO: A unanimidade de votos, conhecer a Representação e julgá-la PROCEDENTE nos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 18 de setembro de 2018. Carlos Márcios Rissi Macedo. 1º Secretário do TED-OAB-GO.A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: 2017/02142, Representado: M. L. S. L. (Proc. Max Lânio Silva Leão - OAB/GO 18.970); processo 2017/02601, Representante: Fabricia de Fátima Gonçalves, Representado: J. J. N. (Proc. Jorge Jungmann Neto OAB/GO 16.840 e Juliana Dias de Oliveira - OAB/GO 40.998); processo 2016/09396, Representante: Agostinho André de Arruda (Proc. Bruno Reisei Toguchi - OAB/GO 33.350, Juliana Aparecida Bastos Aranha Fernandes - OAB/GO 42.977, Marco Túlio Toguchi - OAB/GO 33.127 e Mauricio Vieira de Melo - OAB/GO 21.526), Representado: R. C. A (Proc. Reginaldo Caldas Araújo - OAB/GO 15.115); processo 2017/03333, Representante: Amaranto Ferreira de Azara. Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 20 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, 1° Secretário do TED-OAB/GO.CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16.10.2018 ás 19h00min, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201710383. Repte: OAB/GO Repdo (a): U. R. M. (UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAIS OAB/GO 4209);Processo nº 201710385. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. S. C. (VALDEVINO DOS SANTOS CORREA OAB/GO 31245);Processo nº 201710395. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. P. R. (VALMIR PORFIRIO RIBEIRO OAB/GO 31545);Processo nº 201710401. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. J. F. (WALTENE JUNQUEIRA FILHO OAB/GO 17922);Processo nº 201710402. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. S. O. (WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA OAB/GO 25481);Processo nº 201710406. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. C. M. (WENDY COIMBRA MARTINS OAB/GO 37949);Processo nº 201711073. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. D. C. (ALESSANDRO DOMINGOS DA CONCEICAO OAB/GO 43215);Processo nº 201711076. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. C. A. (AURELIO ANTONIO COSTA ARAUJO OAB/GO 15125);Processo nº 201711084. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. G. S. (CRISTINA GABRIEL DA SILVA OAB/GO 43356);Processo nº 201711085. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. P. C. (EDINEIDE PINTO DA CRUZ OAB/GO 40081);Processo nº 201711099. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. H. L. (JULIO HEBER LOBO OAB/GO 14050);Processo nº 201711111. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. V. O. E. (MARCELO VINICIUS DE OLIVEIRA EVANGELISTA OAB/GO 41718);Processo nº 201711115. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. P. A. (MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES OAB/GO 46960);Processo nº 201711119. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. M. S. (MAURA MAGALHAES DOS SANTOS OAB/GO 28978);Processo nº 201711137. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. N. (RENATO CALEGARI NOGUEIRA OAB/GO 32994);Processo nº 201711143. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. C. B. (TIAGO DE CARVALHO BRAGA OAB/GO 34335);Processo nº 201711148. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. P. C. (VINÍCIUS PEREIRA DA CUNHA OAB/GO 38345);Processo nº 201711149. Repte: OAB/GO Repdo (a): Z. F. M. (ZULMAR FERREIRA MILAZZO OAB/GO 17379);Processo nº 201711154. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. G. Q. (MARCELA GONÇALVES QUEIROZ OAB/GO 47255);Processo nº 201711597. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. S. F. N. (ALCIDES DE SOUZA FERNANDES NETO OAB/GO 37967);Processo nº 201711599. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. F. A. (ALLANA CHRISTHY FERNANDES ARAUJO OAB/GO 46385);Processo nº 201711601. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. E. B. M. (ANA ELIZA BARRETO MACHADO OAB/GO 45787);Processo nº 201711602. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. F. M. R. O. (ANA FLÁVIA MARTINS ROMERO DE OLIVEIRA OAB/GO 44453);Processo nº 201711605. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. A. P. (ANDERSON AUGUSTO ARRUDA PEREIRA OAB/GO 37973);Processo nº 201711610. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. P. C. C. (CLAUDIO PEREIRA DO CARMO CAIADO OAB/GO 18220);Processo nº 201711614. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. S. F. (DANIELA SILVA FAUSTINO OAB/GO 40162);Processo nº 201711617. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. M. C. S. (ELLEN MENDONÇA DO CARMO SILVA OAB/GO 18035);Processo nº 201711619. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. C. S. (HELIVAN CRAVO DA SILVA OAB/GO 46313);Processo nº 201711621. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. D. A. (JANES FELICIANO DIAS ARAÚJO OAB/GO 9186);Processo nº 201711623. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. M. M. (JOSEFA MEDEIROS DE MOURA OAB/GO 29862);Processo nº 201711626. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. A. S. (KAMYLLA ALVES DA SILVA OAB/GO 43010);Processo nº 201711630. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. C. S. (KARLA CINTHIA DA SILVA OAB/GO 23086);Processo nº 201711631. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. B. I. (KAROLYNNE BEDA ICASSATTI OAB/GO 35828);Processo nº 201711632. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. D. S. R. (LUCAS DANIEL SANTOS ROCHA OAB/GO 42227);Processo nº 201711636. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. J. S. (MARCOS JOSE DA SILVA OAB/GO 42471);Processo nº 201711638. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. J. G. F. (MARIA JACQUELINE GONCALVES DE FARIA OAB/GO 15406);Processo nº 201711645. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. W. C. C. (ROBERTO WAGNER CLAUDINO CHALUB OAB/GO 21736);Processo nº 201711647. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. A. B. (THALLYSSON ALVES BARBOSA OAB/GO 43277);Processo nº 201711648. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. X. D. S. (THIAGO XAVIER DOMICIANO SILVA OAB/GO 23205);Processo nº 201711649. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. C. R. (VALDERCI DA CRUZ RIBEIRO OAB/GO 7297);Processo nº 201711651. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. C. O. T. (WINICIUS CIRILO DE OLIVEIRA TEIXEIRA OAB/GO 41423);Processo nº 201711652. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. S. A. (VINÍCIUS SILVA ALVES OAB/GO 34533);Processo nº 201711654. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. C. S. (WILLIAN CESÁR DE SOUSA OAB/GO 28804);Processo nº 201800022. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. O. C. (AIRTON OLIVEIRA CARVALHO OAB/GO 11469);Processo nº 201800028. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. G. L. (ALINE MENDONÇA GERALDINO LEÃO OAB/GO 26480);Processo nº 201800050. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. C. S. V. (CELI CRISTINA SOARES VIEIRA OAB/GO 41412);Processo nº 201800051. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. F. S. (CÉLIO FLORES SILVAINO OAB/GO 16234);Processo nº 201800059. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. A. (CYLLENÊO DE ARAÚJO OAB/GO 8334);Processo nº 201800061. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. M. S. S. (DANIEL MAEL SUSSUARANA SILVA OAB/GO 26265);Processo nº 201800064. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. F. (DANILO FIRMINO OAB/GO 17489);Processo nº 201800066. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. A. M. (DEIJIMAR ANTONIO DE MELO OAB/GO 12726);Processo nº 201800070. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. C. R.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

(DEYLA CUNHA RESENDE OAB/GO 20973);Processo nº 201800071. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. S. B. (DIMAS SILVÉIRO BARCELOS OAB/GO 4669);Processo nº 201800076. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. P. A. (ELIAS PEREIRA DE AQUINO OAB/GO 9297);Processo nº 201800086. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. F. B. (FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA OAB/GO 10979);Processo nº 201800108. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. V. (JONATHAN GLEIK VIEIRA OAB/GO 43153);Processo nº 201800116. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. B. (JULIANA DE FARIA BUENO OAB/GO 16543);Processo nº 201800117. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. Q. R. (JÚLIO CÉSAR QUEIROZ E RABELO OAB/GO 7761);Processo nº 201800118. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. J. G. (JUNIO JOSE GRACIANO OAB/GO 40832);Processo nº 201800122. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. L. O. N. (LAISI LAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO OAB/GO 40094);Processo nº 201800127. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. O. N. (LÁZARO OLIVEIRA NETO OAB/GO 14005);Processo nº 201800128. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. M. (LEANDRO DE SOUZA MICLOS OAB/GO 42205);Processo nº 201800149. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. M. S. (LUZIA SUSINEIDE MENDES DE SOUZA OAB/GO 30998);Processo nº 201800159. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. A. S. (MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA OAB/GO 40813);Processo nº 201800163. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. D. V. C. N. (MARCOS DENVER VIEIRA CALACA NUNES OAB/GO 35854);Processo nº 201800172. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. G. V. (MAURICIO GUILHERME VIGGIANO OAB/GO 27851);Processo nº 201800177. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. M. M. (MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO OAB/GO 26046);Processo nº 201800182. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. B. F. J. (NAOR BUENO DE FREITAS JUNIOR OAB/GO 44545);Processo nº 201800186. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. F. A. J. (NEDSON FERREIRA ALVES JÚNIOR OAB/GO 27974);Processo nº 201800207. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. R. (RAFAEL MARTINS REZENDE OAB/GO 41185);Processo nº 201800210. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. P. (RAFAELA SANTOS PEREIRA OAB/GO 32023);Processo nº 201800214. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. A. (RENATO ALVES AMARO OAB/GO 24607);Processo nº 201800219. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. G. M. (ROBERTO GUIMARÃES DE MACEDO OAB/GO 13129);Processo nº 201800221. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. P. O. (RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/GO 42351);Processo nº 201800223. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. R. R. (RODRIGO RODRIGUES ROCHA OAB/GO 41978);Processo nº 201800228. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. R. (ROSIMEIRE DE SOUSA REIS OAB/GO 24756);Processo nº 201800247. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. P. S. A. (SILMEY PROFÍRIO DA SILVA AQUINO OAB/GO 24574);Processo nº 201800263. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. S. O. (SUZANE SIMON DE OLIVEIRA OAB/GO 20672);Processo nº 201800271. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. A. O. P. (THAIS ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA OAB/GO 45759);Processo nº 201800297. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. L. P. D. L. (VERA LÚCIA PEREIRA DUTRA LINO OAB/GO 5506);Processo nº 201800320. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. C. J. (WOLNEY CASSIANO JUNIOR OAB/GO 44331);Processo nº 201802864. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. L. (ADALBERTO LEMOS LIMA OAB/GO 25982);Processo nº 201802891. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. F. (LUANA DOS SANTOS FREITAS OAB/GO 39147);Processo nº 201802897. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. C. T. (LUDMILA DE CASTRO TORRES OAB/GO 21433);Processo nº 201802903. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. C. R. P. (LUIZ CLAUDIO RIOS PIMENTEL OAB/GO 37647);Processo nº 201802915. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. T. J. B. (MARIA TERESA JOB BITTAR OAB/GO 16038);Processo nº 201802918. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. K. (MATEUS KOLLING OAB/GO 36204);Processo nº 201802919. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. M. F. (MATHEUS MANSO DE FIGUEIREDO OAB/GO 42184);Processo nº 201802932. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. M. (RAFAEL SANTOS MARQUES OAB/GO 47083);Processo nº 201802941. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. S. (AGNA ROMULA SOUSA OAB/GO 10859); Processo nº 201709941. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. V. F. (NIVALDO VIEIRA FELIX OAB/GO 44354);Processo nº 201710202. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. B. M. (JUCÉLIA BRITO MOURA OAB/GO 19796);Processo nº 201710209. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. H. S. F. (MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS OAB/GO 21308);Processo nº 201710210. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. G. (MARCONDES GONÇALVES OAB/GO 12188);Processo nº 201710217. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. L. O. D. (MARCOS LUIZ OLIVEIRA DUARTE OAB/GO 43913);Processo nº 201710221. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. D. A. (MARIA APARECIDA DIAS DE ARAUJO OAB/GO 11919);Processo nº 201710224. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. G. S. (MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS OAB/GO 8867);Processo nº 201710193. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. D. H. (JOÃO DANIEL HOLLENBACH OAB/GO 5700);Processo nº 201710226. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. C. S. C. (MARIE CRISTINE SILVA CORRÊA OAB/GO 24947);Processo nº 201710229. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. A. S. (MARNIO ANTÔNIO ALVES DA SILVA OAB/GO 15229);Processo nº 201710238. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. J. C. G. (MIKAEL JAYME CRISOSTOMO GRACAS OAB/GO 45471);Processo nº 201710251. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. O. (MOACIR ALVES DE OLIVEIRA OAB/GO 6044);Processo nº 201710254. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. G. A. O. (NANCY GABRIELA AYQUIPA DE OLIVEIRA OAB/GO 41842);Processo nº 201710256. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. T. C. (NATASHA TELLES CANDINE OAB/GO 32282);Processo nº 201710257. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. P. O. (NATHÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/GO 39327);Processo nº 201710071. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. E. B. (ATANIR EDUARDO BORBA OAB/GO 26445);Processo nº 201710061. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. N. (ANTONIO CELEDONIO NETO OAB/GO 38786);Processo nº 201710059. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. S. R. (ANNE CARLA SANTOS ROCHA OAB/GO 28375);Processo nº 201710057. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. K. N. C. (ANNA KAROLYNE NUNES DE CASTRO OAB/GO 40404);Processo nº 201710051. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. S. S. (ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA OAB/GO 41239);Processo nº 201710047. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. R. (ALINE DE ASSIS RAMOS OAB/GO 27027);Processo nº 201710043. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. S. N. (AGOSTINHO DE SIQUEIRA NETO OAB/GO 28309);Processo nº 201710042. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. F. (AFONSO CAVALCANTE FILHO OAB/GO 41591);Processo nº 201710041. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. O. C. F. (ADORY OTONIEL DA CUNHA FILHO OAB/GO 10344);Processo nº 201710191. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. C. S. (JOAO ANTONIO DAS CHAGAS SILVA OAB/GO 45033);Processo nº 201710190. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. T. G. O. (JÉSSICA TEIXEIRA GUIMARÃES OLIVEIRA OAB/GO 44148);Processo nº 201710172. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. L. B. (HERMANO LOPES BORGES OAB/GO 24847);Processo nº 201710150. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. C. C. (GABRIELA CAIXETA DE CARVALHO OAB/GO 34814);Processo nº 201710148. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. L. S. (GABRIEL LOPES SILVA OAB/GO 34150);Processo nº 201710140. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. A. G. (FERNANDO ALMEIDA GOMES OAB/GO 44433);Processo nº 201710139. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. P. R. (FERNANDA PINTO RODRIGUES OAB/GO 37203);Processo nº 201710130. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. S. A. T. (ERICKA SILVA ALVES TEIXEIRA OAB/GO 35770);Processo nº 201710127. Repte: OAB/GO Repdo (a): É. S. S. (ÉLIO SOUZA DOS SANTOS OAB/GO 15353);Processo nº 201710122. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. A. L. (EDUARDO ALENCASTRO LOBO OAB/GO 18746);Processo nº 201710119. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. S. B. (EDIMARAES DA SILVA BRITO OAB/GO 32256);Processo nº 201710114. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. S. O. (EDELVES SOARES DE OLIVEIRA OAB/GO 40364);Processo nº 201710109. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. V. S. (DAYANE VAZ SAHIUM OAB/GO 38339);Processo nº 201710107. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. F. S. A. (DANILO FRANQUILINO SILVA ALVES OAB/GO 30185);Processo nº 201710104. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. G. C. (DANIELLE GUIMARÃES COSTA OAB/GO 31823);Processo nº 201710259. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. R. B. (NATHAN ROCHA BRITO OAB/GO 39985);Processo nº 201710262. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. J. S. (NELSON JOSÉ DA SILVA OAB/GO 7510);Processo nº 201710263. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. L. G. (NELSON LUIZ GONÇALVES OAB/GO 39699); Processo nº 201710297. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. C. D. B. (POLIANA CAMARGO DE DEUS BORGES OAB/GO 36998);Processo nº 201710298. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. A. M. (POLLIANA ALVES MARTINS OAB/GO 39045);Processo nº 201710302. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. K. L. C. (PRISCILA KENNEDY LISBOA DE CALVARES OAB/GO 41512);Processo nº 201710313. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. G. M. S. (REGINA GUIMARAES DE MORAES E SILVA OAB/GO 36843);Processo nº

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

201710314. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. A. F. B. (REGINA MARTA ALVES FERREIRA BORGES OAB/GO 9263);Processo nº 201710317. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. R. P. (RÉGIS RODRIGUÊS PEREIRA OAB/GO 33417);Processo nº 201710328. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. P. G. (ROBINSON PEREIRA GUEDES OAB/GO 13085);Processo nº 201710335. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. F. S. (ROMEIRE FARIA E SILVA OAB/GO 24747);Processo nº 201710342. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. R. F. (SAMARA RODRIGUES DE FREITAS OAB/GO 22877);Processo nº 201710346. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. F. E. (SARA FRANÇA EUGÊNIA OAB/GO 32581);Processo nº 201710347. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. L. V. P. (SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO OAB/GO 22885);Processo nº 201710349. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. N. L. (SAVIO NAVES LISBOA OAB/GO 29775);Processo nº 201710350. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. C. F. O. (SEBASTIÃO CÂNDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/GO 10430);Processo nº 201710365. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. A. A. (SHIRLA ALVES AMARAL OAB/GO 43918);Processo nº 201710379. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. R. C. (TATIANE RIBEIRO CAVALCANTE OAB/GO 41240); Processo nº 201710095. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. S. M. (CELSO SILVA MARTINS OAB/GO 13078);Processo nº 201710093. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. A. V. P. (CELSO ANTONIO VIEIRA DE PAIVA OAB/GO 12860);Processo nº 201709911. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. O. T. (ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES OAB/GO 5845);Processo nº 201709896. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. C. R. (SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE OAB/GO 15620);Processo nº 201709875. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. A. G. (MÁRCIO ANTÔNIO ANDRADE GONÇALVES OAB/GO 13495);Processo nº 201709867. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. O. (LORENA ARÃO DE OLIVEIRA OAB/GO 37076);Processo nº 201710225. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. H. A. S. (MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA OAB/GO 34656);Processo nº 201709688. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. L. T. O. S. (FABÍOLA LUCIANA TEIXEIRA ORLANDO SOUZA OAB/GO 32012);Processo nº 201709669. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. T. S. (RICARDO TEIXEIRA SOUZA OAB/GO 29448);Processo nº 201709667. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. S. V. (VANUSA SALES VILELA OAB/GO 33897);Processo nº 201709666. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. D. (WALDIR DORVANI OAB/GO 7831);Processo nº 201709664. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. B. S. (REGINALDO BARROS DE SANTANA OAB/GO 11405);Processo nº 201709654. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. F. M. C. (MÁRCIA FERREIRA DE MELO CARDOSO OAB/GO 11973);Processo nº 201709651. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. D. V. (MARCOS DUTRA VARGAS OAB/GO 30802);Processo nº 201709649. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. C. (MARCO AURELIO DE CARVALHO OAB/GO 19507);Processo nº 201709645. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. R. F. (LUIZA RIBEIRO FERNANDES OAB/GO 39948);Processo nº 201709644. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. O. (JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/GO 20409);Processo nº 201709630. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. B. A. (GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA OAB/GO 7901);Processo nº 201709622. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. V. M. (ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA OAB/GO 26306);Processo nº 201709618. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. M. (ADENILSON ALVES MATOS OAB/GO 22433);Processo nº 201708304. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. K. G. (WANESSA KAROLYNE GOMES OAB/GO 46906);Processo nº 201708301. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. R. F. (WAGNER RAMOS FREITAS OAB/GO 12369); Processo nº 201707476. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. O. S. (MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA OAB/GO 19666);Processo nº 201707485. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. C. S. (MOACIR CÉZAR SANTOS OAB/GO 27466);Processo nº 201707495. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. S. (MORA BOUTROS SEBA OAB/GO 15331);Processo nº 201707986. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. S. C. J. (ADMO SILVA DO CARMO JÚNIOR OAB/GO 37972);Processo nº 201708007. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. C. A. (AMANDA CRISTINA DE CARVALHO AMORIM OAB/GO 41044);Processo nº 201708012. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. B. S. (ANA LUIZA BORGES SANTOS OAB/GO 44794);Processo nº 201708042. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. G. B. (CLAUDIONOR GOULART BENTOS OAB/GO 45532);Processo nº 201708060. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. G. C. J. (DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR OAB/GO 14057);Processo nº 201708064. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. L. (EDSON CÂNDIDO LISBOA OAB/GO 29458);Processo nº 201708078. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. A. M. C. (FLÁVIA APARECIDA MACEDO CARVALHO OAB/GO 15273);Processo nº 201708039. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. A. S. (CINTHYA AMARAL SANTOS OAB/GO 17937);Processo nº 201707328. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. G. S. (MÁRCIO GREIK DE SOUZA OAB/GO 17574);Processo nº 201707324. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. R. P. (MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO OAB/GO 18807);Processo nº 201707323. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. M. B. C. (CAMILA MARIA BATISTA CINTRA OAB/GO 25156);Processo nº 201707321. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. P. S. (CAMILA DE PAIVA SILVA OAB/GO 37933);Processo nº 201707318. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. Q. J. (MARCIANO BASILIO DE QUEIROZ JUNIOR OAB/GO 41474);Processo nº 201707316. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. C. (MARCIANO AGUIAR CARNEIRO OAB/GO 17692);Processo nº 201707309. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. R. M. M. (MARCIA RODRIGUES DE MORAIS MOURA OAB/GO 14867);Processo nº 201707308. Repte: OAB/GO Repdo (a): B. S. G. (BYRON SEABRA GUIMARÃES OAB/GO 1159);Processo nº 201707293. Repte: OAB/GO Repdo (a): B. S. R. (BRUNNA DA SILVA RUGUÊ OAB/GO 26984);Processo nº 201707292. Repte: OAB/GO Repdo (a): B. S. M. (BRUNA SIQUEIRA DE MELO OAB/GO 38404);Processo nº 201707291. Repte: OAB/GO Repdo (a): B. M. R. (BRUNA MENDES ROSA OAB/GO 40344);Processo nº 201707282. Repte: OAB/GO Repdo (a): B. S. M. (BETANEA SOUSA MESQUITA OAB/GO 35169);Processo nº 201707279. Repte: OAB/GO Repdo (a): B. C. M. C. S. (BENISE DE CASSIA MOREIRA CLARO DA SILVA OAB/GO 9587);Processo nº 201707278. Repte: OAB/GO Repdo (a): B. G. F. (BENEDITO GIMENEZ FONSECA OAB/GO 7581);Processo nº 201707262. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. F. (AURÉLIO ALVES FERREIRA OAB/GO 17532);Processo nº 201707261. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. L. S. (AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SANTOS OAB/GO 17299);Processo nº 201707325. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. O. C. (CAMILA OLIVEIRA COÊLHO OAB/GO 37123);Processo nº 201707454. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. G. C. (MAURILIO GOMES DE CAMARGO OAB/GO 14181);Processo nº 201707438. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. P. (MARIO PEDROSO OAB/GO 10220);Processo nº 201707432. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. N. O. (MARINA NUNES DE OLIVEIRA OAB/GO 23969);Processo nº 201707431. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. S. A. (MARINA DA SILVA ARANTES OAB/GO 21902);Processo nº 201707427. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. M. S. (MARÍLIA MARQUEZ E SOUSA OAB/GO 29838);Processo nº 201707426. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. F. G. (MARILIA FERREIRA GOMES OAB/GO 44388);Processo nº 201707424. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. M. M. (MARILENE MARIA DE MOURA OAB/GO 11392);Processo nº 201707420. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. V. V. M. (MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES OAB/GO 23250);Processo nº 201707406. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. L. A. O. (MARIA LAURA ALVARES DE OLIVEIRA OAB/GO 41209);Processo nº 201707386. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. C. D. F. B. (MARIA CLAUDIA DOURADO FURQUIM BORGES OAB/GO 43806);Processo nº 201707385. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. C. C. B. (MARIA CAROLINA CAMPOS BAYLÃO OAB/GO 25550);Processo nº 201707383. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. R. (MARIA BERNADETE DOS REIS OAB/GO 15524);Processo nº 201707380. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. A. A. (MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR OAB/GO 17384);Processo nº 201707375. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. E. S. (MARGARETH DO ESPÍRITO SANTO OAB/GO 10436);Processo nº 201707370. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. F. R. O. (MARCUS FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA OAB/GO 27435);Processo nº 201707367. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. A. S. V. (CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ OAB/GO 30123); Processo nº 201707352. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. C. V. A. (CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR OAB/GO 37934);Processo nº 201707347. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. L. S. (MARCOS ALBERTO LIMA DA SILVA OAB/GO 42879);Processo nº 201707346. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. P. S. (MARCONY PEREIRA DOS SANTOS OAB/GO 37498);Processo nº 201707339. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. A. A. (MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS OAB/GO 19559);Processo nº 201707330. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. J. C. (MARCIO JOSE DE CASTRO OAB/GO 44933);Processo nº 201707252. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. (ARLETE CARNEIRO OAB/GO 32392);Processo nº 201707248. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. M. J. (ARIOVALDO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

LOPES MACHADO JÚNIOR OAB/GO 25759);Processo nº 201707247. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. M. (ARIOVALDO LOPES MACHADO OAB/GO 4649);Processo nº 201707244. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. F. V. (ARIANE CAROLINE DE FARIA VIANA OAB/GO 42831);Processo nº 201707240. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. S. J. (ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR OAB/GO 38584);Processo nº 201707239. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. W. F. F. (ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES OAB/GO 15544);Processo nº 201707236. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. S. B. (ANTÔNIO PAULO SEIXO DE BRITO OAB/GO 12250);Processo nº 201708180. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. M. M. (LUCAS MAZUR DE MELO OAB/GO 34359);Processo nº 201708211. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. M. R. D. (MARIANA MAGDA RODRIGUES DAMASCENO OAB/GO 40990);Processo nº 201708212. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. F. (MARLOS FRAGA OAB/GO 43930);Processo nº 201708218. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. S. (MOACIR ARAÚJO DA SILVA OAB/GO 21875);Processo nº 201708230. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. B. O. (OSANO BARCELOS DE OLIVEIRA OAB/GO 30230);Processo nº 201708272. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. M. (RUIMAR ANAPOLINO MACHADO OAB/GO 9700);Processo nº 201708278. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. R. S. (SANMATTA RARYNE SOUZA OAB/GO 42261);Processo nº 201708280. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. G. T. (SHIRLE GARCIA TOSTA OAB/GO 33694);Processo nº 201708281. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. M. M. C. (SILVIA MARIA MARTINS CARVALHO OAB/GO 4176);Processo nº 201708294. Repte: OAB/GO Repdo (a): U. O. B. (ULISSES DE OLIVEIRA BITENCOURT OAB/GO 28878);Processo nº 201708295. Repte: OAB/GO Repdo (a): U. J. P. S. (ULISSES JOAQUIM PARUCI DA SILVA OAB/GO 37796);Processo nº 201708296. Repte: OAB/GO Repdo (a): U. O. F. (ULYSSES ORTIZ FERREIRA OAB/GO 38346);Processo nº 201708298. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. C. S. (VALDEMIR DE CALDAS SOUSA OAB/GO 31063);Processo nº 201708299. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. D. L. (VERÔNICA DIAS LINS OAB/GO 36524);Processo nº 201708185. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. G. (LUCILENE DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/GO 40070);Processo nº 201708187. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. F. C. L. (LUIZ FERNANDO CAMPOS LEITE OAB/GO 30286);Processo nº 201708189. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. H. G. (LUIZ HENRIQUE GOUVEIA OAB/GO 34259);Processo nº 201708190. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. L. S. (LUIZ LOPES DE SOUZA OAB/GO 13449);Processo nº 201708197. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. L. (MARCELO BORGES LOPES OAB/GO 41638);Processo nº 201708204. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. H. F. N. (MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES OAB/GO 26787);Processo nº 201708093. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. F. S. (GUSTAVO FREITAS E SILVA OAB/GO 39255);Processo nº 201708097. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. A. C. (HERBERT ALENCAR CUNHA OAB/GO 35395);Processo nº 201708113. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. P. (JEAN AUGUSTO PEREIRA OAB/GO 41625);Processo nº 201708121. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. D. M. (JOÃO DOMINGOS MACHADO OAB/GO 13681);Processo nº 201708130. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. F. F. (JOSE ALVES FORTES FILHO OAB/GO 29003);Processo nº 201708132. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. T. S. J. (JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR OAB/GO 26372);Processo nº 201708133. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. L. (JOSÉ GONÇALVES DE LACERDA OAB/GO 39064);Processo nº 201708140. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. B. G. D. (JULLIANE BERTOLDO GONÇALVES DOURADO OAB/GO 35557);Processo nº 201708142. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. N. C. (KARINY NODA CINTRA OAB/GO 42238);Processo nº 201708144. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. M. A. M. P. (KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA OAB/GO 25844);Processo nº 201708145. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. C. G. (KELLY CRISTINA GONÇALVES OAB/GO 38175);Processo nº 201708154. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. O. P. (LARISSA DE OLIVEIRA PAIVA OAB/GO 44075);Processo nº 201708158. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. M. (LAZARO ADELMO MENDONÇA OAB/GO 30463);Processo nº 201708160. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. M. S. (LEIDA ALVES MACHADO DA SILVA OAB/GO 17008);Processo nº 201708162. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. J. G. G. (LEO JHONYS GOMES GODOI OAB/GO 43985);Processo nº 201708169. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. E. B. R. (LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO OAB/GO 24689);Processo nº 201708171. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. C. L. (LIVIA CARLOS DE LACERDA OAB/GO 40329);Processo nº 201708177. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. G. L. S. (LUANA GOMES DE LIMA SOARES OAB/GO 31138); Processo nº 201706805. Repte: OAB/GO Repdo (a): Y. M. G. (YASMIN MUNIZ GIOIA OAB/GO 46191);Processo nº 201706810. Repte: OAB/GO Repdo (a): Z. I. L. A. H. (ZENAIDE INÊS LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/GO 17587);Processo nº 201706814. Repte: OAB/GO Repdo (a): Z. P. L. (ZILMARA PEREIRA LEITE OAB/GO 27687);Processo nº 201706821. Repte: OAB/GO Repdo (a): Z. C. B. (ZÓZIMO DA COSTA BICALHO OAB/GO 12127);Processo nº 201706831. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. F. M. (ALAIR FURTADO DE MENDONÇA OAB/GO 28598);Processo nº 201706834. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. R. (ALAN RODRIGUES RIBEIRO OAB/GO 20719);Processo nº 201706841. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. B. O. (LEIDIVANIA DE BESSA OLIVEIRA OAB/GO 40318);Processo nº 201706848. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. G. N. (ALENIR DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO OAB/GO 12463);Processo nº 201706853. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. M. B. (ALESSANDRA DE ABREU MINADAKIS BARBOSA OAB/GO 20713);Processo nº 201706858. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. P. C. (LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO OAB/GO 7505);Processo nº 201706860. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. M. S. (ALESSANDRA RODRIGUES MUNIZ SANTOS OAB/GO 22880);Processo nº 201706861. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. B. F. C. (ALESSANDRO BERNARDES DE FARIA CASTRO OAB/GO 40393);Processo nº 201706862. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. B. (ALESSANDRO CARDOSO BARBOSA OAB/GO 38561);Processo nº 201706864. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. L. (ALEX ALMEIDA LEÃO OAB/GO 40101);Processo nº 201706867. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. P. (LEONARDO ALVES PEREIRA OAB/GO 37333);Processo nº 201706870. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. N. M. (ALEXANDRA NUNES MIRANDA OAB/GO 19767);Processo nº 201706888. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. M. V. (LEONARDO MAGALHAES VALENTE OAB/GO 43978);Processo nº 201706889. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. M. B. (LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL OAB/GO 24368);Processo nº 201706895. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. G. (LEONARDO SILVA GOES OAB/GO 30004);Processo nº 201706897. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. S. (LEONARDO SOARES SIGNORELI OAB/GO 20246);Processo nº 201706908. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. R. D. (LEOPOLDO DOS REIS DIAS OAB/GO 20681);Processo nº 201706909. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. E. O. R. (LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS OAB/GO 10071);Processo nº 201706930. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. D. (LILIAN SOARES DE DEUS OAB/GO 33349);Processo nº 201706937. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. R. (LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA OAB/GO 19091);Processo nº 201706938. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. D. S. (LISK DIENNI DA SILVA OAB/GO 42209);Processo nº 201706942. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. M. O. (LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA OAB/GO 22205);Processo nº 201706962. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. H. C. A. (LUCAS HENRIQUE DA COSTA ALVES OAB/GO 45442);Processo nº 201706963. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. L. P. R. V. (LUCAS LOUSA PASSOS RODRIGUES VIEIRA OAB/GO 43470);Processo nº 201706965. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. Q. (LUCAS SANTIAGO DE QUEIROZ OAB/GO 32039);Processo nº 201706966. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. V. N. C. (LUCAS VANDER NAVA CARDOSO OAB/GO 42336);Processo nº 201706968. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. E. S. M. (LÚCI ENI SANTOS DE MORAIS OAB/GO 13616);Processo nº 201706971. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. C. G. (LUCIANA CANDIDA GOYAZ OAB/GO 16603);Processo nº 201706977. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. L. C. (LUCIANA LOPES CARDOSO OAB/GO 20194);Processo nº 201706979. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. R. (LUCIANA RODRIGUES OAB/GO 19094);Processo nº 201706991. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. F. A. (LUCINDA FREESE ALVES OAB/GO 28601);Processo nº 201706992. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. S. M. (ALEXANDRE SOUZA MAGNO OAB/GO 27317);Processo nº 201707003. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. B. P. (LUDMILA BEATRIZ PEREIRA OAB/GO 26944);Processo nº 201707008. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. S. (ALINE CARVALHO DA SILVA OAB/GO 35489);Processo nº 201707011. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. P. B. S. (LUDYELLA PRADDO BORGES SOARES OAB/GO 47904);Processo nº 201707012. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. S. L. (ALINE DE SOUSA LÔBO OAB/GO 29844);Processo nº 201707017. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. F. R. (ALINE FONTELES RORIZ OAB/GO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

46872);Processo nº 201707018. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. F. L. P. (LUIS FERNANDO LIMA PEREIRA OAB/GO 43867);Processo nº 201707032. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. S. (ALLAN PATRICK DE SOUSA OAB/GO 41339);Processo nº 201707034. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. R. C. (LUIZ AUGUSTO ROCHA CARRIÃO OAB/GO 38023);Processo nº 201707035. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. B. (ALMIRO ANTONIO DE BORBA OAB/GO 37904);Processo nº 201707043. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. S. (ALVARO MACHADO DE SÁ OAB/GO 9774);Processo nº 201707044. Repte: OAB/GO Repdo (a): Á. V. S. J. (ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR OAB/GO 13688);Processo nº 201707049. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. F. (AMARILDO PEREIRA FILHO OAB/GO 44390);Processo nº 201707059. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. S. M. (ANA CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES OAB/GO 25814);Processo nº 201707062. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. F. A. F. (LUIZ FERRAZ DE AMORIM FILHO OAB/GO 17315);Processo nº 201707064. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. C. S. (ANA CAROLINE DE CARVALHO SALES OAB/GO 30974);Processo nº 201707068. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. H. R. M. (LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS OAB/GO 11308);Processo nº 201707069. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. E. S. B. M. (ANA ELISA SANDES BARBOSA MACHADO OAB/GO 35439);Processo nº 201707071. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. G. M. C. (ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO OAB/GO 20342);Processo nº 201707075. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. G. S. C. (ANA MANOELA GOMES E SILVA CAIXETA OAB/GO 28031);Processo nº 201707076. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. B. L. (ANA MARCIA BRAGA LIMA OAB/GO 13394);Processo nº 201707079. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. A. M. (ANA MARIA DE ABREU MARTINS OAB/GO 38996);Processo nº 201707080. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. R. R. P. (LUIZ RICARDO RODRIGUES PEREIRA OAB/GO 39791);Processo nº 201707092. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. M. M. (ANA PAULA MENDES DE MORAIS OAB/GO 21369);Processo nº 201707094. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. R. B. (ANA PAULA RODRIGUES BARROS OAB/GO 22774);Processo nº 201707095. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. L. L. (ANA ROSA LOPES LORENZONI OAB/GO 25681);Processo nº 201707098. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. D. C. J. (ANADIR DIAS CORRÊA JÚNIOR OAB/GO 26472);Processo nº 201707101. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. C. (ANALIA POVOA CAVALCANTE OAB/GO 5577);Processo nº 201707102. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. S. S. (ANAMARIA DE PADUA SOUSA SILVA OAB/GO 27697);Processo nº 201707106. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. M. D. (LUZMAR MARTINS DAMACENA OAB/GO 3272);Processo nº 201707108. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. C. F. (LYGIA ASSIS CUNHA FERREIRA OAB/GO 23068);Processo nº 201707111. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. N. (ANDERSON MENDES DO NASCIMENTO OAB/GO 30196);Processo nº 201707113. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. W. F. B. (ANDERSON WILLIAN FERNANDES DE BRITO OAB/GO 32137);Processo nº 201707115. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. E. (ANDIARA ESTEVES OAB/GO 16876);Processo nº 201707121. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. B. F. U. (ANDRE BERTAZZO DA FROTA UCHOA OAB/GO 19929);Processo nº 201707122. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. G. M. S. (MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA OAB/GO 31224);Processo nº 201707129. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. C. P. (MANHANA CAIRES PORTELA OAB/GO 27798);Processo nº 201707134. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. F. C. (ANDRÉ LUIZ FAGUNDES DA CUNHA OAB/GO 23948);Processo nº 201707137. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. O. (MANUEL DE OLIVEIRA OAB/GO 10715);Processo nº 201707140. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. S. B. (ANDRÉ LUIZ SOARES BERNARDES OAB/GO 34705);Processo nº 201707141. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. C. P. (MARCELA APARECIDA COSTA PERES OAB/GO 42254);Processo nº 201707148. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. M. A. (MARCELLA MARQUES ABREU OAB/GO 41035);Processo nº 201707149. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. A. (ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA OAB/GO 22523);Processo nº 201707155. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. V. P. (ANDRÉ VIEIRA PÁDUA OAB/GO 25147);Processo nº 201707157. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. M. (ANDRÉA APARECIDA DE MELO OAB/GO 35695);Processo nº 201707169. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. M. C. (ANDRÉIA CRISTINA MONTALVÃO DA CUNHA OAB/GO 25286);Processo nº 201707172. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. M. S. (MARCELO DE MORAES SOARES OAB/GO 34597);Processo nº 201707173. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. B. V. (ANDRESSA DE BRITO VIANA OAB/GO 34766);Processo nº 201707187. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. G. (MARCEONIS GONÇALVES OAB/GO 36290);Processo nº 201707191. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. F. X. M. (ANGÉLICA FERNANDA XAVIER MACEDO OAB/GO 38360);Processo nº 201707207. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. S. (ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA OAB/GO 26247);Processo nº 201707214. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. J. (ANTONIO CAMARGO JUNIOR OAB/GO 40503);Processo nº 201707216. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. S. J. (ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR OAB/GO 24455);Processo nº 201707217. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. M. (ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS OAB/GO 7463);Processo nº 201707218. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. P. (ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL OAB/GO 10876);Processo nº 201707222. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. O. J. (ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR OAB/GO 13619);Processo nº 201707223. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. D. P. J. (ANTONIO DOMINGOS PADUA JUNIOR OAB/GO 40481);Processo nº 201707229. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. F. G. B. (ANTONIO FLAVIO GOMES E BITTENCOURT OAB/GO 36406);Processo nº 201707235. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. N. S. F. (ANTÔNIO NUNES DE SOUSA FILHO OAB/GO 27563); Processo nº 201706667. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. M. P. (VERUSCA MORAES PACHECO OAB/GO 22249);Processo nº 201706669. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. A. P. F. (VICTOR ALVES PEIXOTO DE FARIA OAB/GO 40428);Processo nº 201706671. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. H. L. P. (VICTOR HUGO DE LIMA PESSONI OAB/GO 46337);Processo nº 201706673. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. R. F. (VICTOR RIBEIRO DE FREITAS OAB/GO 36636);Processo nº 201706680. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. V. S. J. (VILMAR VALERIANO DOS SANTOS JUNIOR OAB/GO 43820);Processo nº 201706681. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. S. R. (VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES OAB/GO 39008);Processo nº 201706690. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. B. A. N. (VIVIANE BECKER AMARAL NUNES OAB/GO 31178);Processo nº 201706691. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. B. A. (VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA OAB/GO 28322);Processo nº 201706563. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. R. M. (SUSETTE ROBLES MARQUES OAB/GO 15187);Processo nº 201706542. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. S. L. S. (SULLEIKA SOARES LOPES DA SILVA OAB/GO 32374);Processo nº 201706541. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. M. R. (SUELY MORAES DE ROURE OAB/GO 22368);Processo nº 201706540. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. R. M. (SUELI RODRIGUES MONTEIRO OAB/GO 18068);Processo nº 201706534. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. S. L. (STAEL SENA LIMA OAB/GO 20956);Processo nº 201706530. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. C. S. (SÔNIA CRISTINA DE SOUZA OAB/GO 44137);Processo nº 201706528. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. R. R. (SOLANGE ROSA RIBEIRO OAB/GO 26261);Processo nº 201706526. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. V. C. S. (SIURANE VALERIA CABRAL DE SOUZA OAB/GO 42623);Processo nº 201706523. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. F. O. (SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA OAB/GO 7639);Processo nº 201706520. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. W. (SIMONE WASCHECK OAB/GO 11109);Processo nº 201706514. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. S. S. (SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA OAB/GO 9770);Processo nº 201706513. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. M. H. (SILVIO MARCOS HUIDA OAB/GO 28765);Processo nº 201706512. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. H. N. (SILVIO HIDEKI NISHI OAB/GO 19882);Processo nº 201706511. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. E. N. (SILVIO ETERNO NOVATO OAB/GO 12235);Processo nº 201706661. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. P. M. (VÂNIA PIMENTEL DE MELO OAB/GO 6636);Processo nº 201706658. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. P. B. (VANESSA PEREIRA BATISTA OAB/GO 21958);Processo nº 201706656. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. F. A. (VANESSA FARIA ARAÚJO OAB/GO 39649);Processo nº 201706652. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. R. C. (VANESKA RIBEIRO CAETANO OAB/GO 29150);Processo nº 201706651. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. C. M. (VANDSON CARVALHO MENDES OAB/GO 8701);Processo nº 201706693. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. P. (LARISSA AMARAL DE PAULA OAB/GO 28848);Processo nº 201706694. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. F. S. (VIVIANE FERREIRA DE SOUZA OAB/GO 33196);Processo nº 201706698. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. A. P. (VIVIANNE ALVES PEIXOTO OAB/GO 24174);Processo nº 201706699. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. C. G. (VIVIANNY COSTA

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

GOMES OAB/GO 37564);Processo nº 201706700. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. C. N. (VLADIMIR DA COSTA NUNES OAB/GO 11260);Processo nº 201706701. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. P. B. (WADER DE PAULA BORGES OAB/GO 40199);Processo nº 201706708. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. E. F. C. (LARISSA EVANGELISTA FRANCO DE CASTRO OAB/GO 33736);Processo nº 201706718. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. G. S. (WALÉRIA GOMES SOARES OAB/GO 34824);Processo nº 201706719. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. L. C. (WALKER LAFAYETTE COUTINHO OAB/GO 12568);Processo nº 201706724. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. E. M. (WALLACE ELLER MIRANDA OAB/GO 47797);Processo nº 201706725. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. G. M. (WALLACE GRACIANO MORAIS OAB/GO 42563);Processo nº 201706735. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. A. R. (WANDER ALVES RODRIGUES OAB/GO 30801);Processo nº 201706742. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. A. S. L. (WANESSA APARECIDA SILVA LOPES OAB/GO 36954);Processo nº 201706744. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. C. B. S. (WANESSA CRISTINA BARRETO DE SOUSA OAB/GO 26390);Processo nº 201706745. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. G. V. (WANESSA GOMES VILELA OAB/GO 23152);Processo nº 201706750. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. A. S. L. (WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES OAB/GO 24448);Processo nº 201706753. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. S. B. (WARLEY SILVEIRA BORGES OAB/GO 45746);Processo nº 201706763. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. D. F. (WELLINGTON DIVINO FASSA OAB/GO 23090);Processo nº 201706764. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. M. C. P. (LAURA MARIA CURADO PEREIRA OAB/GO 33077);Processo nº 201706765. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. J. F. (WELLINGTON JOSÉ FIDELES OAB/GO 28502);Processo nº 201706771. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. G. M. (LAYANNE GOMES DE MORAES OAB/GO 43114);Processo nº 201706773. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. V. B. O. (WERNER VON BRAUN DE OLIVEIRA OAB/GO 24850);Processo nº 201706782. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. D. A. (WEVERTON DIAS ALEXANDRINO OAB/GO 38355);Processo nº 201706788. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. J. S. (WILLIAN JOSÉ DA SILVA OAB/GO 14966);Processo nº 201706793. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. B. A. J. (WILSON BERNARDES ALVES JUNIOR OAB/GO 42878);Processo nº 201706794. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. S. P. D. (WILSON DE SOUSA PIRES DIB OAB/GO 37651);Processo nº 201706796. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. L. F. (WILSON LEAL DE FREITAS OAB/GO 16394);Processo nº 201706797. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. L. S. (WILSON LEANDRO SEIXAS OAB/GO 11751);Processo nº 201706650. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. C. S. M. (VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO OAB/GO 5018);Processo nº 201706644. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. P. S. (VALERIA PORTO DA SILVA OAB/GO 41911);Processo nº 201706642. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. B. G. R. (VALERIA DE BARROS GUIMARAES RIBEIRO OAB/GO 17047);Processo nº 201706639. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. A. K. S. (VALÉRIA APARECIDA KECHICHIAN SANTANA OAB/GO 16875);Processo nº 201706633. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. F. M. (VALDELIA FARIA MENDONCA OAB/GO 10583);Processo nº 201706623. Repte: OAB/GO Repdo (a): U. E. R. (UBIRAMAR EDSON REZENDE OAB/GO 9122);Processo nº 201706617. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. J. Z. (TIAGO JOSE ZANZARINI OAB/GO 44710);Processo nº 201706605. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. G. S. (THIAGO GONCALVES DA SILVA OAB/GO 43577);Processo nº 201706604. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. F. A. C. (THIAGO FREIRE DE ALMEIDA COSTA OAB/GO 37632);Processo nº 201706603. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. F. O. (THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/GO 47500);Processo nº 201706601. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. S. M. (THIAGO DE SOUZA MOREIRA OAB/GO 45678);Processo nº 201706597. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. A. P. A. (THIAGO AUGUSTO PAIVA DE ARAÚJO OAB/GO 37150);Processo nº 201706596. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. A. M. (THIAGO ASSUNÇÃO MACHADO OAB/GO 27641);Processo nº 201706595. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. R. M. (THEONDORLEY RODRIGUES MAGALHÃES OAB/GO 19793);Processo nº 201706591. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. D. F. S. (THAYS DANTAS FONSECA DOS SANTOS OAB/GO 33080);Processo nº 201706587. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. B. S. C. (THAIZZA BARBOSA DE SOUSA CIRINO OAB/GO 43609);Processo nº 201706574. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. L. S. (TATIANA LUSTOSA SATELES OAB/GO 30960);Processo nº 201706566. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. F. F. F. (TAINA FIRMINA DE FARIA FERNANDES OAB/GO 26552);Processo nº 201706565. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. N. A. (TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA OAB/GO 22625);Processo nº 201706508. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. E. G. (SILVIA ELIANE GONÇALVES OAB/GO 24711);Processo nº 201706505. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. E. S. F. B. (SILVANA ELIAS DA SILVA FAUSTINO BARROS OAB/GO 43755);Processo nº 201706499. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. C. S. (SIDNEI CARLOS DOS SANTOS OAB/GO 34394);Processo nº 201706496. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. S. C. (SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO OAB/GO 35570);Processo nº 201706494. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. R. M. O. (SÉRGIO RENATO MARCONDES DE OLIVEIRA OAB/GO 24570); Processo nº 201706339. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. L. S. H. (RICARDO LE SENECHAL HORTA OAB/GO 7976);Processo nº 201706351. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. T. S. (RICARDO TEIXEIRA SOUZA OAB/GO 29448);Processo nº 201706337. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. F. S. (RICARDO FERREIRA DA SILVA OAB/GO 38260);Processo nº 201706336. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. S. (RICARDO COELHO SILVA OAB/GO 36813);Processo nº 201706335. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. D. B. (RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA OAB/GO 11080);Processo nº 201706321. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. R. (AIMORE DE MORAIS ROSA OAB/GO 26602);Processo nº 201706315. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. B. (RENATO ALVES BARBOSA OAB/GO 32405);Processo nº 201706312. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. V. S. (AGMAR VIEIRA SANTOS OAB/GO 31380);Processo nº 201706311. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. J. (AGMAR LOPES JÚNIOR OAB/GO 35252);Processo nº 201706305. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. B. B. (ADSON BOTELHO BARROSO OAB/GO 31686);Processo nº 201706303. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. B. S. R. (ADRIELE BARBOSA DA SILVA RESPLANDE OAB/GO 40864);Processo nº 201706301. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. E. S. (RENATA ELIAS DA SILVA OAB/GO 39459);Processo nº 201706296. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. P. N. (RENATA DE PAULA NETO OAB/GO 36173);Processo nº 201706288. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. G. C. (RENAN GONÇALVES DO CARMO OAB/GO 35045);Processo nº 201706287. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. S. B. (ADRIANA DE ALMEIDA SANTOS BRITO OAB/GO 45778);Processo nº 201706286. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. F. R. (RENAN FERREIRA RODRIGUES OAB/GO 28186);Processo nº 201706280. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. G. A. M. C. (ADILSON GABRIEL ALVES MAIA CANTARELLI OAB/GO 41599);Processo nº 201706263. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. R. R. (REGIANDRO RODRIGUES REZENDE OAB/GO 24474);Processo nº 201706248. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. M. (RAQUEL DE SOUZA MARQUES OAB/GO 33015);Processo nº 201706231. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. P. S. (ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA OAB/GO 43988);Processo nº 201706229. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. C. P. V. (ABRAHÃO CAMELO PEREIRA VIANA OAB/GO 35640);Processo nº 201706224. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. Q. M. (JAILTON QUEIROGA MENDES OAB/GO 12791);Processo nº 201706223. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. M. O. (JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA OAB/GO 14795);Processo nº 201706214. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. R. (JACKELINE FERREIRA RODRIGUES OAB/GO 44707);Processo nº 201706208. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. C. C. D. (IZABEL CRISTINA COELHO DUTRA OAB/GO 38439);Processo nº 201706207. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. A. L. (IZABEL ASSÊNCIO DE LISBOA OAB/GO 12932);Processo nº 201706362. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. S. (ROBERTO CARLOS DE SOUZA OAB/GO 14901);Processo nº 201706367. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. V. F. (ROBERTO VILELA FRANÇA OAB/GO 21876);Processo nº 201706377. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. M. (RODOLFO DA SILVA MORAES OAB/GO 31430);Processo nº 201706386. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. L. V. J. (RODRIGO LOBO DA VEIGA JARDIM OAB/GO 38263);Processo nº 201706389. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. R. S. (RODRIGO RIBEIRO SILVA OAB/GO 40791);Processo nº 201706391. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. V. C. (RODRIGO VILELA DE CASTRO OAB/GO 43087);Processo nº 201706392. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. V. M. (RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA OAB/GO 20147);Processo nº 201706395. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. K. (ROGER SOUSA KUHN OAB/GO 34218);Processo nº 201706396. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. G. (ROGERIO ABDALA GOMES OAB/GO 31539);Processo nº 201706399. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. S.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

(ROGERIO CARDOSO SILVA OAB/GO 38156);Processo nº 201706403. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. L. G. O. (ROGÉRIO LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA OAB/GO 38259);Processo nº 201706406. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. L. S. (ROLANDO DA LUZ SILVA OAB/GO 4771);Processo nº 201706414. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. L. (RONALDO MOURA LEAL OAB/GO 4833);Processo nº 201706416. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. F. M. (RONAN DE FREITAS MACHADO OAB/GO 11866);Processo nº 201706420. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. L. S. (RONDINELLY LOURENÇO SANTOS OAB/GO 37649);Processo nº 201706424. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. T. F. (ROQUE TELLES FERREIRA OAB/GO 8328);Processo nº 201706426. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. L. R. M. (ROSAELLEI LEMES DA ROCHA MORAES OAB/GO 12664);Processo nº 201706432. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. V. B. (ROSE MARY VALENTINI BOSSO OAB/GO 10991);Processo nº 201706434. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. N. F. S. P. (ROSEANY NAZARE FIGUEIREDO SILVA PEREIRA OAB/GO 11323);Processo nº 201706436. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. B. P. (ROSEMBERG ANDRE BATISTA DE PRADO OAB/GO 18512);Processo nº 201706437. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. J. (ROSEMEIRY JABER OAB/GO 15398);Processo nº 201706441. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. S. S. (ROZELI CARVALHO DE SIQUEIRA SALES OAB/GO 19782);Processo nº 201706446. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. B. (RUBENS MASCARENHAS BRANDAO OAB/GO 16366);Processo nº 201706449. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. B. S. (RUBIA CRISTINA BARBOSA DA SILVEIRA OAB/GO 24502);Processo nº 201706455. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. N. (RUY CRUVINEL NETO OAB/GO 11042);Processo nº 201706456. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. B. (RUY SOARES BARBOZA OAB/GO 12305);Processo nº 201706469. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. O. A. (SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO OAB/GO 14439);Processo nº 201706471. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. M. (SANDRO MESQUITA OAB/GO 28518);Processo nº 201706473. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. I. G. P. (SARA ISTAELE GOMES PEREIRA OAB/GO 41410);Processo nº 201706476. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. J. M. P. (SEBASTIANA JESUS MARTINS PEREIRA OAB/GO 15774);Processo nº 201706477. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. F. A. F. (SEBASTIÃO FERREIRA DE ASSIS FILHO OAB/GO 35513);Processo nº 201706490. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. F. S. N. (SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO OAB/GO 18570);Processo nº 201706491. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. H. A. (SÉRGIO HENRIQUE ALVES OAB/GO 24182);Processo nº 201706492. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. H. R. F. (SERGIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA OAB/GO 40627);Processo nº 201706109. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. A. V. (HALLENE ANDRADE VASCONCELOS OAB/GO 36911);Processo nº 201706105. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. V. M. F. (HALESSANDRA VANESSA DE MORAIS FARIA OAB/GO 25658);Processo nº 201706103. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. H. O. (GUTIERRY HENRIQUE DE OLIVEIRA OAB/GO 44415);Processo nº 201706098. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. L. M. P. (GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA OAB/GO 24472);Processo nº 201706097. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. J. B. (GUSTAVO JOSÉ BARBOSA OAB/GO 35739);Processo nº 201706094. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. F. B. R. C. (GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO OAB/GO 30651);Processo nº 201706205. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. J. S. (IVON JOSE DOS SANTOS OAB/GO 5289);Processo nº 201706199. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. A. S. (ITALO AMARO DE SOUSA OAB/GO 33889);Processo nº 201706191. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. T. Q. S. (ISAC TULIO QUEIROZ E SANTOS OAB/GO 38872);Processo nº 201706176. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. R. L. M. (IGOR RIBEIRO DE LIMA MOREIRA OAB/GO 42757);Processo nº 201706161. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. F. V. J. (HERNANI FERREIRA VALOZ JÚNIOR OAB/GO 36840);Processo nº 201706160. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. O. P. (HERNANE OLIVEIRA PINTO OAB/GO 19035);Processo nº 201706158. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. M. M. H. (HERICH MOUSART DE MELLO HELIODORO OAB/GO 35533);Processo nº 201706154. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. R. N. (HENRIQUE ROCHA NETO OAB/GO 17139);Processo nº 201706145. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. A. B. (HENDY ADRIANA BARBOSA OAB/GO 38731);Processo nº 201706143. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. P. D. M. (HELVIA PACHECO DI MOURA OAB/GO 15357);Processo nº 201706133. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. M. T. C. (HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/GO 9495);Processo nº 201706129. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. M. D. F. A. (HELIO MAURO DI FERREIRA ANDRADE OAB/GO 24556);Processo nº 201706127. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. E. C. Q. (HELGA EICHLER DE CASTRO QUINTA OAB/GO 4234);Processo nº 201706114. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. B. (HAROLDO BATISTA OAB/GO 12068);Processo nº 201706113. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. M. V. (HARDWICKEN MIRANDA VARGAS OAB/GO 33321);Processo nº 201706112. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. B. S. C. (HANS BRASIEL DA SILVA CHAVES OAB/GO 40908);Processo nº 201706111. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. O. S. (HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA OAB/GO 5518);Processo nº 201706110. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. M. R. J. (HAMILTON MENDES ROCHA JUNIOR OAB/GO 23455); Processo nº 201705714. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. M. S. (FELIPE MOREIRA DA SILVA OAB/GO 39475);Processo nº 201705715. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. S. A. (NATHALIA SANTOS DE AGUIAR OAB/GO 41843);Processo nº 201705716. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. D. R. (NATHALY DANIANE RIOS OAB/GO 42537);Processo nº 201705721. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. R. C. (FELLIPE RODRIGUES COIMBRA OAB/GO 35772);Processo nº 201705734. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. M. A. M. (FERNANDA MOREIRA ARAÚJO MACHADO OAB/GO 21780);Processo nº 201705744. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. P. F. (NEOLETE PIRES DE FREITAS OAB/GO 45574);Processo nº 201705751. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. R. S. (NILSON REIS DA SILVA OAB/GO 20030);Processo nº 201705757. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. M. S. M. (NILZA MARIA DE SOUZA MATOS OAB/GO 14227);Processo nº 201705759. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. E. P. L. (FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS OAB/GO 23043);Processo nº 201705768. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. J. F. (FERNANDO JOSÉ FERRO OAB/GO 20809);Processo nº 201705769. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. R. Q. (NORMA REGINA QUINTA OAB/GO 47795);Processo nº 201705775. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. M. S. (FERNANDO MESQUITA DE SOUZA OAB/GO 25723);Processo nº 201705780. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. N. A. F. (FERNANDO NUNES DE ANDRADE FILHO OAB/GO 32033);Processo nº 201705781. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. C. M. N. (OCLÉCIO CORRÊA DE MIRANDA NETO OAB/GO 26681);Processo nº 201705783. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. C. G. (ODARA COSTA GARCIA OAB/GO 38889);Processo nº 201705785. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. L. A. (ODILIA LEMES DE AVILA OAB/GO 13273);Processo nº 201705787. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. P. A. (OLIVIER PEREIRA DE ABREU OAB/GO 12829);Processo nº 201705789. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. S. (KENNYA SCHMIDT OAB/GO 43718);Processo nº 201705790. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. M. C. (ONASSYS MOREIRA COSTA OAB/GO 19135);Processo nº 201705796. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. R. F. (ORCY ROCHA FILHO OAB/GO 8862);Processo nº 201705797. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. L. C. S. (KLÉBER LÚCIO COSTA SILVA OAB/GO 21737);Processo nº 201705802. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. S. (LAIANE APOLINARIA DA SILVA OAB/GO 45339);Processo nº 201705806. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. M. S. (ORMEZINDA MARIA DA SILVA OAB/GO 7193);Processo nº 201705814. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. S. J. S. N. (OSMARIA DO SOCORRO JOSE DA SILVA NOGUEIRA OAB/GO 3207);Processo nº 201705816. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. M. S. T. (LAÍZA MELINA SOUZA TEIXEIRA OAB/GO 20671);Processo nº 201705823. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. L. L. A. (LANA LUCIA LEVINO DE ARAUJO OAB/GO 15682);Processo nº 201705839. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. A. B. (PATRÍCIA APARECIDA BUDAZ OAB/GO 36601);Processo nº 201705842. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. S. H. (PATRICIA DOS SANTOS HERMEL OAB/GO 39458);Processo nº 201705843. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. F. L. (PATRÍCIA FERNANDES LAGE OAB/GO 29223);Processo nº 201705845. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. M. O. (PATRICIA MARIANO DE OLIVEIRA OAB/GO 30648);Processo nº 201705850. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. R. N. A. (PATRÍCIA ROSA DO NASCIMENTO ARAÚJO OAB/GO 26021);Processo nº 201705852. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. A. B. C. M. (PAULA ANDRADE BATISTA CORREA DE MIRANDA OAB/GO 23981);Processo nº 201705853. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. F. S. (PAULA FERNANDES SILVA OAB/GO 41895);Processo nº 201705854. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. K. F. (PAULA KELLY FONSECA OAB/GO 11572);Processo nº 201705857. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. B. S. (PAULO BERALDO DOS SANTOS OAB/GO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

27747);Processo nº 201705864. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. T. C. (PAULO DE TARSO CORREA OAB/GO 8608);Processo nº 201705869. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. H. B. P. (PAULO HENRIQUE BORGES PENSO OAB/GO 44272);Processo nº 201705873. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. H. C. C. (PAULO HENRIQUE CAIADO CANEDO OAB/GO 31710);Processo nº 201705874. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. S. S. (FERNANDO SILVA SALES OAB/GO 30145);Processo nº 201705887. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. C. M. A. (FLÁVIA CRISTINA MARQUEZ ARANTES OAB/GO 24333);Processo nº 201705888. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. R. A. R. S. (PAULO RICARDO ALCANFOR ROSA E SILVA OAB/GO 42619);Processo nº 201705898. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. K. R. P. L. F. (FLAVIA KAMERINA RANGEL PONTES LINS DE FARIA OAB/GO 40096);Processo nº 201705906. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. B. S. B. (FLAVIANE BALDO SCOPEL BARBOSA OAB/GO 22124);Processo nº 201705913. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. A. G. M. N. (PEDRO ALCÂNTARA GOMES DE MACEDO NUNES OAB/GO 35921);Processo nº 201705914. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. S. R. (FLÁVIO SANTANA RASSI OAB/GO 28567);Processo nº 201705916. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. V. D. F. (FLAVIO VICTOR DIAS FILHO OAB/GO 34688);Processo nº 201705921. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. E. F. (PEDRO EURICO DE FREITAS OAB/GO 38166);Processo nº 201705928. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. A. M. S. (FRANCISCO ALCOFORADO MARANHÃO DE SÁ OAB/GO 21858);Processo nº 201705929. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. H. D. (PEDRO HENRIQUE DUTRA OAB/GO 33201);Processo nº 201705935. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. P. R. F. (PEDRO PAULO ROMANO FILHO OAB/GO 30637);Processo nº 201705937. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. R. M. J. (PEDRO ROSA DE MIRANDA JÚNIOR OAB/GO 20464);Processo nº 201705938. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. A. V. T. F. (FRANCISCO DE ASSIS VERANO TELES FILHO OAB/GO 39752);Processo nº 201705944. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. T. M. (PEDRO TEOTONIO MIRANDA OAB/GO 40063);Processo nº 201705950. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. A. B. C. (FREDERICO ALVIM BITES CASTRO OAB/GO 27391);Processo nº 201705951. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. S. S. (PERIVALDO SANTOS SILVA OAB/GO 4537);Processo nº 201705966. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. F. P. (POLIANA FARIA PEIXOTO OAB/GO 45054);Processo nº 201705977. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. N. S. (POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS OAB/GO 25544);Processo nº 201705983. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. L. M. F. (PRISCILA LARISSA DE MORAIS FIGUEREDO OAB/GO 31773);Processo nº 201705988. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. C. S. (GERALDO COSTA DA SILVA OAB/GO 13425);Processo nº 201705991. Repte: OAB/GO Repdo (a): Q. A. G. (QUEDISON ALVES DE GOUVEIA OAB/GO 43768);Processo nº 201705994. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. C. P. (GETULIO CARNEIRO PIMENTA OAB/GO 27485);Processo nº 201706001. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. G. (RAFAEL ANDRADE GONDIM OAB/GO 38109);Processo nº 201706003. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. A. F. L. (RAFAEL AUGUSTO FERREIRA LIMA OAB/GO 30280);Processo nº 201706004. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. A. S. (GILBERTO AMADO DA SILVA OAB/GO 13076);Processo nº 201706008. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. B. (RAFAEL CRUZ BASTOS OAB/GO 29537);Processo nº 201706015. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. P. (GILBERTO PEREIRA OAB/GO 30832);Processo nº 201706016. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. S. F. F. (GILBERTO SILVA FERREIRA FARIA OAB/GO 30125);Processo nº 201706017. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. S. R. (GILCE SOUSA RIBEIRO OAB/GO 33952);Processo nº 201706019. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. A. M. C. (GILMAR ABREU MORAES DE CASTRO OAB/GO 43083);Processo nº 201706025. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. J. S. M. (RAFAEL JUVENAL DA SILVA MENDES OAB/GO 35042);Processo nº 201706032. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. C. S. S. (GILVANA CRISTINA SALVES DA SILVA OAB/GO 37330);Processo nº 201706035. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. P. R. (RAFAEL PEREIRA RIBEIRO OAB/GO 46730);Processo nº 201706040. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. M. G. (GIOVANI MACHADO GONÇALVES OAB/GO 37536);Processo nº 201706043. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. F. S. (GISELE FERNANDES DE SOUSA OAB/GO 21711);Processo nº 201706044. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. S. B. (GISELE SALGUEIRO BESERRA OAB/GO 33245);Processo nº 201706055. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. P. S. (GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS OAB/GO 20874);Processo nº 201706057. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. L. S. C. (GLEICIANE DE LIMA SILVA CUSTODIO OAB/GO 47705);Processo nº 201706061. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. G. A. (GOIANY GOIÂNIA APOLINARIO OAB/GO 7205);Processo nº 201706064. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. F. S. V. (GRACILENY FERREIRA DOS SANTOS VALIM OAB/GO 28174);Processo nº 201706075. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. C. N. S. (GUILHERME CAVALCANTE NERI DE SOUZA OAB/GO 42092);Processo nº 201706084. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. A. N. (GUSTAVO ALVARENGA NOGUEIRA OAB/GO 30375);Processo nº 201706085. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. A. F. V. (GUSTAVO ANDRÉ FERREIRA VELOSO OAB/GO 24049);Processo nº 201706087. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. B. B. (GUSTAVO DE BARROS BEDRAN OAB/GO 24900); Processo nº 201705539. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. R. (ELAINE CRISTINA DOS REIS OAB/GO 16151);Processo nº 201705540. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. D. F. (ELÁINE DIAS DE FREITAS OAB/GO 12474);Processo nº 201705544. Repte: OAB/GO Repdo (a): É. P. (ÉLCIO PASSAGLIA OAB/GO 31594);Processo nº 201705545. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. E. L. (JÚLIO EUSTÁQUIO LEMOS OAB/GO 20220);Processo nº 201705547. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. L. N. (JULIO LEONCIO NETO OAB/GO 6660);Processo nº 201705548. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. P. (ELDO CAMPOS PEREIRA OAB/GO 47884);Processo nº 201705560. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. B. C. (ELIANA BARBOSA CARDOSO OAB/GO 43344);Processo nº 201705569. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. P. A. (JURACI CÂNDIDA PEREIRA ALVIM OAB/GO 13959);Processo nº 201705573. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. P. M. J. (JURANDIR PINHEIRO DE MEDEIROS JUNIOR OAB/GO 27886);Processo nº 201705581. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. M. R. O. (ELOIZA MUNIZ ROCHA DE OLIVEIRA OAB/GO 47836);Processo nº 201705582. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. G. B. (JUSSARA FERREIRA GARCIA BEZERRA OAB/GO 23653);Processo nº 201705587. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. D. B. C. (ELVIS DEL BARCO CAMARGO OAB/GO 20959);Processo nº 201705588. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. B. (KAMILLA BANDEIRA OAB/GO 37523);Processo nº 201705593. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. T. V. F. (EMERSON THADEU VITA FERREIRA OAB/GO 28410);Processo nº 201705596. Repte: OAB/GO Repdo (a): Ê. F. O. G. L. (ÊNIO FRANCISCO ODONIELL GALARÇA LIMA OAB/GO 12024);Processo nº 201705598. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. Q. R. (KAMILLA QUEIROZ REZENDE OAB/GO 45507);Processo nº 201705601. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. B. L. (EPITÁCIO BRANDÃO LOPES OAB/GO 10680);Processo nº 201705604. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. M. S. (ERIC DE MELO SILVEIRA OAB/GO 42707);Processo nº 201705609. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. D. B. (KARINE DUARTE BRANDÃO OAB/GO 29967);Processo nº 201705613. Repte: OAB/GO Repdo (a): É. S. S. (ÉSIO SARDINHA DE SOUZA OAB/GO 33063);Processo nº 201705614. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. A. S. M. (KARINY APARECIDA DE SOUZA MARIANO OAB/GO 43623);Processo nº 201705622. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. M. F. L. (KARLA MARIANI FERREIRA LEITE OAB/GO 43668);Processo nº 201705625. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. F. C. (EULENE FLORES CHAVES OAB/GO 16160);Processo nº 201705637. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. B. M. N. (KATIA BEATRIZ MAGALDI NETTO OAB/GO 36512);Processo nº 201705640. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. B. J. (KATIA BERTONCINI JUNQUEIRA OAB/GO 15608);Processo nº 201705644. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. C. A. P. (KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA OAB/GO 16144);Processo nº 201705646. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. D. F. (KATIA DIAS FERREIRA OAB/GO 35669);Processo nº 201705648. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. P. S. (KATIANE PEREIRA DOS SANTOS OAB/GO 44605);Processo nº 201705657. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. A. N. B. (FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS OAB/GO 9055);Processo nº 201705658. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. L. M. (MURILO LOPES DE MENDONÇA OAB/GO 26016);Processo nº 201705659. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. D. M. (FABIANO DIAS MARTINS OAB/GO 27061);Processo nº 201705661. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. R. C. L. (MURILO RODRIGUES COQUEIRO DE LIMA OAB/GO 40029);Processo nº 201705663. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. C. C. (KEILA CRISTINA CARDOSO OAB/GO 19938);Processo nº 201705538. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. B. C. (ELADIO BARBOSA CARNEIRO OAB/GO 15930);Processo nº 201705536. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. O. P. (JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PRADO OAB/GO 22114);Processo nº 201705535. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. R. A. (EFIGENIO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

RAMOS DA ABADIA OAB/GO 21766);Processo nº 201705532. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. S. S. (EDUARDO SOUZA DOS SANTOS OAB/GO 41937);Processo nº 201705530. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. G. C. (EDUARDO GONÇALVES DE CARVALHO OAB/GO 37339);Processo nº 201705529. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. A. M. (JÚLIO CÉSAR ARAUJO MASCARENHAS OAB/GO 38202);Processo nº 201705527. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. A. O. (EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA OAB/GO 40629);Processo nº 201705524. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. V. S. J. (EDSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR OAB/GO 42381);Processo nº 201705520. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. N. C. P. (JULIANO NUNES CURADO PARRODE OAB/GO 36808);Processo nº 201705518. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. L. S. (JULIANNE LOBATO DA SILVA OAB/GO 35563);Processo nº 201705514. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. M. (JULIANA MOREIRA OAB/GO 46092);Processo nº 201705506. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. P. (JULIANA ARANTES PICCININI OAB/GO 41447);Processo nº 201705502. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. R. C. (JUAREZ ROSA CABRAL OAB/GO 16336);Processo nº 201705501. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. Q. B. (JUAN DE QUEIROZ BRITO OAB/GO 44037);Processo nº 201705499. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. M. (JOVENAL GONCALVES DE MORAIS OAB/GO 17342);Processo nº 201705498. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. M. (JOVELI FRANCISCO MARQUES OAB/GO 17472);Processo nº 201705497. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. B. C. (JOURDAN ANTONIO BARROS CRUVINEL OAB/GO 31294);Processo nº 201705495. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. J. S. (JOSELITO JACINTO DA SILVA OAB/GO 29506);Processo nº 201705491. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. M. P. (EDSON MARTINS PEREIRA OAB/GO 12579);Processo nº 201705487. Repte: OAB/GO Repdo (a): É. R. S. J. (ÉDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR OAB/GO 21048);Processo nº 201705482. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. M. R. C. (EDNA MARIA DA ROCHA CASTRO OAB/GO 47479);Processo nº 201705477. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. J. P. (EDIVALDO DE JESUS PEIXOTO OAB/GO 10300);Processo nº 201705473. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. M. S. (EDIMILSON MAGALHAES SILVA OAB/GO 20777);Processo nº 201705469. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. R. A. C. (JOSE RONALDO ALMEIDA COSTA OAB/GO 26438);Processo nº 201705670. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. S. P. (FABIO DOS SANTOS PINHEIRO OAB/GO 47281);Processo nº 201705673. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. F. O. (FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA OAB/GO 10080);Processo nº 201705678. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. C. A. S. E. (KELLY CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA EGITO OAB/GO 41192);Processo nº 201705679. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. R. C. R. (NARA RÚBIA CRISTINA RIBEIRO OAB/GO 20626);Processo nº 201705684. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. M. M. (FABIO MACIEL MACHADO OAB/GO 32339);Processo nº 201705694. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. C. S. R. (KELY CRISTINA DA SILVA RÍMOLI OAB/GO 23798);Processo nº 201705695. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. L. T. O. S. (FABÍOLA LUCIANA TEIXEIRA ORLANDO SOUZA OAB/GO 32012);Processo nº 201705697. Repte: OAB/GO Repdo (a): N. M. S. (NATÁLIA MOREIRA DE SOUZA OAB/GO 36438);Processo nº 201705703. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. C. B. (KENIA CRISTINA BORGES OAB/GO 33533);Processo nº 201705711. Repte: OAB/GO Repdo (a): F. A. D. C. (FAUSTO ANTÔNIO DIAS CAMPOS OAB/GO 30192); Processo nº 201705322. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. N. L. (DAYANE NOMINATO LEITE OAB/GO 36683);Processo nº 201705330. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. M. (JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS OAB/GO 27285);Processo nº 201705340. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. S. O. (DÉLNIA SALLES DE OLIVEIRA OAB/GO 17754);Processo nº 201705351. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. F. (JOSE CARLOS FACHINI OAB/GO 47072);Processo nº 201705357. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. N. S. (DERCI NERIS SAMPAIO OAB/GO 9353);Processo nº 201705358. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. R. A. (JOSÉ CARLOS RANGEL ALVES OAB/GO 32926);Processo nº 201705361. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. C. F. (DEUSDETH CADENA FINOTTI OAB/GO 8050);Processo nº 201705363. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. A. V. (DEUSENI ALVES VICENTE OAB/GO 11954);Processo nº 201705364. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. M. S. (DEUSMAR MESSIAS DA SILVA OAB/GO 12107);Processo nº 201705367. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. D. M. V. (JOSÉ DAGOBERTO DE MENEZES VIDAL OAB/GO 8586);Processo nº 201705368. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. L. B. (DEYSLAINE LOURENÇO DE BRITO OAB/GO 37279);Processo nº 201705370. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. S. J. (JOSÉ DE ARIMATÉA DOS SANTOS JÚNIOR OAB/GO 12711);Processo nº 201705377. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. D. B. (DIEGO DIAS BORGES OAB/GO 43703);Processo nº 201705380. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. S. L. (JOSE DE SOUSA LIMA OAB/GO 4340);Processo nº 201705381. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. M. P. (DIEGO MAXIMO DO PRADO OAB/GO 45300);Processo nº 201705386. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. E. O. (JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA OAB/GO 26530);Processo nº 201705387. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. E. A. O. (JOSÉ EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA OAB/GO 12988);Processo nº 201705389. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. J. A. (DILSON JOSÉ DE ALKMIM OAB/GO 12465);Processo nº 201705390. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. G. C. C. R. (DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS OAB/GO 19471);Processo nº 201705391. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. S. (JOSÉ FERREIRA DA SILVA OAB/GO 9367);Processo nº 201705392. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. F. (JOSÉ FERREIRA DE FARIA OAB/GO 9315);Processo nº 201705394. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. S. O. (DIOGENES SOARES DE OLIVEIRA OAB/GO 40817);Processo nº 201705395. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. B. F. (DIOGO BORGES FONSECA OAB/GO 38921);Processo nº 201705396. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. L. (JOSÉ FERREIRA LÚCIO OAB/GO 29545);Processo nº 201705398. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. F. P. (JOSÉ FRANCO PIMENTEL OAB/GO 46653);Processo nº 201705399. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. C. P. S. (DIOGO CARRIJO PESSOA DOS SANTOS OAB/GO 33489);Processo nº 201705404. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. G. V. (JOSÉ GERALDO GOMES VASCONCELOS OAB/GO 39568);Processo nº 201705405. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. P. O. (DIOGO PEIXOTO DE OLIVEIRA OAB/GO 30638);Processo nº 201705406. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. R. R. (DIOGO RODRIGUES RIBEIRO OAB/GO 41170);Processo nº 201705408. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. (JOSÉ GIOVANNETTI OAB/GO 4544);Processo nº 201705409. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. T. F. (DIONY TARSO FERREIRA OAB/GO 36368);Processo nº 201705413. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. G. G. (JOSÉ GUILHERME GODOY GONTIJO OAB/GO 25418);Processo nº 201705415. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. C. S. (DIVINO CRUZ DOS SANTOS OAB/GO 44769);Processo nº 201705318. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. G. L. (DAYANE GOMES LOPES OAB/GO 44181);Processo nº 201705310. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. S. J. (JOSAY CORREIA DE SANTANA JUNIOR OAB/GO 15462);Processo nº 201705308. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. F. G. (DANILO FERREIRA GOMES OAB/GO 28166);Processo nº 201705301. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. L. O. (DANILLO LUIZ DE OLIVEIRA OAB/GO 27822);Processo nº 201705300. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. F. R. (DANILLO FRANCISCO RIBEIRO OAB/GO 33635);Processo nº 201705299. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. N. S. (DANIELLA NAVES DOS SANTOS OAB/GO 21011);Processo nº 201705296. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. J. N. (JORGE JUNGMANN NETO OAB/GO 16840);Processo nº 201705292. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. T. F. G. (DANIELA TELES FERREIRA GUIMARÃES OAB/GO 37074);Processo nº 201705280. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. R. C. C. (JORDANY RAMINY COSTA COELHO OAB/GO 40106);Processo nº 201705279. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. V. F. (DANIEL VAZ FERREIRA OAB/GO 25980);Processo nº 201705273. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. M. S. (DANIEL MELQUISEDEQUE DE SOUZA OAB/GO 36982);Processo nº 201705269. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. L. C. (DANIEL LEONEL DE CARVALHO OAB/GO 38537);Processo nº 201705263. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. F. P. S. (DANIEL FOGAÇA PEREIRA DA SILVA OAB/GO 31939);Processo nº 201705256. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. S. V. (JOHNATHAN GONCALVES DE SOUZA VILELA OAB/GO 42076);Processo nº 201705251. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. A. S. S. (DANIANE ARMAD SARAH SILVA OAB/GO 26771);Processo nº 201705250. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. D. (JOEL ANTÔNIO DEZORZI OAB/GO 11015);Processo nº 201705244. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. R. P. (JOÃO ROSA PINTO OAB/GO 3254);Processo nº 201705238. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. P. R. C. (JOAO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO OAB/GO 43973);Processo nº 201705237. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. P. R. A. (JOAO PAULO RIBEIRO DE ALCANTARA OAB/GO 44679);Processo nº 201705231. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. O. G. O. (JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA OAB/GO 7484);Processo nº 201705223. Repte: OAB/GO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Repdo (a): J. L. G. B. (JOÃO LUIZ GUIMARÃES BRUM OAB/GO 20888);Processo nº 201705212. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. F. F. (DACIO FERNANDES DE FARIA OAB/GO 44918);Processo nº 201705209. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. C. F. (CYNTHIA CHAVES FERREIRA OAB/GO 38397);Processo nº 201705208. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. F. G. (CRISTOMARKS FRADES GOMIDES OAB/GO 44676);Processo nº 201705418. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. O. B. (DIVINO DE OLIVEIRA BORGES OAB/GO 10586);Processo nº 201705423. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. J. M. F. (JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ OAB/GO 13599);Processo nº 201705427. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. C. S. (DOMÍCIO CAMELO SILVA OAB/GO 9068);Processo nº 201705429. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. R. B. (DONATO RIBEIRO DE BRITO OAB/GO 6977);Processo nº 201705432. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. F. G. (DONIZETTI FERREIRA GONCALVES OAB/GO 31994);Processo nº 201705433. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. E. L. (DORISVAN ETERNO DE LACERDA OAB/GO 38910);Processo nº 201705436. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. M. S. P. (JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS OAB/GO 6848);Processo nº 201705439. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. P. J. (JOSÉ PATRICIO JÚNIOR OAB/GO 26706);Processo nº 201705441. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. A. C. S. (DOUGLAS ALVES DE CASTRO E SILVA OAB/GO 40978);Processo nº 201705446. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. X. C. (ECILENE XIMENES CARVALHO OAB/GO 29470);Processo nº 201705453. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. C. M. (EDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/GO 26375);Processo nº 201705458. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. E. F. (EDIANE ELIAS FERNANDES OAB/GO 26178);Processo nº 201705460. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. S. M. (EDIGLAN DA SILVA MAIA OAB/GO 9498);Processo nº 201705462. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. V. V. (EDILAINE CARVALHO VILELA VALVERDE OAB/GO 15739);Processo nº 201705467. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. N. (EDILSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO OAB/GO 23706);Processo nº 201705468. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. S. (EDILSON COSTA DA SILVA OAB/GO 41232); Processo nº 201704915. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. (ADRIANO LACERDA OAB/GO 27461);Processo nº 201704916. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. R. (AIRES ROSA RIBEIRO OAB/GO 13344);Processo nº 201704917. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. S. (ALEX ALMEIDA SANTOS OAB/GO 43600);Processo nº 201704919. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. A. S. (ANA LUCIA AIRES DE SOUSA OAB/GO 13934);Processo nº 201704921. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. B. (AURELIO ROSA BOAVENTURA OAB/GO 44483);Processo nº 201704926. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. B. F. (HENRIQUE BATISTA FRANCO OAB/GO 39212);Processo nº 201704927. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. G. (ILSON GOMES OAB/GO 11769);Processo nº 201704936. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. H. S. (JAIR HUMBERTO DA SILVA OAB/GO 38196);Processo nº 201704937. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. L. A. (LOURIVAL LEMES DE ABREU OAB/GO 9860);Processo nº 201704940. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. P. S. (JANAÍNA PAIVA DA SILVA OAB/GO 25643);Processo nº 201704941. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. A. C. S. (LUCIANO APARECIDO CAETANO DE SOUZA OAB/GO 29864);Processo nº 201704947. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. P. S. (LUIZ PEREIRA DA SILVA OAB/GO 13138);Processo nº 201704949. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. P. O. M. (JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARRA OAB/GO 35133);Processo nº 201704950. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. R. P. (MARCELO ROBERTO PIRES OAB/GO 17599);Processo nº 201704954. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. H. S. (MARCOS HENRIQUE DA SILVA OAB/GO 37252);Processo nº 201704960. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. S. N. (LEIDIANE SANTANA NOGUEIRA OAB/GO 35400);Processo nº 201704966. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. J. N. F. A. (MARIA JOSÉ NETO FERREIRA ASSUNÇÃO OAB/GO 29557);Processo nº 201704969. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. A. (MARLYSE BONFIM ADÃO OAB/GO 20182);Processo nº 201704973. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. J. D. (MARCO ANTONIO JORGE DAHAS OAB/GO 12902);Processo nº 201704986. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. H. S. O. (PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA OAB/GO 27756);Processo nº 201704990. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. P. L. (PEDRO PONCE DE LEONES OAB/GO 6918);Processo nº 201704991. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. A. (MÁRIO DE ALMEIDA OAB/GO 11417);Processo nº 201704997. Repte: OAB/GO Repdo (a): O. C. L. (ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO OAB/GO 11238);Processo nº 201705010. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. S. R. (RODRIGO DE SOUZA RORIZ OAB/GO 33074);Processo nº 201705011. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. C. T. (RODRIGO COSTA TIAGO OAB/GO 37019);Processo nº 201705012. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. R. R. (ROSE MARY ROSA RODRIGUES OAB/GO 16616);Processo nº 201705015. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. A. A. (RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI OAB/GO 16825);Processo nº 201705016. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. A. S. R. (VERONICE ALVES DA SILVA RIBEIRO OAB/GO 15649);Processo nº 201705019. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. L. G. P. C. (VIVIA LÚCIA GOULART PEREIRA DE CARVALHO OAB/GO 12952);Processo nº 201705023. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. F. M. (WANDERSON FERREIRA DE MEDEIROS OAB/GO 15922);Processo nº 201705027. Repte: OAB/GO Repdo (a): W. C. D. (WILSON CARLOS DINIZ OAB/GO 38198);Processo nº 201705034. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. R. N. (JAIME RODRIGUES NETO OAB/GO 18722);Processo nº 201705039. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. A. A. S. F. (CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA FILHO OAB/GO 34878);Processo nº 201705040. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. O. M. J. (JALES DE OLIVEIRA MELO JÚNIOR OAB/GO 24808);Processo nº 201705041. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. A. O. D. (CARLOS AUGUSTO OZÓRIO DOURADO OAB/GO 13182);Processo nº 201705044. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. J. S. (JANAINA DE JORDAO E SILVA OAB/GO 25058);Processo nº 201705047. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. J. G. M. (JANAINA JACINTHO GOMES MARTO OAB/GO 37395);Processo nº 201705050. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. C. L. (CARLOS CESAR LUDOVINO OAB/GO 47945);Processo nº 201705052. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. G. L. (JANDERSON GONÇALVES DE LIMA OAB/GO 23127);Processo nº 201705065. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. E. S. P. (CARLOS EDUARDO SOUSA PERES OAB/GO 36758);Processo nº 201705066. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. P. (JANIS CAMELO PINTO OAB/GO 41309);Processo nº 201705071. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. H. S. F. (CARLOS HENRIQUE SUZIN DE FREITAS OAB/GO 46784);Processo nº 201705083. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. S. (JEAN CARLO DOS SANTOS OAB/GO 20009);Processo nº 201705085. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. M. F. N. (CAROLINE MENDONÇA DE FREITAS NAJAR OAB/GO 29341);Processo nº 201705086. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. Q. B. (JEAN DE QUEIROZ BRITO OAB/GO 19795);Processo nº 201705090. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. M. M. (CÁSSIO MAURÍCIO MENDES OAB/GO 34932);Processo nº 201705091. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. L. A. D. R. J. (CASSIRA LOURDES DE ALCANTARA DIAS RAMOS JUBÉ OAB/GO 23085);Processo nº 201705097. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. G. C. (CECÍLIA GOMES CARVALHO OAB/GO 35360);Processo nº 201705098. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. M. (JEOVÁ ANDERSON MARTINS OAB/GO 38638);Processo nº 201705100. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. J. S. (JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA OAB/GO 37487);Processo nº 201705101. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. F. C. (CEFÂNIA FERNANDES CABRAL OAB/GO 25056);Processo nº 201705113. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. P. K. (CESAR PENTEADO KOSSA OAB/GO 8283);Processo nº 201705118. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. J. M. S. F. (CHARLES JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS DE FRANÇA OAB/GO 34540);Processo nº 201705120. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. S. F. S. (CHARLES STEFAN FELIPE SILVA OAB/GO 26702);Processo nº 201705121. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. R. T. (CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO OAB/GO 37684);Processo nº 201705123. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. R. L. B. (CHARLINY DOS REIS LARA BARROS OAB/GO 37592);Processo nº 201705125. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. V. (CHAYENNE DO VALLE OAB/GO 38963);Processo nº 201705127. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. R. G. (CIBELLE RODOVALHO GUERRA OAB/GO 13846);Processo nº 201705128. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. G. L. (CICERO GOMES LAGE OAB/GO 15001);Processo nº 201705132. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. R. A. (CINTHYA ROCHELLY DE ALMEIDA OAB/GO 42467);Processo nº 201705134. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. L. S. S. (JESSICA LORENY SOARES SOUSA OAB/GO 47131);Processo nº 201705144. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. L. M. (JHON LUKAS MARTINS OAB/GO 37143);Processo nº 201705148. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. A. S. (JOAO AUGUSTO DA SILVA OAB/GO 43255);Processo nº 201705150. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. C. (CLAUDIA CARDOSO OAB/GO 38760);Processo nº 201705152. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. M. B. (CLAUDIA MADEIRA BERNARDES OAB/GO 15424);Processo nº 201705156. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. R. T. (CLÁUDIA REGINA TELLES OAB/GO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

17794);Processo nº 201705158. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. R. V. (CLÁUDIA ROMANA VEIGA OAB/GO 29914);Processo nº 201705162. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. B. T. F. (JOAO BATISTA TEIXEIRA FILHO OAB/GO 42514);Processo nº 201705173. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. D. A. M. (JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS OAB/GO 45146);Processo nº 201705177. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. J. R. (CLEITON JÚNIOR RODRIGUES OAB/GO 35404);Processo nº 201705182. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. J. V. (CLEOMAR JOSÉ VIEIRA OAB/GO 16325);Processo nº 201705185. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. C. (CLEUBER CARDOSO OAB/GO 9125);Processo nº 201705207. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. P. B. (CRISTINA PEREIRA BAHIA OAB/GO 42190); Processo nº 201606472. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. G. M. F. (ARCENIO GONCALVES MINEU FILHO OAB/GO 13928);Processo nº 201606437. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. Q. R. (JÚLIO CÉSAR QUEIROZ E RABELO OAB/GO 7761);Processo nº 201606436. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. P. M. (JULIO CESAR DE PAULA MACHADO OAB/GO 26898);Processo nº 201606429. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. T. C. R. (JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON OAB/GO 17841);Processo nº 201606422. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. C. N. (JOÃO CARDOSO DO CARMO NETTO OAB/GO 33955);Processo nº 201606418. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. Y. (JAMAL YUSUF OAB/GO 34162);Processo nº 201606390. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. P. F. F. (CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO FREITAS OAB/GO 24222);Processo nº 201606299. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. B. (MARCELO BORGES OAB/GO 15893);Processo nº 201606285. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. S. C. (ELIENE SILVA DO CARMO OAB/GO 25910);Processo nº 201605090. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. H. L. (JULIO HEBER LOBO OAB/GO 14050);Processo nº 201605087. Repte: OAB/GO Repdo (a): G. R. S. (GILMAR ROCHA E SILVA OAB/GO 9833);Processo nº 201604796. Repte: OAB/GO Repdo (a): M. C. S. (MAGDA CONSUELO DA SILVA OAB/GO 20594);Processo nº 201604699. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. F. (ANDRÉ LUIZ FRANÇA OAB/GO 25377);Processo nº 201604692. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. E. (ANDIARA ESTEVES OAB/GO 16876);Processo nº 201604187. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. A. T. (EVÂNIO APARECIDO TEODORO OAB/GO 19170);Processo nº 201604106. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. R. O. A. (EDSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA OAB/GO 19058);Processo nº 201604076. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. P. A. (EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA OAB/GO 20625);Processo nº 201604018. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. J. L. S. (DEYWID JUNYOR DE LIMA E SILVA OAB/GO 35321);Processo nº 201603919. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. O. C. R. (LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO OAB/GO 3902);Processo nº 201603232. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. M. G. B. (THIAGO MACÊDO GOMES BORGES OAB/GO 36630);Processo nº 201603141. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. B. M. (ROMINGTON BATISTA DE MELO OAB/GO 38094);Processo nº 201603038. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. M. A. (RENATA MACEDO ANDRADE OAB/GO 29660);Processo nº 201603002. Repte: OAB/GO Repdo (a): R. D. P. B. (RAIMUNDA DEUMA PINHEIRO BRASIL OAB/GO 2374);Processo nº 201602629. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. A. P. (VIVIANNE ALVES PEIXOTO OAB/GO 24174);Processo nº 201602544. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. D. (KÊNIA DORNELES OAB/GO 13791);Processo nº 201602529. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. S. R. (KATÍUSCIA DA SILVA ROMANO OAB/GO 35105);Processo nº 201602342. Repte: OAB/GO Repdo (a): I. S. O. (INDIARA SANTOS DE OLIVEIRA OAB/GO 13066);Processo nº 201704678. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. R. N. N. (ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO OAB/GO 45274);Processo nº 201704701. Repte: OAB/GO Repdo (a): S. R. B. (SARA ROMERO BENFICA OAB/GO 47170);Processo nº 201704702. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. M. V. (ANA LAURA MOREIRA VERISSIMO OAB/GO 43330);Processo nº 201704704. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. T. C. C. (ANDRE THEODORO DA CUNHA COSTA OAB/GO 37261);Processo nº 201704710. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. L. P. (ANITA LEITE PEREIRA OAB/GO 26051);Processo nº 201704714. Repte: OAB/GO Repdo (a): T. S. F. (TÂMISA SOARES FLEURY OAB/GO 33079);Processo nº 201704717. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. M. (ARY MOISES MARIANO OAB/GO 3487);Processo nº 201704728. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. L. C. (VICTOR LISBOA CAMPOS OAB/GO 37795);Processo nº 201704731. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. S. O. (CAMILA SOARES DE OLIVEIRA OAB/GO 34930);Processo nº 201704758. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. R. F. (KARLA RODRIGUES FLEURY OAB/GO 25569);Processo nº 201704759. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. R. F. L. (LAIS RODRIGUES FLEURY LOPES OAB/GO 35801);Processo nº 201704766. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. A. B. (DANIEL DE ARAUJO BORGES OAB/GO 32037);Processo nº 201704768. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. L. S. (DARCY LÔBO DE SOUSA OAB/GO 3732);Processo nº 201704788. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. H. M. (EMERSON HENRIQUE DE MORAES OAB/GO 39026);Processo nº 201704791. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. B. L. D. (EUGÊNIO BARBOSA LOURENÇO DIAS OAB/GO 17750);Processo nº 201704815. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. A. P. G. M. (JANETI DA CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO OAB/GO 11116);Processo nº 201704831. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. P. P. O. (JOAO PAULO PERICOLI DE OLIVEIRA OAB/GO 44811);Processo nº 201704848. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. M. S. (ALIVAR MARQUES DA SILVA OAB/GO 9734);Processo nº 201704851. Repte: OAB/GO Repdo (a): Â. B. C. (ÂNGELO BONFIM CRUVINEL OAB/GO 8762);Processo nº 201704853. Repte: OAB/GO Repdo (a): D. N. A. (DOUGLAS NUNES ALMEIDA OAB/GO 44240);Processo nº 201704856. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. C. M. (HALLYNE CARVALHO MEDEIROS OAB/GO 36665);Processo nº 201704858. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. V. B. (HUDSON VILELA BISPO OAB/GO 29496);Processo nº 201704876. Repte: OAB/GO Repdo (a): A. A. F. M. (ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI OAB/GO 23347);Processo nº 201704878. Repte: OAB/GO Repdo (a): C. H. P. S. (CARLOS HUMBERTO PEDROSA DA SILVA OAB/GO 13907);Processo nº 201704882. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. C. S. M. (ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO OAB/GO 42917);Processo nº 201704886. Repte: OAB/GO Repdo (a): E. A. T. (EVÂNIO APARECIDO TEODORO OAB/GO 19170);Processo nº 201704889. Repte: OAB/GO Repdo (a): H. A. O. S. (HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA OAB/GO 7883);Processo nº 201704891. Repte: OAB/GO Repdo (a): J. C. F. (JHENNIFA CAROLINE FERREIRA OAB/GO 35324);Processo nº 201704894. Repte: OAB/GO Repdo (a): K. M. R. M. (KELSEN MARQUES REZENDE DE MIRANDA OAB/GO 33395);Processo nº 201704895. Repte: OAB/GO Repdo (a): L. P. N. (LORENA PAIXÃO NASCIMENTO OAB/GO 30341);Processo nº 201704899. Repte: OAB/GO Repdo (a): P. V. B. (PRISCILLA VERÍSSIMO BANDEIRA OAB/GO 38829);Processo nº 201704906. Repte: OAB/GO Repdo (a): V. B. F. (VINICIUS BORGES FRANÇA OAB/GO 33902);. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 05 de setembro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

Protocolo 97664

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
-ASGECOM-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação nº 02/2018, ficam os senhores associados convocados na forma do Estatuto Social em vigor, especialmente conforme seus art. 27° e 33°, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2018 às 15:30 h. na sede da ASGECOM, sito à Rua SC 1 nº 299, sala 1-Parque Santa Cruz Goiânia-GO CEP -74.863-090, em 1ª chamada, com a presença de metade mais um dos sócios e às 16:00 h. em 2ª chamada com qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia: Alteração do item III do Art. 47º do Estatuto Social da Entidade(Art. 53° § 1º e § 2º) quanto: ao direito de votar e ser votado que será submetido à analise e aprovado se 2/3 dos presentes assim o entender.

Goiânia-GO, 19 de Setembro 2.018.

Roberto Felipe de Paula
Presidente da ASGECOM

Protocolo 97634

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTES CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1549324 VL R$ 4.509,87 C/WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL “DIARIO OFICIAL DO ESTADO” E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15° DA LEI N° 9.492/97. GOIÂNIA 19 DE SETEMBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1° PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 97651

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:
CDA Nº TITULO L0258F138 VL R$ 3.414,46 C/INDUSTRIA DE PANIFICACAO POLLY PAO LTDA, EM FV DE PROCURADORIA--GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI).
Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 de Setembro de 2018. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRODE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sito a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 97743

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:
CDA Nº TITULO 495280 VL R$ 502,61 C/CLOVES SILVA DE AQUINO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487703 VL R$ 1.256,64 C/ANDRE ALVES COIMBRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 482975 VL R$ 503,55 C/ JOSE CARLOS ALVES PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 482800 VL R$ 503,55 C/CARLOS BORGES DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 476808 VL R$ 503,55 C/VINICIUS MENEZES DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490544 VL R$ 1.256,86 C/ FRANCISCO MONTEIRO PESSOA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487224 VL R$ 1.256,86 C/SIDELICIO FERREIRA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 489815 VL R$ 1.473,25 C/JANSLEY ELEUTERIO PESSOA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 484348 VL R$ 840,67 C/ IGOR LEON FERREIRA ARROJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488667 VL R$ 1.256,86 C/ELIOMAR DA COSTA VIEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491495 VL R$ 1.256,86 C/MARLI RODRIGUES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486422 VL R$ 1.258,89 C/VALDIRLAM PEREIRA DE ALMEIDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 477660 VL R$ 503,55 C/ADRIANA MARIA DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506364 VL R$ 2.355,76 C/WANESSA TAVARES CARDOSO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498876 VL R$ 1.005,22 C/ GERCIENE DE ALMEIDA SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502400 VL R$ 502,61 C/T P SJOBOM SIAO SYSTEM ME, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497203 VL R$ 502,70 C/MARIA DO CARMO E SILVA FREITAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499401 VL R$ 1.005,22 C/ DAMIAO NUNES DE SANTANA FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496237 VL R$ 502,70 C/RONALDO DA MOTA DANTAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499038 VL R$ 1.005,22 C/MARILDA ALMEIDA RODRIGUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502672 VL R$ 1.359,97 C/ NARA VIEIRA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499397 VL R$ 1.005,22 C/VALERIA COSTA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492477 VL R$ 502,70 C/SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500672 VL R$ 1.149,15 C/NILSON EVANGELISTA DOURADO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498823 VL R$ 1.005,22 C/BELMIDE SOBRINHO DO NASCIMENTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501728 VL R$ 1.005,22 C/EDVALDO PEREIRA BRAGA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504212 VL R$ 502,61 C/FERNANDO AYRES YAMAGUCHI, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505059 VL R$ 502,61 C/ RONDINELLY DA SILVA ITACARAMBY, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491542 VL R$ 1.256,86 C/DIVINO ALVES DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491255 VL R$ 1.256,86 C/MAGNO JUNIO RIBEIRO MACHADO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498319 VL R$ 502,61 C/ LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491276 VL R$ 315,92 C/CLELSON RIBEIRO DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491183 VL R$ 1.256,86 C/IVANE MARIA RODRIGUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503059 VL R$ 814,50 C/MARCOS ANTONIO PIRES DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494962 VL R$ 126,36 C/ MARCIA PRATES MIRANDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500287 VL R$ 502,61 C/SAMARONE RICARDO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503376 VL R$ 1.005,22 C/REGINALDO MORAIS DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 511657 VL R$ 643,15 C/ MARCIELIO DA SILVA PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501888 VL R$ 502,61 C/JHONATAS RODRIGUES TEIXEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498263 VL R$ 646,54 C/RICHARD AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 493434 VL R$ 315,92 C/ JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497889 VL R$ 502,70 C/GILMAR LIMA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495915 VL R$ 502,70 C/ROBERTO DA SILVA RAMOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497872 VL R$ 502,70 C/NILZIANE SILVA VIEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495985 VL R$ 1.151,52 C/ISAEL ARAUJO DE CARVALHO FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503544 VL R$ 252,73 C/

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

CESAR COSTA RAMOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497725 VL R$ 502,70 C/JARBAS ARAUJO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505359 VL R$ 126,36 C/GEOVANIO CAVALCANTE DA COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495474 VL R$ 502,70 C/MOISES RIBEIRO DA CUNHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506440 VL R$ 1.005,22 C/ELIAS BARBOSA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498453 VL R$ 1.005,22 C/VANDERLAN PEDRO DA FONSECA SOBRINHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495666 VL R$ 1.559,34 C/SEBASTIAO ROSA DOS REIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505558 VL R$ 1.868,96 C/ JOAQUIM ROSA DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491001 VL R$ 1.256,86 C/SERGIO MARCIO ALVES DE ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491263 VL R$ 1.256,86 C/ELIO QUEIROZ RAMOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505353 VL R$ 1.366,35 C/JASIEL DA COSTA E SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498963 VL R$ 502,61 C/CARMELITA FRANCISCA GABRIEL DA CUNHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506124 VL R$ 646,54 C/ELTON SILVA DE ALMEIDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498708 VL R$ 502,61 C/PAULO DE SOUZA JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494983 VL R$ 502,70 C/MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491913 VL R$ 1.256,86 C/DOUGLAS BUENO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501256 VL R$ 1.005,22 C/GABRIEL VERISSIMO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495003 VL R$ 502,70 C/DIONISIO SANTANA MARTINS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491657 VL R$ 1.473,25 C/SEBASTIAO TAVARES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499019 VL R$ 1.311,81 C/SIDNEY JUNIO MENESES CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494486 VL R$ 1.256,75 C/CLEITON HENRIQUE DA COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 511664 VL R$ 1.682,84 C/JUVENILTON FERREIRA RIBEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505012 VL R$ 502,61 C/ MARIELZA OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508044 VL R$ 1.198,45 C/ROSANGELA PIRES DO NASCIMENTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508136 VL R$ 1.198,45 C/ADELIO FERREIRA MARQUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 439917 VL R$ 1.007,64 C/ALEX DE MORAIS SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504391 VL R$ 1.928,92 C/ PEDRO CARVALHO NETO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498382 VL R$ 1.005,22 C/JEFERSON ESPINDULA SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501023 VL R$ 502,61 C/LIOMAR NUNES CELESTINO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496740 VL R$ 502,70 C/ALEX SANDRO RODRIGUES DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502197 VL R$ 1.221,15 C/LINDIONOR MARTINS FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492509 VL R$ 502,70 C/WANDERSON CAETANO DE FREITAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495507 VL R$ 646,87 C/ EDSON GONCALVES DE CASTRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495869 VL R$ 502,70 C/EDVAN JESUS DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506295 VL R$ 502,61 C/JOSIEL LEITE DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503303 VL R$ 502,61 C/VALMIRANDA ANTONIO DE BRITO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495275 VL R$ 502,70 C/ IOLETE RODRIGUES PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498342 VL R$ 502,61 C/DANIEL PERES MARQUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503115 VL R$ 1.005,22 C/CARLEISSON BENTO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492089 VL R$ 1.256,86 C/ JOSE AFONSO GONCALVES SANTIAGO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491978 VL R$ 1.256,86 C/JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491898 VL R$ 1.256,86 C/FLAVIA IZIDORO F BATISTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 493948 VL R$ 502,70 C/ HUGO DANNIEL PAIVA RIBEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503188 VL R$ 252,73 C/FRANCISCO ALEXEI BEZERRA DA NOBREGA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503021 VL R$ 1.005,22 C/CRISTIANE RENI FLORIANA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501770 VL R$ 1.005,22 C/ ELISIENY MAGALHAES ARAUJO JORGE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 507913 VL R$ 1.198,45 C/COMERCIAL TOTAL BLOCOS LTDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 509197 VL R$ 1.198,45 C/RONALDO SILVA DE SENA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 509508 VL R$ 1.198,45 C/ ORIVALDO SILVA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488419 VL R$ 1.256,86 C/JOAO BATISTA MACHADO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487389 VL R$ 1.256,86 C/MURYLO B OLIVEIRA BARBOSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 479269 VL R$ 503,55 C/ KARLA CRISTINA RIBEIRO SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486268 VL R$ 1.258,89 C/MARIA ROSA SANTOS LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486133 VL R$ 1.258,89 C/ANTONIO CORREIA PINHEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488034 VL R$ 1.256,86 C/LEILA MARCIA LEAO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 482808 VL R$ 723,64 C/JULIO FIRMINO LEMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487168 VL R$ 1.256,86 C/ VALDIVINO CORDEIRO JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487131 VL R$ 1.256,86 C/AMARILDO FERREIRA LAMAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 483715 VL R$ 503,55 C/JOSE FRANCISCO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 476600 VL R$ 503,55 C/RODRIGO FERNANDES LANDIM DE DEUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 484004 VL R$ 503,55 C/ ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 479683 VL R$ 942,36 C/SIVALMI BARBOSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 481528 VL R$ 503,55 C/EDUARDO MONTALVAO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490493 VL R$ 1.256,86 C/FRANCISCO JULIO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506354 VL R$ 1.209,12 C/ WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

TITULO 500284 VL R$ 1.005,22 C/SAULO MOREIRA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492660 VL R$ 598,84 C/ MARIA APARECIDA PESSOA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498313 VL R$ 1.221,15 C/FLORACI ALVES DE CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501262 VL R$ 502,61 C/ANDERSON ALVES MAGALHAES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500692 VL R$ 718,54 C/LENIR BORGES DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502312 VL R$ 1.005,22 C/ JOSE CARLOS RODRIGUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501752 VL R$ 1.005,22 C/JOSUE CARDOSO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 489785 VL R$ 1.256,86 C/FLAVIANA BATISTA FRANCA ROSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501361 VL R$ 1.005,22 C/RODRIGO CARDOSO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500738 VL R$ 1.005,22 C/MARCUS HENRIQUE MARMO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504231 VL R$ 126,36 C/MARCO ANTONIO BRENNER DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499324 VL R$ 502,61 C/JAILTON DA SILVA OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499832 VL R$ 502,61 C/ JULIANA RODRIGUES DE ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505732 VL R$ 1.005,22 C/JOAQUIM ANICETO FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491068 VL R$ 1.256,86 C/VIVIANE ALMEIDA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490509 VL R$ 1.256,86 C/ANA LOPES DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505060 VL R$ 1.005,22 C/DAIANNA SIQUEIRA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500479 VL R$ 1.005,22 C/MARIA VANI DE SOUZA CAVALCANTE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498865 VL R$ 1.005,22 C/ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504360 VL R$ 1.005,22 C/ LUCIANO COSTA E SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492503 VL R$ 126,36 C/URBINO OLIVEIRA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496764 VL R$ 502,70 C/GENIVALDO DA COSTA OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495796 VL R$ 502,70 C/ GEZIEL CANDIDO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501360 VL R$ 502,61 C/FRANCE WEMERSON MARTINS FEITOSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496226 VL R$ 502,70 C/ELIANE SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505782 VL R$ 1.005,22 C/JUCLEY SOUSA OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494469 VL R$ 942,42 C/NERU TUFIK LAUAR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504742 VL R$ 1.005,22 C/SINVAL ALVES DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500627 VL R$ 1.005,22 C/ FRANCISCO GUIMARAES PINTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504547 VL R$ 502,61 C/MICHELLE MARINE BITTES DE MATOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508380 VL R$ 1.198,45 C/CARLOS ALVES DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508042 VL R$ 1.198,45 C/MARCIO GOMES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 507916 VL R$ 1.198,45 C/ELEOMAR FERREIRA GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 509507 VL R$ 1.198,45 C/KELLE CRISTINA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 510060 VL R$ 301,34 C/JOSE CARLOS DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 473030 VL R$ 503,64 C/FRANCISCO JOSE DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 489942 VL R$ 1.256,86 C/JOAO BATISTA DA CUNHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491387 VL R$ 1.256,86 C/EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486729 VL R$ 1.258,89 C/ROBERTA MARTINS MAXIMO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 485048 VL R$ 1.258,89 C/GILSON DE JESUS DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487211 VL R$ 315,92 C/CARLOS ALBERTO M DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486790 VL R$ 1.258,89 C/PEDRO MANOEL ANTONIO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 481724 VL R$ 503,55 C/GERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488123 VL R$ 1.256,86 C/LUCIANA FEITOSA BRINGEL, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 478424 VL R$ 503,55 C/ SANDRA MARIA ABREU DE A PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 480277 VL R$ 503,55 C/JOSUE RODRIGUES DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487378 VL R$ 1.588,44 C/LUIZ MARCOS ARAUJO ALMEIDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 479481 VL R$ 503,55 C/ JAIME VIANA DA COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486963 VL R$ 1.256,86 C/NILSON ELOI DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 484926 VL R$ 1.163,69 C/JANAINA JENNYFER DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488444 VL R$ 1.256,86 C/SERGIO PEREIRA CAMPOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490518 VL R$ 315,92 C/LAERTE RODRIGUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 489004 VL R$ 1.256,86 C/ ROGERIO FERNANDES JESUS DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503704 VL R$ 646,54 C/MAURO JUNIO RODRIGUES ICASSATTI, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502034 VL R$ 1.005,22 C/ CALIXTO NERI DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495873 VL R$ 502,70 C/JOSE LUIS DOS PASSOS BUENO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498950 VL R$ 1.005,22 C/MANOEL MESSIAS PINHEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503028 VL R$ 1.005,22 C/ALENIR NASSER COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499093 VL R$ 502,61 C/ SIRLENE CARMO DOS SANTOS RIBEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495486 VL R$ 502,70 C/TEREZINHA LEAO MIRANDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503878 VL R$ 1.005,22 C/AEIRIS PERIS DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497343 VL R$ 502,70 C/MARLENE DOS ANJOS SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492910 VL R$ 126,36 C/ EDUARDO BARBOSA GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497435 VL R$ 502,70 C/EURIPEDES HERMENEGILDO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496666 VL R$ 502,70 C/DANIEL CARDOSO GUEDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491201 VL R$ 1.256,86 C/RONALVIO NUNES

ROSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501571 VL R$ 841,90 C/ELIZABETH XAVIER DOS REIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505086 VL R$ 502,61 C/ CARLOS ALBERTO SILVA MOTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504898 VL R$ 502,61 C/VILMAR RAMOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495080 VL R$ 502,70 C/PEDRO PEREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500207 VL R$ 502,61 C/ADONIO CARDEC SANTOS SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501422 VL R$ 502,61 C/RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501946 VL R$ 126,36 C/JOAQUIM CARLOS ROCHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506331 VL R$ 502,61 C/GILVAN SOARES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498479 VL R$ 1.005,22 C/JOAO BELARMINO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497366 VL R$ 502,70 C/LETICIA FERREIRA GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506063 VL R$ 1.005,22 C/CARLOS DE SOUSA MARQUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500280 VL R$ 252,73 C/ALEXANDRE SOARES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491966 VL R$ 1.256,86 C/ROMMEL CROWEL G MACHADO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492116 VL R$ 1.256,86 C/ TEDD HUMBERTO DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502924 VL R$ 502,61 C/FRANCISCO FREIRE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501006 VL R$ 1.005,22 C/ODAIR JOSE SALU LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501070 VL R$ 252,73 C/LUIZ ALVES BEZERRA JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 493565 VL R$ 502,70 C/MARLY MIRANDA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497968 VL R$ 502,70 C/ THIAGO FARIA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494471 VL R$ 315,92 C/CARLOS QUEIROZ DE PAULA E SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505675 VL R$ 1.005,22 C/THIAGO PEREIRA MELO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 493363 VL R$ 502,70 C/RONALDO BARROS DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494513 VL R$ 1.256,75 C/ FRANCISCO VENANCIO DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 493483 VL R$ 1.256,75 C/ATHOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492125 VL R$ 315,92 C/EDISON BORGES LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500651 VL R$ 646,54 C/ERLEI SANTOS DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500831 VL R$ 1.005,22 C/ GILSON FERREIRA LOPES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506010 VL R$ 502,61 C/HELIO JUNIOR G FARIA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499257 VL R$ 1.005,22 C/RONALDO BEMA DE ALMEIDA DE FARIAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500473 VL R$ 502,61 C/ANTONIO JOSE DE PAULA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 509205 VL R$ 1.198,45 C/SERGIO WELKER CARVALHO DUTRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 509637 VL R$ 1.198,45 C/OZANIR RODRIGUES DA COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508481 VL R$ 1.198,45 C/DIEGO DUARTE DE CASTRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488799 VL R$ 1.256,86 C/NATALIA DE JESUS RICARDO ALMEIDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 484436 VL R$ 503,55 C/JUNIO EDER SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486912 VL R$ 1.256,86 C/AGENOR DE SOUZA FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 484328 VL R$ 503,55 C/SUZETE MOREIRA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 481208 VL R$ 503,55 C/ HELENICE REZENDE DE J BANDEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 480460 VL R$ 126,61 C/CARLA MARTINS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 482854 VL R$ 503,55 C/MARIA DAS DORES SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496796 VL R$ 126,36 C/JOSEMAR RODRIGUES DA CUNHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499672 VL R$ 1.005,22 C/ DAVID ARAUJO GONCALVES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501340 VL R$ 126,36 C/HI REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502789 VL R$ 1.005,22 C/SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499789 VL R$ 252,73 C/ CALIXTO ZACARIAS DOS SANTOS FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501939 VL R$ 1.005,22 C/JOAO NUNES DE SPINDOLA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500969 VL R$ 502,61 C/MARIA VILMA RIBEIRO DE CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502240 VL R$ 252,73 C/IVAN FERREIRA BELO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496435 VL R$ 502,70 C/ANDRE BASTOS ALMEIDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501220 VL R$ 2.422,46 C/DIVINA APARECIDA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499513 VL R$ 1.005,22 C/ELIVANIA LOPES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504425 VL R$ 1.005,22 C/ ANTONIO CARNEIRO COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495770 VL R$ 502,70 C/ONEIVAIR ODETE DE CASTILHO SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499098 VL R$ 1.005,22 C/RENATO BRITO DE FREITAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501798 VL R$ 1.796,95 C/ LEANDRO MACEDO MOURA MIRANDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494939 VL R$ 502,70 C/VICTOR RICARDO DE SA MUNIZ, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503649 VL R$ 502,61 C/PAULO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496167 VL R$ 502,70 C/RENATO ARAUJO CAMPOS JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496339 VL R$ 502,70 C/NELY DE FATIMA GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502067 VL R$ 126,36 C/LAURENTINO DIAS FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504031 VL R$ 841,90 C/FRANCISCO SALES U DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500447 VL R$ 502,61 C/ ALDEVAN SIQUEIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503986 VL R$ 2.614,78 C/CELMA PEREIRA DA SILVA CALIXTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500842 VL R$ 502,61 C/GILMAR CELESTINO DE CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503288 VL R$ 1.005,22 C/ JOEL DE SOUSA ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE

TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504559 VL R$ 1.536,96 C/MARCOS FLAVIO BELCHIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501513 VL R$ 1.005,22 C/ANA PAULA FERREIRA LOPES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498794 VL R$ 502,61 C/GEOVANES LOPES GUEDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492113 VL R$ 1.256,86 C/ EURIPEDES CARDOSO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503274 VL R$ 1.005,22 C/ANANIAS EVARISTO BORGES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501796 VL R$ 1.005,22 C/JOSE MARIA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496792 VL R$ 502,70 C/JACY DE SOUZA SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505369 VL R$ 1.005,22 C/ MARLY DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502735 VL R$ 1.005,22 C/ GREICIELLE FARIA LIBERATO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498459 VL R$ 502,61 C/JOSECLEIDE FELIX DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503968 VL R$ 502,61 C/DEUSDETE F DOS S NETO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504933 VL R$ 252,73 C/LUCIANA COELHO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500566 VL R$ 1.005,22 C/VALDIR DE SOUZA SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494031 VL R$ 1.368,05 C/ CARLOS ANTONIO LAGARES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494943 VL R$ 1.464,21 C/EVANDRO PEREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497348 VL R$ 646,87 C/DENILSON TRINDADE ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494727 VL R$ 1.400,97 C/FERNANDO SILVA SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500370 VL R$ 1.005,22 C/ ANTONIO SERGIO COSTA LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505348 VL R$ 502,61 C/DIORY PEREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495602 VL R$ 502,70 C/CARLOS ROBERTO NUNES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494741 VL R$ 315,92 C/ANTONIO CARLOS DE A OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491823 VL R$ 1.256,86 C/ JANIO MENDES BRAGA ANDRIOLA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502528 VL R$ 1.005,22 C/TEREZINHA JOSE LOPES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494285 VL R$ 502,70 C/PAULO CESAR LOPES GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491946 VL R$ 1.256,86 C/JOSE CARLOS PEREIRA REIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492028 VL R$ 1.256,86 C/ JOSE TEODORO MENDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496706 VL R$ 502,70 C/ELISEU DE SOUSA MATIAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501718 VL R$ 1.005,22 C/ARIONE GOMES DANTAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505291 VL R$ 1.005,22 C/CLEITIANO SOARES DE MOURA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502099 VL R$ 1.005,22 C/ WASHINGTON DOMINGOS DO NASCIMENTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505859 VL R$ 1.005,22 C/EDUARDO JOSE DE ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497315 VL R$ 502,70 C/RENE ALVES RIBEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495750 VL R$ 2.449,17 C/ DULCILENE ALVES BOTELHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495846 VL R$ 502,70 C/JOSUE GONCALVES FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492390 VL R$ 1.368,07 C/JEOVANE MERZENCIO DE MELO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494933 VL R$ 502,70 C/RODRIGO AMANCIO DA LUZ, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494062 VL R$ 126,36 C/ FABIO CAETANO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 489766 VL R$ 1.256,86 C/LUIZ MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495061 VL R$ 502,70 C/TEREZINHA DE JESUS DA COSTA SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504190 VL R$ 502,61 C/ DANIEL NUNES DE LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500119 VL R$ 502,61 C/ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499321 VL R$ 502,61 C/WILLIAN MATERSON P DIAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491804 VL R$ 1.256,86 C/ANISIO PEREIRA DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504939 VL R$ 502,61 C/ TANIA MARA FERREIRA COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499476 VL R$ 1.005,22 C/SUE ELLEN APARECIDA SILVA COELHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499250 VL R$ 1.005,22 C/ROBERTO RODRIGUES MACIEL, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504487 VL R$ 1.005,22 C/RODRIGO DA SILVA FRANCA BENELLI, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504825 VL R$ 502,61 C/PABLICIO JESUS FREITAS MOTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505911 VL R$ 1.653,02 C/CLEITON SILVA DAS PEDRAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 493910 VL R$ 2.293,06 C/KASSIO RHAVYLLO FERREIRA E SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501393 VL R$ 252,73 C/SAULO PEREIRA BASTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497532 VL R$ 502,70 C/RIVAIL CORDEIRO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 510049 VL R$ 1.198,45 C/NILBA MARIA DE SOUSA PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508503 VL R$ 1.198,45 C/ROGERIO ROSA DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 507440 VL R$ 1.198,45 C/ROZEMIRO CELESTINO DE ASSIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508482 VL R$ 1.198,45 C/GENIVALDO DE SOUZA BEIRAO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488836 VL R$ 1.256,86 C/ROMILDA PIRES DE ALMEIDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488309 VL R$ 1.256,86 C/JOSE MARIA FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 477302 VL R$ 503,55 C/MAYCON DA COSTA SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 479247 VL R$ 503,55 C/ALESSON ASSUNCAO VAZ, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 483206 VL R$ 840,67 C/JOAO DIVINO BERNARDINO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 483850 VL R$ 503,55 C/ANTONIO ETINBERIO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486699 VL R$ 1.258,89 C/GLAUDSON JUNIOR VILELA DE BARROS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 481453 VL R$ 503,55 C/J Z TRANSPORTES LTDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488447 VL R$ 1.256,86 C/NILSON ALVARES DE LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº

TITULO 498641 VL R$ 1.149,15 C/LUCIENE DE JESUS DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501669 VL R$ 502,61 C/ ANDERSON DOS REIS MARQUES GERMANO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500376 VL R$ 126,36 C/JOAO DE DEUS MARQUES DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490606 VL R$ 1.256,86 C/ EDSON FERREIRA GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499614 VL R$ 252,73 C/JOSE MARIA FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498322 VL R$ 1.005,22 C/WEDERSON MOREIRA DOS ANJOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506120 VL R$ 502,61 C/ROSAMELIA SOUZA MOURA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503138 VL R$ 1.005,22 C/JOAO SOARES DOS ANJOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502079 VL R$ 1.366,35 C/ISRAEL PEREIRA DA SILVA NETO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495937 VL R$ 126,36 C/ENEDINO GUEDES DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495433 VL R$ 502,70 C/EDSON VINICIOS ALMEIDA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503098 VL R$ 1.005,22 C/ JOAO PAULO MOTA MAGALHAES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503872 VL R$ 1.005,22 C/ABISSALAO COSTA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500835 VL R$ 502,61 C/GERALDO SIVIRINO MONTEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505731 VL R$ 252,73 C/RODRIGO DIVINO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 495789 VL R$ 502,70 C/ JOSILEY JOSE DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502010 VL R$ 1.150,42 C/ANA PAULA ARAUJO ARAGAO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490566 VL R$ 1.256,86 C/WELTOM ANTONIO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498812 VL R$ 718,54 C/APARICIO MANOEL DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501078 VL R$ 502,61 C/ LUIZ ANTONIO FAUSTINO MARONEZI, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498363 VL R$ 502,61 C/ANGELICE DA CUNHA E SOUZA COELHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499392 VL R$ 646,54 C/ JULIANO DE JESUS PAULA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504942 VL R$ 502,61 C/WELLINGTON GENTIL DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500055 VL R$ 1.005,22 C/CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501768 VL R$ 1.005,22 C/JOSE AILTON ARAUJO DE NOVAIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505177 VL R$ 502,61 C/ JOSE CARLOS MARCELINO ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500164 VL R$ 1.005,22 C/AUDENIR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501947 VL R$ 1.005,22 C/MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502759 VL R$ 502,61 C/ RUBENITA GISELE DA SILVA LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500843 VL R$ 1.005,22 C/CLAUDIO RUBENS PIMENTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501486 VL R$ 502,61 C/NATALINO PEREIRA DE FRANCA SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500805 VL R$ 502,61 C/ELENICE ANUNCIACAO DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490620 VL R$ 315,92 C/ROSENTINA MARIA CAMARGO DE CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 499461 VL R$ 502,61 C/MAYCON JACOB PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504697 VL R$ 502,61 C/ MAURO AUGUSTO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500433 VL R$ 1.005,22 C/MARIA MENDES ALVES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502368 VL R$ 1.005,22 C/WAGNER DA COSTA CARDOSO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502474 VL R$ 502,61 C/ ARACIDES PEREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497810 VL R$ 502,70 C/EVERALDO FRANCISCO DE BARROS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 493466 VL R$ 502,70 C/SIMPLICIO MANOEL DO NASCIMENTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502204 VL R$ 1.005,22 C/ RICHARD FREDERICO CALIXTO SOARES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502754 VL R$ 126,36 C/ERRIONE JOSE PINHEIRO DE MAGALHES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504651 VL R$ 502,61 C/ JULIANA PEREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498302 VL R$ 1.005,22 C/CLEICINAIDE PEREIRA DE MORAIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505589 VL R$ 1.005,22 C/ARIANA DE PAULA SILVA FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501789 VL R$ 502,61 C/ LUANA DOS SANTOS MORAIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502809 VL R$ 502,61 C/MARIA APARECIDA SOARES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501509 VL R$ 1.018,57 C/ENIO ROGERIO GOMES FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 505980 VL R$ 1.005,22 C/ FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 498190 VL R$ 502,61 C/ILKA RICARDO DE JESUS BASTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502701 VL R$ 502,61 C/JOAO BRAGA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504721 VL R$ 502,61 C/ANA CLARA SANTOS CUNHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 492099 VL R$ 315,92 C/NAGIB CHAVES DUTRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 494256 VL R$ 1.256,75 C/JOSE ALBERTO PIMENTA JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 496407 VL R$ 502,70 C/RUBENS BARBOSA NEIVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503612 VL R$ 1.005,22 C/AMADEU PEREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501719 VL R$ 502,61 C/MARISONIA FERREIRA DE MACEDO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503127 VL R$ 502,61 C/JEOVALDO BARRETO DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503974 VL R$ 1.005,22 C/ANA PAULA PEDRO DE MORAIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 510053 VL R$ 1.198,45 C/JOSE ANTONIO FONSECA DE ANDRADE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 508331 VL R$ 1.198,45 C/MAURO PEREIRA DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 484133 VL R$ 503,55 C/ADIVALDO RIBEIRO ROSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 479855 VL R$ 126,61 C/VALCI MARIA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 485325 VL R$ 1.258,89 C/MARCELO FERREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490473 VL R$ 1.256,86

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

C/JOSE PEREIRA SOBRINHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 480446 VL R$ 503,55 C/EURIPEDES EUSTAQUIO DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 481983 VL R$ 503,55 C/MARCELO BATISTA FELIX DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 484505 VL R$ 126,61 C/ FLORISVALDO LIMA AGUIAR JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 477057 VL R$ 503,55 C/CLEONY MACHADO QUEIROZ, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486640 VL R$ 1.258,89 C/JOSE SANTIAGO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 486033 VL R$ 1.258,89 C/MARSIVAN DE SOUSA GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 480506 VL R$ 503,55 C/MARKUS ADRIELL PIRES DE FREITAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491408 VL R$ 1.256,86 C/EUCLIDES ANIEL LOIOLA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 489187 VL R$ 1.256,86 C/JHONYEL FERREIRA DE MESQUITA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 489188 VL R$ 1.256,86 C/ JOSE RIBAMAR SOBRINHO SOUZA SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490047 VL R$ 1.256,86 C/ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488668 VL R$ 1.906,09 C/ MARCOS SUEL CARDOSO ROSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 487583 VL R$ 1.256,86 C/ELIEZER JOSE MARTINS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 490871 VL R$ 1.256,86 C/MARCIA MOREIRA DE LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500778 VL R$ 1.007,32 C/JOSE ANTONIO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 488818 VL R$ 315,92 C/ DARIO FALEIRO JUNIOR, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504978 VL R$ 1.005,22 C/JESSE ASSIS PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500979 VL R$ 1.005,22 C/DANILO CARDOSO DE RESENDE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500069 VL R$ 1.557,93 C/EDMUNDO ANDRADE DE LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502115 VL R$ 502,61 C/AGUIA COMERCIAL DE GAS E AGUA LTDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 504287 VL R$ 502,61 C/ADILSON GONCALVES COELHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 500215 VL R$ 646,54 C/MARCO AURELIO ALVES PEREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501261 VL R$ 1.653,03 C/ DELI GREGORIO DA CUNHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491006 VL R$ 315,92 C/JOSE MANUEL DE MEDEIROS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491198 VL R$ 1.256,86 C/DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 497464 VL R$ 502,70 C/ CARLOS HENRIQUE ARAUJO DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491551 VL R$ 1.256,86 C/LUIZ P ALVES DE CASTRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502624 VL R$ 1.005,22 C/BENEDITO DE JESUS COSTA FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 506317 VL R$ 1.005,22 C/ NILZA MARIA DE MORAES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 491934 VL R$ 1.256,86 C/ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 501394 VL R$ 502,61 C/CLERISVALDO EVERTON FEITOZA RODRIGUES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 503323 VL R$ 1.005,22 C/SILVIA VERISSIMO MONTEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 502373 VL R$ 1.005,22 C/ANGELA MARIA VIEIRA BARBOSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 de Setembro de 2018. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRODE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sito a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 97758

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO**., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.,** a seguir relacionados: NENCIO RIBEIRO DA CRUZ, CDA nº 433660, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; JULIANO VERISSIMO DA SILVA, CDA nº 446811, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 1.225,95;VIRGILIANIA CRISTINA DOS SANTOS, CDA nº 430285, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; ARISTOTELES ROCHA VALVERDE, CDA nº 430129, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; JOSE LIMA BASTOS, CDA nº 441483, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 735,57; ANTONIO IZIDORO DO NASCIMENTO, CDA nº 441394, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 735,57; EDNA MARIA ALVES DE SOUZA SANTOS, CDA nº 432129, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; PAULA MARIA DE MORAIS SILVA, CDA nº 441212, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 735,57; JOSE BARBOSA ROCHA, CDA nº 435044, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; MARCIA MARIA NUNES ALVARES DA SILVA, CDA nº 441055, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 735,57; KARITA RAYANNE LIBERATO DOS SANTOS, CDA nº 434762, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; WEBERSON LEITE DA SILVA, CDA nº 509677, Vencimento 10/07/2018, Valor R$ 1.196,91; ENDES ANTONIO DO NASCIMENTO, CDA nº 509670, Vencimento 10/07/2018, Valor R$ 1.196,91; ANTONIO CORREIA BUENO, CDA nº 510074, Vencimento 10/07/2018, Valor R$ 1.196,91; ROSINEIDE ALVES DA SILVA, CDA nº 454819, Vencimento 12/06/2018, Valor R$ 1.225,62; EDIMAR BORBA PIMENTA, CDA nº 454646, Vencimento 12/06/2018, Valor R$ 956,12; VICENTE PEREIRA SOARES, CDA nº 434597, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 797,75; ANA CLARA DA SILVA, CDA nº 434550, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 981,81; DOMINGOS MOREIRA SANTANA, CDA nº 434473, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; MARCELO RIBEIRO DE ABREU, CDA nº 429542, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 430318, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 2.995,63; ALESSANDRO MARTINS DOS SANTOS, CDA nº 430303, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; ANTONIO DE OLIVEIRA REGO, CDA nº 430300, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; VALTER CAVALCANTE, CDA nº 430295, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; ANTONIO MARCOS IARQUES, CDA nº 430217, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; REGINALDO VIEIRA RODRIGUES, CDA nº 430040, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; ALESSANDRO JOAQUIM DE SOUZA, CDA nº 441254, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 735,57; DENNY KEN DA SILVA, CDA nº 441205, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 2.281,34; LUCAS ALVES SILVA, CDA nº 441106, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 735,57; BEATRIZ GUIMARAES COSTA, CDA nº 441046, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 735,57; CELSO BENTO COSTA, CDA nº 283337, Vencimento 31/01/2017, Valor R$ 176,58; PETRONIO SANTOS DE SOUZA, CDA nº 508514, Vencimento 10/07/2018, Valor R$ 1.196,91; GEOVA LOURENCO DE ALENCAR, CDA nº 508153, Vencimento 10/07/2018, Valor R$ 1.196,91;

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

RENATO CUSTODIO DA SILVA LIMA, CDA nº 462686, Vencimento 13/06/2018, Valor R$ 735,10; HELIO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 435461, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.227,27; ADRIANA DOS SANTOS CAVALCANTE, CDA nº 434435, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 981,81; AGAPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES, CDA nº 1436670, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.843,01. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO.,19 de setembro de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.6.

Protocolo 97847

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO**., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.,** a seguir relacionados: NUZIA APARECIDA SOARES DA COSTA, CDA nº 436199, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 737,28; JUCIELLE MORAES DANTAS, CDA nº 436149, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 737,28; FALDA ANANIAS, CDA nº 438955, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; KEYLLA DOS SANTOS FEITOSA, CDA nº 442008, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 982,08; GILDEONE LUIZ DIAS, CDA nº 431379, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; WILLIAN COELHO ASSUNCAO, CDA nº 430529, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; JOSE MANUEL LOUREIRO VALPACOS, CDA nº 438212, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 737,28; ANTONIO CELSO ALVES SOUSA, CDA nº 429196, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; JHONATAN DE SOUSA BENTO, CDA nº 438822, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; ADENOR ALVES DE ALMEIDA, CDA nº 438805, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 246,88; JANIO DIAS DE OLIVEIRA, CDA nº 436177, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 737,28; RONYMAR GOMES DO NASCIMENTO, CDA nº 438712, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA, CDA nº 433088, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 185,36; ERIVALDO CONCEICAO DE SOUSA, CDA nº 444676, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 1.227,60; FORTUNATO HONORIO MACHADO, CDA nº 437085, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 983,04; VALDIRENE BATISTA DO NASCIMENTO TUPINA, CDA nº 429626, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS, CDA nº 442325, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; JOAQUIM MARCOLINO VIERA, CDA nº 430850, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; LUDMILA FERREIRA MEDEIROS, CDA nº 442215, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; EDILTON CARLOS PARLANDY BATISTA, CDA nº 442177, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 957,67; MARLENE ALVES DE MOURA SANTOS, CDA nº 442042, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 982,08; JEAN CARLOS DUARTE, CDA nº 438647, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 1.866,52; ADAULTO ANTONIO DE OLIVEIRA, CDA nº 438641, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 982,08; DIVINO CESAR RODRIGUES LOBO, CDA nº 430711, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; CLEYDSON JOSE DE FIGUEIREDO, CDA nº 433043, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 983,04; ESTANCIA RAIO DE SOL PRAIA CLUB E HOTEL, CDA nº 430603, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; MARCOS DIVINO DO NASCIMENTO, CDA nº 430587, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; GIL WENDELL RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 440948, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 438526, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 983,04; ROBSON DA CRUZ BRITO, CDA nº 429613, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; ANA PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 442249, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; DINIZIA ROSA FRANCISCO, CDA nº 442184, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; SEBASTIAO ALVES BORGES, CDA nº 442062, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 982,08; WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, CDA nº 438816, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 982,08; WEBERSON CARNEIRO DE JESUS, CDA nº 438739, Vencimento 11/06/2018, Valor R$ 736,56; CELIA MARIA ALVES, CDA nº 431476, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; SEBASTIAO DE BRITO, CDA nº 431444, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 1.228,81; MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 438522, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 983,04; JOSE LOURENCO GONCALVES, CDA nº 434023, Vencimento 08/06/2018, Valor R$ 737,28; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 20 de Setembro de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 10.

Protocolo 97849

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO**., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** a seguir relacionados: EDISONIA RAIMUNDA DA SILVA, CDA nº 20180002010, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 108,11; MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20180002006, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 416,61; HORTENCIA VILELA CARNEIRO, CDA nº 20180002002, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 167,98; SEBASTIAO JOSE DA SILVA, CDA nº 20180001998, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 478,44; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20180001996, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 323,77; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20180001995, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 466,46; MILTON DE ALMEIDA LIMA, CDA nº 20180001992, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 185,77; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20180001990, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 315,01; CECILIA PEREIRA DE CARVALHO, CDA nº 20180001987, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 127,15; JOSIENE PEREIRA COSTA VIEIRA, CDA nº 20180001981, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 244,96; GEFFERSON MARLON ALVES LEAL, CDA nº 20180001978, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 127,15; FRANCISCO SABINO DA SILVA, CDA nº 20180001975, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 127,15; IZABEL FRANCISCO DOS SANTOS, CDA nº 20180001974, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 244,96; JOCELIA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20180001967, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 244,96; MARIA MARGARIDA DA SILVA OLIVEIRA, CDA nº 20180001954, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 244,96; RAFAELA CAROLINA DE SOUSA, CDA nº 20180001949, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 245,01; NUBIA VENTURA DE SOUZA, CDA nº 20180001946, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 245,11; MARIA RAIMUNDA DA CRUZ ROCHA, CDA nº 20180001943, Vencimento 06/09/2018, Valor R$ 306,93; CYRILO REIS JUNIOR, CDA nº 20180002001, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 245,03; CYRILO REIS JUNIOR, CDA nº 20180000200, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 245,03; TRINITY ATIVOS IMOBILIARIOS, CDA nº 20180001997, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 182,07; VALTER COROZZA, CDA nº 20180001994, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 1.116,53; VALTER COROZZA, CDA nº 20180001993, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 1.039,64; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA, CDA nº 20180001991, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 121,68; CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20180001977, Vencimento 10/09/2018, Valor R$ 244,96; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 20 de Setembro de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 10

Protocolo 97851

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO**., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO,** a seguir relacionados: AGAPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES, CDA nº 1436670, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.843,01; COSTA E MENDES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOM, CDA nº 1486459, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.843,01; D L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CDA nº 1486263, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.843,01; POSCHE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CDA nº 1486111, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.843,01; INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS MIS BELLY LTDA, CDA nº 1486059, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.843,01; PEREIRA CAMARGOS CONFECCOES LTDA - ME, CDA nº 1443332, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 3.215,52; SUPERMERCADO IRMAOS VAULA LTDA ME, CDA nº 1519679, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.969,94; LOJA SMART CELL LTDA ME, CDA nº 1487713, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 3.914,16; ESPACO HAVAIANAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CDA nº 1487717, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.175,10; CHIRLES NUNES SANTOS ME, CDA nº 1444363, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.761,78; IRMAOS SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CDA nº 1486491, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 4.843,01; AUTO PECAS ZE DA BICA NOVOS USADOS LTDA, CDA nº 1485897, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 3.215,52; LOJA VETERINARIA LTDA ME, CDA nº 1485835, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 3.215,52; FERREIRINHA CAMPING E PESCA LTDA, CDA nº 1486075, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 3.215,52; ELZANIRA RODRIGUES DE ARAUJO, CDA nº 1442850, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 1.074,70; ESPEDITO FERNANDES DA SILVA LIRA, CDA nº 1288882, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 1.986,21; CICERO BENTO DA SILVA, CDA nº 1434190, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.569,83; LORENA APARECIDA DAS GRACAS SOARES, CDA nº 1434126, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.988,51; ARAUJO COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME, CDA nº 1454712, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 3.025,86; PONTO PERFEITO IND E COMERCIO DE CONFECCOES L, CDA nº 1434864, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 18.623,14; JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, CDA nº 1433142, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 1.968,18; ROBSON GOMES DE MELO, CDA nº 1433034, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 1.922,74; MARIA BENVINDA PEREIRA QUEIROZ DO NASCIMENTO, CDA nº 1433006, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 1.916,08; FRANCISCO UMBERTO GUIMARAES, CDA nº 1432750, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.120,42; VIPER VARIEDADES EIRELI ME, CDA nº 1435690, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 20.462,19; VIBROSERT BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI -, CDA nº 1485711, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 12.020,42; VIBRO-SERT SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CDA nº 1485709, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 12.020,42; TCP INTEGRADA COMERCIO E CARGAS EIRLI - ME, CDA nº 1485707, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 12.020,42; MEGAPET EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME, CDA nº 1378990, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 12.020,42; WR CONSTRUTORA LTDA-ME, CDA nº 1456104, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 12.543,45; AILTON SOUZA - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CDA nº 1490459, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 42.438,81; AILTON SOUZA, CDA nº 1490459, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 42.438,81; DISCRETA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD, CDA nº 1434960, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 33.854,12; AUTO POSTO IRMAOS FAGUNDES LTDA, CDA nº 1483735, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 33.946,64; GOIAS ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA, CDA nº 1434900, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 33.026,03; SUPER BARRO PRETO LTDA, CDA nº 1376812, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 11.918,00; ROSALINA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 1480363, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.775,39; FERRAGYN HYDRO ELETRO FERRAGENS LTDA, CDA nº 1379736, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.818,95; SEBASTIAO CARLOS GUERRA, CDA nº 1291936, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.759,27; SEBASTIAO CARLOS GUERRA, CDA nº 1291936, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.759,27; DIVINO LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 1385292, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.865,06; DIVINO LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 1385292, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.865,06; ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO ME, CDA nº 1384176, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.983,92; ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, CDA nº 1384176, Vencimento 30/08/2018, Valor R$ 2.983,92; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 19 de Setembro de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.6

Protocolo 97853

A empresa UNIMED REGIONAL SUL GOIÁS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO inscrita no CNPJ: 33.546.979/0003-19, situada à Avenida Dr. Celso Maeda, 655, Bairro Jardim Liberdade, CEP 75.513-175, Município de Itumbiara-Goiás, torna-se público que requereu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a emissão da Licença Ambiental de Instalação.
Atividade Licenciada: Hospital. Atividade Principal - CNAE: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidade para atendimento a urgência. Atividade Secundária: 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Protocolo 96528

JAMIR DA FONSECA RIBEIRO , **CNPJ - 14.874.679/0001-52**, torna Público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para a Atividade de Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores, no endereço Rua Frei André Quinn, quadra 10, Lote 03, Residencial Villa Bella - Anápolis - GO.

Protocolo 97258

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ MINEIRENSE LTDA torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para a atividade de Torrefação e moagem de café no município de Mineiros/GO. **PROCESSO 2018030202.**

Protocolo 97485

SELMO SPOLTI torna público que **recebeu** junto a **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos- SECIMA,** ***a Licença de Funcionamento n° 22/2016 processo n° 15957/2014*** *com validade até 11/01/2022,* para o empreendimento em Avicultura - Sistema Produtor de Ovos (SPO). Fazenda Rio Doce- Coqueiros, denominada Melenas Tordilhas, BR 060 sentido Jataí, km 418 à esquerda por 04 km, Zona Rural - Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 97501

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11, torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Telefoni0a Móvel Celular (Estação Rádio Base GOSAD08) no endereço Rua 117, Qd. 110, Lt. 08, Parque Estrela Dalva XI, Santo Antônio do Descoberto/GO.

Protocolo 97613

HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE ANÁPOLIS LTDA - CNPJ: 00.467.444/0001- 31, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano a Licença Ambiental de Funcionamento nº. 433/2018 - Processo nº. 000054513/2018, para atividades de Atendimento Hospitalar, exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências;

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

Atividades de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências; Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de Procedimentos Cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com recirsos para Realização de Exames complementares; Atividade Odontológical; Atividades de Estética e outros serviços de cuidado com a beleza, sito à Av. Fayad Hanna, 235, Cidade Jardim - Anápolis - GO.

Protocolo 97638

ART JOIÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.810.288/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença (Simplificada- LAS), Para Atividade de Comércio Varejista e Fabricação de Artigo de Joalheria de Artefatos e Ourivesaria, sito Avenida da Igualdade s/n, Qd. 123, Lt. 01 - Sala 06 - Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia- GO, Publicação do Pedido de licença de conformidade da Resolução CONAMA 001/86

Protocolo 97642

ARTE JOIÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.744.651/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença (Simplificada- LAS), Para Atividade de Comércio Varejista e Fabricação de Artigo de Joalheria de Artefatos e Ourivesaria, sito Avenida Ruda Qd. 37- A Lt. 004 - Bairros Vila Brasília, Aparecida de Goiânia- GO, Publicação do Pedido de licença de conformidade da Resolução 001/86 CONAMA

Protocolo 97645

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 083/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 069/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Avenida Lucena Roriz - Quadra 382, Lote 15, Parque Estrela Dalva IX - Luziânia/GO - ID GOLUZ120.

Protocolo 97672

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 081/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 067/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Rua João A. de Moraes - Quadra 329, Lote 01, Parque Estrela Dalva IV - Luziânia/GO - ID GOLUZ126.

Protocolo 97675

"Agroperlan Agropecuária LTDA-EPP, CNPJ: 19.953.067/0001-79, proprietária da Fazenda Mundo Novo, Nova Crixás/GO torna público que requereu junto a SESIMA Licença de Funcionamento para atividade de Confinamento de Gado de Corte. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental."

Protocolo 97676

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 078/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 064/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Rua 05 - Quadra 23, Lote 01, Setor Mandú II - Luziânia/GO - ID GOLUZ125.

Protocolo 97678

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 082/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 068/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Rua Herculano Meireles - Quadra 131, Lote 13, Parque Estrela Dalva II - Luziânia/GO - ID GOLUZ124.

Protocolo 97680

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 080/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 066/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Avenida Mário Palmério - Quadra 190, Lote 01, Parque Estrela Dalva III - Luziânia/GO - ID GOLUZ123.

Protocolo 97684

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 085/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 071/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Rua 09 - Quadra 16, Lote 21, Parque Sol Nascente - Luziânia/GO - ID GOLUZ122.

Protocolo 97686

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 079/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 065/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Rua 19 - Quadra 220, Lote A, Parque Industrial Mingone - Luziânia/GO - ID GOLUZ121.

Protocolo 97687

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia/GO - a renovação de sua Licença de Instalação nº 084/2018 e da sua Licença de Funcionamento nº 070/2018 ambas com validade até 13/08/2020 para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizado no seguinte endereço: Rua Dona Guiomar Ribeiro - Quadra 66, Lote 20, Jardim Ingá - Luziânia/GO - ID GOLUZ119.

Protocolo 97692

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidráulicos de Cidade Ocidental/GO - SMMARH/CO, a renovação de sua Licença de Funcionamento de nº 011/2018 com validade até 06/08/2022 - para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizada no seguinte endereço: Rua 19 Quadra 40, Lote B, Jardim ABC - Cidade Ocidental - GO - GOCDO118.

Protocolo 97693

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidráulicos de Cidade Ocidental/GO - SMMARH/CO, a renovação de sua Licença de Funcionamento de nº 010/2018 com validade até 06/08/2022 - para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizada no seguinte endereço:Super Quadra 01 - Quadra 02, Lote 42, Centro - Cidade Ocidental - GO - GOCDO116.

Protocolo 97695

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

A **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA** - CNPJ: 00.497.373/0001-10, conforme Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidráulicos de Cidade Ocidental/GO - SMMARH/CO, a renovação de sua Licença de Funcionamento de nº 012/2018 com validade até 13/09/2022 - para Operadora de Televisão por Assinatura por Satélite/Banda Larga - Localizada no seguinte endereço: Super Quadra 13 - Quadra 03, Lote 39, Centro - Cidade Ocidental - GO - GOCDO117.

Protocolo 97697

BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 26.167.649/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a Atividade de Coleta, Transporte e Gerenciamento de Resíduos Perigosos e não Perigosos, sito V Acesso 6, Qd. 00F, Lt. 0007, Chác. Marivânia, Munic. de Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 97726

ECOVR VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 18.946.469/0002-64 com CNAE "Coleta de Resíduos não perigosos" com o endereço R. Rua Marginal Ipê S/N Qd. 01 Lote 02 Recanto Mirim - Nerópolis - Goiás , torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis - Goiás , a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). O empreendimento não se enquadra na Resolução CONOMA 001/86.

Protocolo 97727

NARO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 16.955.860/0001-52, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Rio Verde - GO, a Licença de Funcionamento n° 070/2016 do Processo nº 2014-029204 para Suinocultura - Sistema Vertical de Terminação - SVT, sito Fazenda Três Irmãos II - Rod. BR-060, Sentido Rio Verde - Jataí, km-417 a esquerda. Zona Rural

Protocolo 97728

POSTO CHAPADÃO DOIS LTDA, **CNPJ: 02.051.860/0001-80**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Glória - GO, a Licença de Funcionamento nº 004/2018 do Processo nº 020/2018 para comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores, sito Rod. Br - 153, Km 1044, Zona Rural, Município de Nova Glória - GO

Protocolo 97738

A empresa **KALLITON MESQUITA RIBEIRO 04988842100** cujo CNPJ: 24.986.364/0001-50 instalada na Avenida Hermógenes Coelho Qd 96 Lt 06 no Setor Vila Boa torna publico que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos - GO, a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 011/2016 para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no endereço supracitado.

Protocolo 97767

DE LOLLO PESQUISA E EXPERIMENTACAO AGRICOLA EIRELI, sob CNPJ: 30.286.976/0001-33, torna público que requereu junto a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-Go, a *LI (licença de Instalação) e LF (Licença de Funcionamento), para o empreendimento em Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais,* localizado na EST VELHA PARA JATAI, KM 09 A ESQUERDA S/N ZONA RURAL. RIO VERDE-GO.

Protocolo 97768

São Joao ind com prod. alimentícios Ltda. CNPJ: 02.301.109/0001-94
Torna público que requereu da secima -secretaria de estado de meio ambiente, recursos hídricos,infraestrutura,cidades e assuntos metropolitanos,a licença ambiental de funcionamento (lf),atividade principal cnae 1052000 -fabricação de laticínios -cnae secundários 4631100 comércio atacadista de leite e laticínios - 4639701 comércios atacadista de produtos alimentícios em geral rua José crispim filho nº 20 qd 03-c lote 07, B:setor centro,campo limpo de goiás Go

Protocolo 97838

A empresa **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.,** CNPJ nº **27.902.165/0001-05,** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a LAO - Licença Ambiental Online para a estação rádio base (GOCHP001), situado na Rodovia GO-050, Fazenda 3B - Zona Rural - Chapadão do Céu/GO.

Protocolo 97856

LOCALL TELECOM, CNPJ: 13.527.048/0001-02, informa que REQUEREU a Licença Ambiental da Torre Radio base localizada no Setor Aeroporto, junto a SEMMARN de Rubiataba - Goiás.

Protocolo 97879

LOCALL TELECOM, CNPJ: 13.527.048/0001-02, informa que REQUEREU a Licença Ambiental da Torre Radio base localizada no Setor Bela Vista, junto a SEMMARN de Rubiataba - Goiás.

Protocolo 97881

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, **CNPJ: 03.143.683/0001-24,** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis a Licença Ambiental de Instalação para atividade de cemitério, localizado na Rodovia BR-153, km 421, Chácara Bom Jardim, Distrito de Interlândia - Anápolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 97671

LOS PAMPAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME, CNPJ: 19.607.718/0001-79, torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a **Renovação da Licença de Funcionamento**, para comércio varejista de combustível e óleo lubrificantes para veículos automotores, sito Rod. BR-153, Fazenda Santo Antônio, zona rural, município de São Francisco de Goiás-GO.

Protocolo 97433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAJÁ
COMARCA DE ITAJÁ
Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais.
Rua Pio Cantárido de Medeiros, nº665 - Fone - 064-3648-1648.**
CINARA RODRIGUES DE MELO
Substituta Designada Respondente

EDITAL DE CONVOCACÃO.

O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANÉXOS, inscrito no CNPJ sob nº02.751.444/0001-94, situado à Rua Pio Cantárido de Medeiros, nº665, centro, nesta cidade de Itajá-GO, CEP 75.815-000; **CONVOCA** o senhor **LUIZ CARLOS RODRIGUES,** Ident. RG. nº1587121-5 - SSP/MT, CPF/MF nº007.262.006-46; para o comparecimento no endereço acima referido para que o mesmo possa assinar uma **Carta de Anuência** de sua responsabilidade, na qualidade de confrontante do imóvel rural de propriedade de **Aldinei Rosa Muniz e outras**, o qual se encontra matriculado sob nº3434, fls. 142, Livro 2-S, do CRI de Itaja-GO, carta de anuência essa que se faz necessária e indispensável para efetivação do Processo de Georreferenciamento do imóvel em questão, ficando o mesmo **CONVOCADO**, para o comparecimento no endereço acima citado, no prazo improrrogável de 10 dias a partir Da data de publicação do presente edital. **Cabe ressaltar que o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado, importa na concordância tácita com os limites apontados na carta de anuência referente ao Georreferenciamento em questão.**

Itajá-GO, 19 de setembro de 2.018
.

CINARA RODRIGUES D MELO
Substituta Designada Respondente

Protocolo 97452

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

NOVA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.018.949/0001-99 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), com validade até 28/08/2022, para a atividade principal de CNAE 45.20-0-01 e atividade secundária de CNAE 45.30-7-03 localizada na Rua Borba Gato, nº26, Qd.01A Lt.01, Galpão 01, Jardim das Américas 1 Etapa, Anápolis-GO.

Protocolo 97477

PREDCOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 33.324.856/0001-71 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação (LI), com validade até 03/09/2020, de GALPÃO COMERCIAL, para a atividade principal de CNAE 47.72-5-00 e atividade secundária de CNAE 47.81-4-00 localizada na Rua G-10, Quadra: 10 Lote:62, Cidade Jardim, Anápolis-GO.

Protocolo 97480

PREDCOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 33.324.856/0001-71 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação (LI), com validade até 03/09/2020, de GALPÃO COMERCIAL, para a atividade principal de CNAE 47.72-5-00 e atividade secundária de CNAE 47.81-4-00 localizada na Rua H-10, Quadra: 10 Lote:58, Cidade Jardim, Anápolis-GO.

Protocolo 97483

Edital de comunicação

FRIGORIFICO INDUSTRIAL AURILANDIA EIRELI - ME - CNPJ:22.845.592/0001-85 -Torna público que REQUEREU junto a SECIMA(SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás), LI e LF Ampliação do Frigorífico, situado no município de Aurilandia- Goiás

Protocolo 97630

JUNIO SÉRGIO COSTA DE ASSIS, pessoa física de direito, inscrito no CPF(MF) 450.474.721-91, residente e domiciliado na Rua Plaza Espana, quadra 1, lote 12 nº 353, Residencial Barcelona, no município de Jataí, Estado de Goiás, torna público que **REQUEREU** junto a SEMMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perolândia - GO, a Licença Ambiental para extração mineral classe 2 - cascalho, na Fazenda Três Pontes lugares Pedregulho e Mucuripe, localizada na BR-364 Km 259à direita 40 KM no município de Perolândia, Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 97655

BEM ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº **21.877.257/0001-04**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÉNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA A LICENÇA AMBIENTAL LAS PARA **LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS,** SITUADA NO ENDEREÇO NA RUA MMM 10 N° 104 QUADRA 36 LOTE 39 SALA 01 SETOR TRES MARIAS I.

Protocolo 97663

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 036/2018 - SRP. O Pregoeiro do Município de Jaraguá, torna público que fará no dia 09/10/2018, às 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal sessão do Pregão 036/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de container de lixo. Maiores informações cplc@jaragua.go.gov.br ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 09/10/2018. Luis Antonio Camargo Gonçalves - Pregoeiro.

Protocolo 97703

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 07.659.172/0001-10, requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento de p/ a **Atividade Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos, Oficina Mecânica, Pintura de Veículos e Lavagem de Veículos**, na Avenida Brasil Sul, Nº 5580, Bairro Parque São João, Anápolis-GO.

Protocolo 97711

A empresa **Alice das Graças Lourenço - ME** inscrita sob o CNPJ: 16.913.917/0001-17, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMMA**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 97733

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a composição do acervo bibliográfico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n. 040/2018; Processo Licitatório n. 055/2018. **Contrato n. 227/2018**. Valor: R$ 16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais). Contratada: **MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI**; CNPJ n. 28.153.719/0001-81. Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6027.2132.449052.

Protocolo 97759

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a composição do acervo bibliográfico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n. 040/2018; Processo Licitatório n. 055/2018. **Contrato n. 224/2018**. Valor: R$ 112.865,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Contratada: **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP**; CNPJ n. 27.448.432/0001-16. Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6027.2132.449052.

Protocolo 97762

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a composição do acervo bibliográfico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n. 040/2018; Processo Licitatório n. 055/2018. **Contrato n. 223/2018**. Valor: R$ 81.320,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte reais). Contratada: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**; CNPJ n. 11.311.279/0001-40. Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6027.2132.449052.

Protocolo 97763

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a composição do acervo bibliográfico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n. 040/2018; Processo Licitatório n. 055/2018. **Contrato n. 225/2018**. Valor: R$ 141.650,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). Contratada: **INFORLIV LTDA - ME**; CNPJ n. 20.728.425/0001-29. Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6027.2132.449052.

Protocolo 97766

Pedro Francisco da Silva, CPF: 124.583.091-00, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para extração de cascalho, situada na Fazenda Santa Barbara da Cachoeira, zona rural de Nova Veneza (GO). O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86.

Protocolo 97785

MONTE SINAI PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 29.095.020/0001-75, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades, Infraestrutura, e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Previa, de Instalação e Licença de Funcionamento para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores localizada na Rua Severino de Moraes, n. 487, Qd. 50, Lt. 4/5, Centro, Município de Santa Rita do Araguaia. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 97815

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

BRENTECH ENERGIA S.A.

CNPJ 07.921.085/0001-90

Balanços patrimoniais em 31/12/17 e 2016 (Em MR$)

Ativo	Nota	2017	2016
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	10.888	7.029
Aplicações financeiras	5	4.639	4.345
Contas a receber de clientes	6	8.112	5.500
Estoque	7	3.560	4.395
Impostos e contribuições a recuperar	8	5.801	9.042
Outras Contas a Receber		286	959
		33.286	**31.270**
Não circulante			
Depósitos Judiciais		39	46
Impostos e contribuições a recuperar	8	2	8
Serviços em curso	9	4.581	3.495
		4.622	**3.549**
Imobilizado	10	102.399	108.437
Intangível		542	721
		102.941	**109.158**
Total do ativo		**140.849**	**143.977**
Passivo e patrimônio líquido	**Nota**	**2017**	**2016**
Circulante			
Fornecedores	11	9.986	8.876
Empréstimos e financiamentos	12	7.225	12.010
Impostos a recolher		416	215
Obrigações trabalhistas		602	649
Outras obrigações	14	6.580	5.691
		24.809	**27.441**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	26.713	31.957
Provisão para contingências	15	2.718	2.608
Outras Contas a Pagar	14	706	732
		30.137	**35.297**
Patrimônio líquido	16		
Capital social		30.000	30.000
Reserva legal		4.269	4.036
Reserva de Lucros		51.634	47.203
		85.903	**81.239**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**140.849**	**143.977**

Demonstrações dos fluxos de caixa em 31/12/17 e 2016

(Em MR$)	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício	4.664	(1.082)
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	10.441	10.744
Constituição de provisão para contingência	110	2.608
Reversão de provisão para contigência	-	(3.000)
Valor residual de baixa de ativo imobilizado	649	8.247
Juros sobre empréstimos	4.271	1.247
Variações nos ativos e passivos operacionais		
(Diminuição)/aumento líquido no Contas a receber de clientes	(2.612)	1.512
Aumento líquido no Estoques	835	1.212
Aumento líquido no Impostos a recuperar	3.247	3.397
Diminuição no Outros créditos a receber	(413)	(1.258)
Aumento líquido no Depósitos Judiciais	7	-
Aumento líquido/(diminuição) no Fornecedores	1.110	(19.772)
Aum. líquido/(diminuição) no Impostos a recolher	201	(644)
Diminuição no Obrigações trabalhistas	(47)	(108)
Aumento líquido no Outras contas a pagar	863	816
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades operacionais	**23.326**	**3.919**
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(294)	(1.419)
Aquisição de imobilizado	(5.052)	(2.030)
Aquisição de intangíveis	179	-
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(5.167)**	**(3.449)**
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Aquisição de Empréstimos	-	8.205
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(14.300)	(20.429)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de financiamento	**(14.300)**	**(12.224)**
Aumento líquido/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	**3.859**	**(11.754)**
Caixa e equivalentes de caixa inicial	7.029	18.783
Caixa e equivalentes de caixa final	10.888	7.029
Aumento líquido/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	**3.859**	**(11.754)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em MR$)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros para expansão	Reserva especial de lucros não distribuidos	Reserva especial	Patrimônio líquido
Saldos em 31/12/15	**30.000**	**4.036**	**34.473**	**8.050**	**5.762**	**82.321**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(1.082)	-	-	(1.082)
Saldos em 31/12/16	**30.000**	**4.036**	**33.391**	**8.050**	**5.762**	**81.239**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	4.664	4.664
Constituição da Reserva Legal	-	233	-	-	(233)	-
Saldos em 31/12/17	**30.000**	**4.269**	**33.391**	**8.050**	**10.193**	**85.903**

Sérgio de Melo e Souza - Diretor Financeiro; **Tania Cristina alves dos Reis** - Diretora Administrativa
Carlos Eduardo Alves da Costa - Diretor Técnico • **Gabrielle Aparecida Monteiro Roncen** - Contadora - CRC 019708/O-9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis: Aos Administradores e Acionistas da **Brentech Energia S.A.** - Aparecida de Goiânia - GO. **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Brentech Energia S.A. ('Cia.')**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/17 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brentech Energia S.A. em 31/12/17, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Cia., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstrações contábeis do exercício anterior examinadas por outro auditor independente:** As demonstrações contábeis de 31/12/16, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, com relatório emitido em 11/05/18, com ressalva referente ao não cumprimento de cláusulas contratuais (covenants), regularizadas após o waiver da instituição financeira concedido em 28/03/18. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cia. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Cia. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Cia. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cia.; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cia. a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Goiânia, 09/07/18. BDO RCS Auditores Associados Ltda. - CRC 2 SP 015165/O-8 - S - GO; Alfredo Ferreira Marques Filho - Contador CRC 1 SP 154954/O-3 - S - GO; Fernando Eduardo Ramos dos Santos - Contador CRC 1 GO 014553/O-0.

Demonstrações dos resultados em 31/12/17 e 2016 (Em MR$)

	Nota	2017	2016
Receita operacional líquida	17	92.500	46.513
(-) Custos operacionais	18	(75.804)	(30.898)
(=) Lucro bruto		**16.696**	**15.615**
Gerais e administrativas	19	(4.952)	(5.371)
Outras despesas operacionais	20	(1.389)	(8.157)
Resultado operacional antes das receitas/ (despesas) financeiras, líquidas		**10.355**	**2.087**
Resultado financeiro líquido	21	**(4.497)**	**(3.169)**
Lucro antes do IR e Contribuição Social		5.858	(1.082)
(-) IR e Contribuição Social	22	(1.194)	-
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício		**4.664**	**(1.082)**

Demonstrações dos resultados abrangentes em 31/12/17 e 2016 (Em MR$)

	2017	2016
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício	**4.664**	**(1.082)**
Resultado abrangente Total	**4.664**	**(1.082)**

Protocolo 97428

MADEIREIRA RIO PRETO DE PARAÚNA LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.632.870/0001-95, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura Pecuária e Turismo de Paraúna, a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento n. 0005/2018 para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, na Av. JK, s/n, Qd. 11, Lt.04, Setor Parque dos Buritis - Paraúna - GO. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 97818

RIO PRETO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 28.681.825/0001-38, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura Pecuária e Turismo de Paraúna, a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento n. 0004/2018 para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, na Rua Orcante Martins, s/n, Qd. 36, Lt.02, Setor Ponte de Pedra, Paraúna - GO. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 97821

SPE PARQUE DOS BURITIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ n.º 20.127.651/0001-54 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna-GO, a **Licença de Instalação n. 16202/2018 e LAS n. 16701/2018** para o empreendimento Residencial Park, localizado na Rua do Trabalhador, s/n, Qd.50, Lt.13, Setor Parque dos Buritis, Paraúna-GO. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 97823

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 - SRP - RETIFICADO. O Pregoeiro do Município de Jaraguá, torna público que o Pregão 030/2018, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar. A sessão acontecerá no dia 04/10/2018 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações cplc@jaragua.go.gov.br ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 20/09/2018. Luís Antônio Camargo Gonçalves - Pregoeiro.

Protocolo 97864

MINERACAO SERRA GRANDE S.A., CNPJ no 42.445.403/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação, para a atividade de obras de Alteamento da Barragem de Rejeitos referentes às Cotas El 470 a 475 m, no município de Crixás-GO. Foi determinado a realização de Plano de Gestão Ambiental - PGA.

Protocolo 97878

MINERACAO SERRA GRANDE S.A., CNPJ no 42.445.403/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento, para a atividade de obras de Alteamento da Barragem de Rejeitos referentes às Cotas El 470 a 475 m, no município de Crixás-GO. Foi determinado a realização de Plano de Gestão Ambiental - PGA.

Protocolo 97880

ATENÇÃO PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

Celebrem convênio com a Agência Brasil Central para publicação de matérias no jornal Diário Oficial do Estado de Goiás e obtenham economia e facilidades exclusivas.

Para mais informações:
(62) 3201-7613 e 3201-7663

IMPRENSA OFICIAL Governo de Goiás

ABC Agência Brasil Central

SUICÍDIO
Por que as pessoas se matam?
Setembro Amarelo - Mês de Prevenção do Suicídio

setembro
AMARELO
MÊS INTERNACIONAL
DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 9d189f06